SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3816

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.10.01.01 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº PE 029/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.10.01.01 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 – DIVERSAS CONTRATANTE: CONTRATADA(O): J. ABREU DE ARAÚJO, CNPJ: 32.446.378/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ABREU DE ARAÚJO - ME - OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 3.511.116,00 (TRÊS MILHOÕES QUINHENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3F1392AE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-024/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS, ENTULHOS, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, RESÍDUOS DE PODA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 23.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:688475E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min, o Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 0335, responsável pela **Concorrência Presencial nº 022/2025**, convoca a **Subcomissão Técnica** para reunir-se no dia **09 de outubro de 2025, às 09:00h**, com a finalidade de realizar a **análise e julgamento dos invólucros** apresentados.
Serão examinados:

· o **Invólucro 1**, não identificado, contendo a **Proposta Técnica e o Plano de Comunicação Publicitária** apresentados pela empresa participante;
· e o **Invólucro 3**, referente à **Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**.
Tais documentos correspondem à licitação em referência.

Composição da Subcomissão Técnica:

01	**MARIA YASMIN CLEMENTE SOUZA**
02	CARLOS HENRIQUE ANDRADE SILVA
03	VÁLTER BARBOSA LIMA JÚNIOR

Objetivo: A Subcomissão Técnica será responsável por analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pela empresa **MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, conforme as diretrizes estabelecidas no edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2025**.

Responsabilidades da Subcomissão Técnica:
1. Avaliar a proposta técnica da empresa **MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**.
2. Verificar a capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação apresentados no Invólucro 3.
3. Assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas no edital.

Considerações Importantes:
A Subcomissão Técnica deverá elaborar parecer, fundamentando suas análises. Esperamos contar com a eficiência e dedicação dos membros da Subcomissão Técnica para o adequado desempenho de suas atribuições.

Acopiara - CE, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DE138CC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTROLE DE ATESTADOS MÉDICOS E AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acopiara, que atribui aos Secretários Municipais a competência para expedir instruções visando à execução de leis, regulamentos e decretos, legitimando a normatização interna como instrumento de eficiência e controle da administração pública;
CONSIDERANDO o art. 21 da Lei Municipal nº 1.524/2009, que estabelece a competência da Procuradoria Geral do Município para exercer a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.205/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Acopiara, especialmente os dispositivos relativos às licenças por motivo de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos relativos à apresentação, avaliação e controle de atestados médicos;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.524/2009 sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e a competência da Administração quanto à gestão de pessoal com legalidade, transparência e eficiência;
CONSIDERANDO o interesse público na prevenção de fraudes, na proteção da saúde dos servidores e na preservação do erário;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina normas e procedimentos para a apresentação, análise, homologação e controle de atestados médicos e licenças por motivo de saúde dos servidores públicos civis do Município de Acopiara, vinculados à Administração Direta e Indireta.
Art. 2º Todo atestado médico deverá ser apresentado ao setor de Gestão de Pessoas do órgão de lotação do servidor, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão, salvo motivo justificado e comprovado.
§1º O atestado deverá conter obrigatoriamente:
I – Nome completo do servidor;
II – Data de emissão;
III – Período de afastamento recomendado;
IV – Código Internacional de Doenças (CID), se autorizado;
V – Nome, assinatura e número de registro profissional do médico (CRM, CRO etc.).
§2º Atestados com rasuras, ilegíveis ou com dados incompletos não serão aceitos até que as inconsistências sejam sanadas.
Art. 3º O atestado médico particular apresentado pelo servidor será válido e comprovará seu afastamento temporário de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo de sua remuneração, independentemente de autorização da Administração.
§ 1º Para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias ou sucessivos que, somados, ultrapassem esse limite, exigirão avaliação por junta médica oficial, após o encerramento do prazo concedido pelo médico atestante, com o objetivo de homologação.
Art. 4º Sempre que possível, a perícia será realizada por médico do trabalho vinculado ao Município ou conveniado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observados os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação previdenciária aplicável.
Art.5º O servidor que:
I – Tiver 30 (trinta) dias consecutivos de afastamento por saúde; ou
II – Somar 60 (sessenta) dias intercalados de licença médica no período de 12 (doze) meses; será submetido a nova perícia oficial para avaliação da capacidade laborativa e do nexo causal com a atividade funcional, visando definir a continuidade do afastamento, o retorno ao serviço ou o encaminhamento para readaptação.
Art. 6º Constatado o afastamento contínuo ou intercalado por 12 (doze) meses ou mais, deverá ser instaurado processo de apuração funcional, com vistas a:
I – Avaliação da capacidade para o exercício do cargo;
II – Possível readaptação funcional;
III – Aposentadoria por invalidez;
IV – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), se houver indício de fraude.
Art. 7º O servidor portador de incapacidade laborativa permanente parcial será readaptado, se possível, para função compatível com suas limitações, conforme Lei nº 1.205/2003.
Art. 8º Constatada a incapacidade laborativa permanente e total, o servidor será encaminhado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para análise e instauração do processo de aposentadoria por invalidez.
Art. 9º A Administração poderá realizar auditorias e inspeções nos atestados apresentados e laudos expedidos, visando coibir abusos, fraudes e irregularidades.
Art. 10 A omissão do gestor do setor quanto à comunicação de afastamentos prolongados poderá ensejar responsabilização solidária por eventual prejuízo ao erário.
Art. 11 Havendo indícios de falsidade em atestado médico, deverá ser instaurado processo administrativo e, se necessário, comunicados o respectivo Conselho Profissional e o Ministério Público.

Art. 12 O descumprimento das normas previstas nesta Instrução sujeitará o servidor às sanções:
I – Administrativas, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos;
II – Civis, por eventuais danos causados ao erário;
III – Penais, nos casos de falsidade documental ou uso de documento falso.

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Administração, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e à Procuradoria Geral do Município acompanhar a execução deste Decreto.
Art. 14 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, mediante parecer jurídico.
Art. 15 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede da Procuradoria-Geral do Município de Acopiara, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARLÚCIO PAZ LIMA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município de Acopiara/CE
Portaria nº 0379/2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4631876D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2025 ACOPIARA/CE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2025 ACOPIARA/CE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROJETO "CÂMARA MIRIM" NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E ESTABELECE NORMAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Acopiara, Estado do Ceará, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:
I – Despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade, dando evidência ao múnus público do legislativo;
II – Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III – Criar junto à comunidade, espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, em um processo de contínua aprendizagem;
IV – Estimular nos jovens, suas famílias, na comunidade escolar e em toda a sociedade, a participação em assuntos coletivos, possibilitando um novo viés de exercício da cidadania plural e amplo, através da juventude do município.
Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:
I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Acopiara/CE;
II – Assegurar aos alunos o acesso e conhecimento do pleno exercício democrático, possibilitando aos mesmos a discussão e apresentação de propostas ao Legislativo e em prol da comunidade;
III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as problemáticas do Município que mais afetam a população, bem como a oportunidade de pleitear e sugerir soluções possíveis e concretas;

IV – Oportunizar situações em que os alunos, representando a figura do(a) vereador(a), apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade e/ou de determinados grupos sociais;
V – Sensibilizar a comunidade escolar e sociedade, a colaborarem com a execução do Projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
Art. 3º - A "Câmara Mirim" de Acopiara será composta por 13 (treze) vereadores mirins, dentre os alunos e alunas da rede pública e privada do Município, que estejam devidamente matriculados do 5º ao 9º ano com idade mínima de 10 anos e máxima de 15 anos.
§ 1º- O processo de escolha dos componentes da "Câmara Mirim" se dará através da parceria do Poder Legislativo com a Secretaria da Educação do Município, cujas direções escolares e equipe pedagógica das escolas optantes pela participação do projeto, evidenciarão, em comissão conjunta, os critérios específicos, que, dentre outros, deverá observar prioritariamente as melhores médias aritméticas dos alunos interessados, estimulando e valorizando, assim, o ensino e a aprendizagem;
§ 2º- A ocupação das vagas de assento na Câmara Mirim observará o critério da proporcionalidade de alunos matriculados nas escolas, sejam elas municipais, estaduais ou particulares, presentes nas zonas urbana, rural e Distritos do Município, sendo assegurada a participação de pelo menos 01 (um) aluno por cada Distrito, conforme os critérios de inscrição e classificação;
§ 3º- Não ocorrerá eleição por votos como processo de escolha, ficando a cargo da comissão formada para esta finalidade, conjuntamente pela Câmara e Secretaria Municipal da Educação o processo de escolha, observando especialmente, as médias de notas escolares, além de princípios como o comportamento escolar e participação do aluno no contexto escolar, além de conhecimentos sobre democracia e o Município de Acopiara/CE;
§ 4º- Caberá ao Poder Legislativo Municipal a organização da diplomação e posse dos vereadores mirins;
§ 5º- Os critérios para escolha do parlamento mirim, além dos já estabelecidos neste artigo, poderão ser seguidos de processo seletivo/prova de conhecimentos, e ainda, serem alterados e/ou acrescentados mediante projeto de resolução legislativa, conforme manifestação da comissão específica para essa finalidade.

Art. 4º - A escolha se dará no mês de janeiro de cada ano, cujo mandato no parlamento – mirim será de 01 (um) ano, encerrando-se assim, em dezembro do mesmo ano de posse.
Parágrafo único – A primeira legislatura será diplomada e empossada em janeiro de 2026 ou em outra data propícia, escolhida pela Câmara Municipal.
Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores mirins.
Art. 6º - Serão considerados eleitos 13 (treze) alunos titulares e 13 (treze) alunos suplentes, sendo que os titulares que assumirem o cargo não poderão ser reeleitos, visto a necessidade de dar oportunidade ao maior número de alunos possível; já os suplentes, poderão ser reconduzidos por mais um mandato, exceto no caso de sair da faixa etária durante o exercício do mandato no parlamento mirim.
§ 1º- Os candidatos eleitos participarão de Sessão realizada pela Câmara Municipal para diplomação e posse em Sessão Solene;
§ 2º- A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários.
Art. 7º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Acopiara/CE, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.
§ 1º- O Poder Legislativo fornecerá apoio técnico, normas e modelos de proposições para que os vereadores mirins possam sistematizar suas propostas;
§ 2º- As propostas dos vereadores mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.
Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Acopiara.
Parágrafo único – A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores mirins.

§ 1º- Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado;
§ 2º- O suplente somente assumirá a vaga do titular em caso de desistência formalizada ou se este faltar a 03 (três) sessões consecutivas, sem motivo justificável, ou ainda em caso de sofrer punição disciplinar na escola, ou que não obtenha a média curricular em todas as disciplinas por bimestre, ou aquele(a) que deixar de tomar posse, sem motivo justificado;
§ 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta presente Lei serão atendidas pelo Poder Legislativo, sem prejuízo do Poder Executivo vir a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias à suplementação de recursos para esta finalidade.
Parágrafo único – O(a) vereador(a) mirim não será remunerado, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público, reconhecido o destaque e proeminência juvenil através da diplomação e histórico das ações.
Art. 10° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 07 de Outubro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E9EEECA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 2025.09.25.05

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 060103070001 - CONTRATO Nº 2025.09.25.05 - ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.18.01-CHP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ALÉM DE MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA/CE. VALOR TOTAL: R$ Valor Global: R$ 3.504,00 (TRES MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS) - •Dotação: •09 01 08 122 0137 2.068 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 25/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C180E220

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2025.
O Prefeito Municipal de Aiuaba/CE no uso de suas atribuições legais, e o Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba – AIUABAPREV, autorizados pela Lei n.º 096/2017, que criou o Regime Próprio de Previdência Social de Aiuaba, RESOLVEM:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO DE MORAIS FEITOSA, brasileiro, matrícula n.º 01403192, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III R7, 40hrs semanais, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF sob o n.º 068.793.573-34, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 6º da EC n.º 41/2003 C/C art. 10 §7º da EC n.º 103/2019, e na legislação municipal, art. 29 e 31 da Lei 096/2017, e Lei n.º 067/2015, em seu art. 46, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 8.291,50 (oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal de Aiuaba

PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA
Presidente do AIUABAPREV

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:56EFBBFE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2025.
O Prefeito Municipal de Aiuaba no uso de suas atribuições legais, e o Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba - AIUABAPREV, autorizados pela Lei n.º 096/2017, que criou o Regime Próprio de Previdência Social de Aiuaba, RESOLVEM: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ JIUVAN DA SILVA, brasileiro, matrícula n.º 1412000, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III Ref. 6, 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF sob o n.º 422.603.293-49, com início das atividades por meio de concurso público em 01/09/1998, no art. 40 §3º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/19), art. 20 da EC n.º 103/2019, e na legislação municipal, art. 4º da lei n.º 187/2022, e Lei n.º 067/2015, em seu art. 46, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 4.064,47 (quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal de Aiuaba

PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA
Presidente do AIUABAPREV

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:EB7A9165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2025.09.25.04

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 060103070001 - CONTRATO Nº 2025.09.25.04 - ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.18.01-CHP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ALÉM DE MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES**

A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA/CE. VALOR TOTAL: R$ Valor Global: R$ 27.999,36 (VINTE SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - •Dotação: •05 01 12 122 0037 2.011 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 25/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:55B0F2BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 2025.09.25.06

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 060103070001 - CONTRATO Nº 2025.09.25.06 - ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.18.01-CHP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ALÉM DE MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA/CE. VALOR TOTAL: R$ Valor Global: R$ 7.619,88 (SETE MIL E SEISCENTOS E DESENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - •Dotação: •07 07 04 122 0037 2.048 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 25/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:08750D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 2025.09.25.07

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 060103070001 - CONTRATO Nº 2025.09.25.07 - ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.18.01-CHP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ALÉM DE MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA/CE. VALOR TOTAL: R$ Valor Global: R$ 8.947,20 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) - •Dotação: •08 08 20 122 0037 2.059 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 25/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:98D3D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 2025.09.25.03

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 060103070001 - CONTRATO Nº 2025.09.25.03 - ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.18.01-CHP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARTINS CAVALCANTE - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ALÉM DE MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA/CE. VALOR TOTAL: R$ Valor Global: R$ 27.888,00 (VINTE SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) - •Dotação: •06 01 10 301 0171 2.036 / • 06 01 10 302 0176 2.044 / •06 01 10 122 0037 2.033 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 25/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FB2D78CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 046/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:B2264284

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 047/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Ariovaldo Soares Teles, Servidor, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de

participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 200,00 (duzentos) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:1CBE9F7A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 048/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Valmir de Sousa Brasil, Vereador, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:FC34FD38

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 049/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira,Vereador, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:6012713F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 050/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor José Nascelio Vieira,Vereador, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:03F40176

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Antonio Nonato Silva,Vereador, para viajar no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:B1BC900C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 052/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Marcelo Soares Mota, Servidor, para viajar no período de 09 de outubro de 2025, com objetivo de participar do Seminário Regional das Escolas Legislativas - Cariri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Juazeiro do Norte/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 100,00 (cem) reais, correspondente à concessão de uma diária, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:A371E973

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 52/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2025 (Publicado em 01/10/2025), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **GABRIEL FELIX MAIA PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 20221889480, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 102.321.143-23 aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PORTEIRO.**

O aprovado nomeado fica desde já convocado para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 07 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BF369638

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 982/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste ao vencimento base do cargo de Operador de Máquinas Pesadas no âmbito do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 3.000,00 (três mil reais) o vencimento base mensal do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Altaneira/CE.
Art. 2º O valor referido no artigo anterior substitui o vencimento base anteriormente previsto para o cargo, conforme disposto na legislação municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1862CFD1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 984/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Altaneira – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PPA do Município de Altaneira-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 355.575.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no *"caput"* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	76.616.100,00
Exercício Financeiro de 2027	84.277.710,00
Exercício Financeiro de 2028	92.705.481,00
Exercício Financeiro de 2029	101.976.029,00
TOTAL GERAL	**355.575.320,00**

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

•
DIRETRIZES – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;

•
OBJETIVO PROGRAMÁTICO – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;

•
MACROOBJETIVO – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;

•
PROGRAMA – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

•
PROGRAMA FINALÍSTICO – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

•
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;

•
OPERAÇÕES ESPECIAIS – Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.

•
AÇÃO – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;

•
PROJETO – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

•
ATIVIDADE – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;

•
META – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;

•
PRODUTO OU OBJETO – Resultado da realização da ação;

•
UNIDADE DE MEDIDA – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;

•
DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;

•
PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

•
Objetivo;

•
Órgão Responsável;

•
Público-alvo;

•
Macro-objetivo;

•
Justificativa;

•
Valor Global;

•
Prazo de Conclusão;

•
Fonte de Financiamento;

•
Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;

•
Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – A Prefeita Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

•
quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;

•
quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;

•
quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;

•
quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

•
quando sua execução independe do período climático regional;

•
quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;

•
quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;

•
quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;

•
quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;

•
quando os projetos a serem executados se destinam à conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, fica autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	• Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	• Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	• Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela V-A	• Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VI	• Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	• Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo III	• Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo IV	• Despesas por função e subfunção
Anexo V	• Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo V	• Relação de programas utilizados por códigos
Anexo VII	• Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receita classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Constituem agendas transversais do PPA 2026-2029 aquelas que contemplam, de forma integrada, as necessidades de crianças e adolescentes, assegurando a observância de sua condição de prioridade absoluta, conforme preconiza a legislação vigente.

§ 1º – As agendas transversais consistem em políticas públicas, programas e ações que atravessam diferentes áreas da administração, demandando articulação entre setores e esferas de governo. Sua implementação integrada e coordenada é fundamental para o enfrentamento de desafios complexos e interdependentes, cuja solução extrapola os limites de atuação de um único órgão, exigindo, portanto, uma abordagem intersetorial, multidisciplinar e sistêmica.

§ 2º – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:42250772

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 985/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Gratificação por Desempenho de Arrecadação – GDA aos servidores do Departamento de Arrecadação e Fiscalização do Município de Altaneira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Altaneira, a Gratificação por Desempenho de Arrecadação – GDA, a ser concedida mensalmente aos servidores do departamento de arrecadação e fiscalização, compreendido como os servidores ocupantes dos cargos de agente fazendário, fiscal de tributos e auditor fiscal.

Art. 2º A GDA corresponderá ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o montante da arrecadação própria do município, efetivamente arrecadada e recolhida diretamente pelo Município de Altaneira no mês anterior ao pagamento.

§1º O percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) será calculado individualmente para cada servidor beneficiado.

§2º Considera-se arrecadação própria do município toda receita originária de tributos de competência municipal, desde que arrecadada diretamente por este, tais como:
I – Impostos (IPTU, ISS, ITBI);
II – Taxas e Contribuições de Melhoria;
III – Receitas Patrimoniais, Industriais e de Serviços;
IV – Outras receitas correntes e de capital que não tenham natureza de transferências constitucionais, legais ou voluntárias oriundas de outras esferas de governo.
Art. 3º A GDA será paga no mês de competência subsequente ao da arrecadação, com base em declaração formal emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, contendo o valor total da arrecadação própria do mês anterior.

Art. 4º A Gratificação por Desempenho de Arrecadação – GDA:

I – Não se incorpora aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos, não sendo devida quando de eventuais afastamentos e licenças;
II – Não servirá de base de cálculo para vantagens, adicionais ou gratificações;
III – Não incidirá sobre férias, 13º salário, licenças ou aposentadoria.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos necessários à execução desta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:15851D80

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 986/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, funcionamento e manutenção da banda municipal de Altaneira Padre David Moreira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituída a Banda Municipal de Altaneira Padre David Moreira, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude como um bem cultural de relevante interesse público, tendo como finalidade promover, difundir e preservar a tradição musical do município.
Art. 2º - São objetivos da Banda Municipal:
I - Proporcionar educação musical de qualidade aos cidadãos, fomentando a formação e aperfeiçoamento de músicos locais;
II - Representar o município em eventos cívicos, religiosos, educacionais e festividades oficiais;
III - Criar oportunidades para jovens e adultos ingressarem na arte musical, promovendo inclusão e desenvolvimento social;
IV - Incentivar a valorização da cultura local e preservar o patrimônio musical da cidade;
V - Oferecer suporte e incentivo financeiro aos músicos participantes, garantindo que possam se dedicar ao aprimoramento técnico e artístico.
VI – A entidade exercerá suas funções em estrita colaboração com os órgãos municipais, podendo filiar-se às organizações legalmente constituídas.
Art. 3º - Fica instituído, no âmbito da Banda Municipal de Altaneira Padre David Moreira, o *Sexteto Musical*, grupo composto por seis músicos da banda, com objetivo de ampliar a atuação cultural da instituição por meio de formações reduzidas e apresentações versáteis.

I - O Sexteto Musical atuará em eventos culturais, sociais, pedagógicos e institucionais, especialmente em espaços onde a presença da formação completa da banda se mostrar inviável ou desproporcional.
II - A atuação do Sexteto não substitui nem reduz a participação dos integrantes em suas funções regulares na Banda Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º - A Banda Municipal será composta por:
I - Maestro, responsável pela regência dos músicos componentes e integrantes, escolha do repertório, direção musical e desenvolvimento técnico dos integrantes;
Parágrafo único - A função de Maestro da Banda de Música Municipal Padre David Moreira será exercida, obrigatoriamente, por profissional que possua formação superior completa em Licenciatura em Música, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
II - Diretor da Banda, encarregado da gestão administrativa, organização dos eventos e supervisão do cumprimento do regimento interno;
III – Músicos Componentes, selecionados por meio de processo seletivo e vinculados à Banda mediante assinatura de termo de compromisso.
IV – Músico integrante do Sexteto Musical, será definida pela coordenação da Banda Municipal, levando em consideração critérios como desempenho técnico, assiduidade, comprometimento e disponibilidade.
V – Músicos Mediadores Escolares, são profissionais que utilizam a música como instrumento detransformação social, educação e inclusãodentro do ambiente escolar, realizando o repasse do seu saber nas escolas públicas municipais.
VI – Menores Aprendiz, formar um banco de talentos com jovens dedicados e em processo de qualificação.

Art. 5º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, o cargo comissionado de Diretor da Banda Municipal Padre David Moreira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e com gratificação mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 6º - O número de integrantes da Banda de Música Municipal Padre David Moreira poderá ser ajustado conforme a disponibilidade orçamentária da Administração Municipal e as necessidades artísticas e culturais do município, observado o mínimo de 30 (trinta) músicos componentes em sua formação regular.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Art. 7º - Poderão se inscrever para integrar a Banda Municipal:
I - Cidadãos residentes no Município de Altaneira;
II – Tenha na data da inscrição 12 anos de idade, comprovada através da apresentação de documento oficial de identificação;
III – Estejam matriculados no ano letivo atual, com notas na média escolar, mediante a apresentação de documentos comprobatórios para os aprendizes;
IV – Anexar a autorização do(s) pai(s) ou responsável, devidamente assinada, para os aprendizes;
V – As inscrições para o ingresso de novos participantes na Banda acontecerão através de Edital específico, sendo obrigatório a divulgação nos meios de comunicação do Município e publicações via canais oficiais.
Art. 8º - A seleção dos músicos será realizada por meio de processo avaliativo conduzido pelo Maestro e pelo Diretor da Banda, observando critérios técnicos e artísticos, bem como a disponibilidade do candidato para cumprir o calendário de ensaios e eventos.
Art. 9º - A permanência na Banda estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno, incluindo assiduidade, disciplina e participação ativa nas atividades.

CAPÍTULO IV
DA BOLSA AUXÍLIO E REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES
Art. 10 – Fica instituída a Bolsa Auxílio destinada aos músicos integrantes da Banda Municipal de Altaneira Padre David Moreira, com a finalidade de incentivar a dedicação, a permanência e o aprimoramento técnico-artístico dos participantes no âmbito das atividades culturais promovidas pelo Município.
I – A concessão da Bolsa Auxílio tem caráter estritamente educativo, cultural e assistencial, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, relação funcional ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Município de Altaneira.
II – A percepção da Bolsa Auxílio estará condicionada ao efetivo cumprimento das atividades e compromissos definidos em regulamento próprio e no Estatuto Interno da Banda.
Art. 11 - Os valores da Bolsa Auxílio serão fixados conforme segue:
I - Músicos Componente: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
Parágrafo único – Para fins desta Lei, considera-se que todo Músico Integrante do Sexteto Musical é, necessariamente, um Músico Componente da Banda de Música Municipal Padre David Moreira; contudo, nem todo Músico Componente integra, obrigatoriamente, o referido Sexteto Musical.
II – Músico Integrante do Sexteto Musical: 06 (Seis); R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

•
Os músicos selecionados para compor o Sexteto farão jus a uma bolsa auxílio diferenciada, como forma de reconhecimento pela dedicação adicional às atividades do grupo.

•
A concessão da bonificação dependerá da permanência ativa do músico no grupo, estando condicionada à frequência nos ensaios, participação nos eventos e manutenção dos critérios definidos pela coordenação.

III - Maestro: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.

IV – Músicos Mediadores Escolares: 05 (Cinco); Os Músicos Mediadores estão incluídos dentro do quadro de componentes da Banda, sendo escolhidos por se destacarem junto da turma para realizar o repasse nas instituições de ensino municipal.

•
Fica sob a responsabilidade financeira do incentivo dos Músicos Mediadores, à Secretaria da Educação do Município, tendo em vista que as atividades serão realizadas nas unidades escolares sob suas responsabilidades.

•
Os demais incentivos ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, especificada do fundo a qual pertence.

Art. 12 - O pagamento da Bolsa Auxílio será proporcional à participação nos ensaios e apresentações mensais. O valor final será calculado com base no comparecimento, descontando-se do valor integral da bolsa qualquer ausência não justificada;
Art. 13 - O integrante que faltar injustificadamente a três ensaios ou apresentações consecutivas poderá ter sua Bolsa Auxílio suspensa ou cancelada.

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO DISCIPLINAR E DO ESTATUTO INTERNO

Art. 14 - O funcionamento da Banda Municipal será regido por um Estatuto Interno, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude em conjunto com o Maestro e o Diretor da Banda.
Art. 15 - O Estatuto Interno deverá contemplar normas sobre:
I - Direitos e deveres dos integrantes da Banda;
II - Critérios de admissão, permanência e desligamento;
III - Organização dos ensaios, repertório e calendário de apresentações;
IV - Regras de conduta, vestimenta e uso de equipamentos musicais;
V - Aplicação de advertências, suspensões e exclusões em caso de descumprimento das normas.
Art. 16 - Infrações disciplinares poderão resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão temporária da participação ou desligamento definitivo da Banda, conforme avaliação da Direção da Banda e da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, suplementadas caso necessário, podendo ainda ser complementadas por parcerias, patrocínios e incentivos culturais.
Art. 18 - A Banda Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar projetos culturais e educacionais voltados à música.
Art. 19 - Fica autorizada a realização de apresentações públicas e eventos organizados pela Banda Municipal para captação de recursos destinados à manutenção e ampliação de suas atividades.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as leis municipais 415/2005, 425/2005, 546/2012, 742/2019 e 853/2022.
Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5CEB158B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 987/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose no âmbito do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Altaneira/CE, a Política Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce, o acesso ao tratamento adequado e o suporte integral às mulheres que convivem com a doença.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se endometriose a doença inflamatória crônica, estrogênio-dependente, caracterizada pela presença de tecido semelhante ao endométrio fora da cavidade uterina, que pode causar dor pélvica crônica, infertilidade e outros sintomas que afetam significativamente a qualidade de vida das mulheres.

Art. 3° São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose:

•
Informar e conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a endometriose, seus sintomas, diagnóstico e tratamentos;

•
Promover o diagnóstico precoce da endometriose, visando minimizar o sofrimento e os impactos da doença na vida das mulheres;

•
Assegurar o acesso a tratamento multidisciplinar e contínuo, de acordo com as melhores práticas médicas e científicas;

•
Oferecer suporte psicológico e social às mulheres com endometriose e seus familiares;

•
Incentivar a capacitação e atualização dos profissionais de saúde da rede municipal sobre a endometriose;

•
Estimular a pesquisa e a coleta de dados sobre a incidência e o impacto da endometriose no município;

•
Criar cadastro de mulheres com diagnóstico confirmado de endometriose, emitindo ao final do ano relatório com dados como número de atendimentos, capacitações realizadas, e resultados das campanhas de conscientização.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias competentes, desenvolverá campanhas permanentes de conscientização e informação sobre a endometriose, utilizando-se de diversos meios de comunicação e espaços públicos.
§ 1° As campanhas deverão abordar, entre outros temas:

•
Os sintomas da endometriose e a importância da busca por atendimento médico especializado;

•
Os riscos do atraso no diagnóstico e tratamento;

•
As opções de tratamento e manejo da dor;

•
O impacto da doença na fertilidade e na qualidade de vida.

§ 2° Poderão ser promovidas palestras, seminários, workshops e distribuição de material informativo em unidades de saúde, escolas, instituições de ensino sup, empresas e associações comunitárias.

Art. 5° Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose", a ser realizada anualmente na primeira semana de março, em alusão ao Mês da Mulher, com programação específica e de modo transversal dentro das políticas públicas para alertar a população sobre a doença.

Art. 6° O Município buscará aprimorar o acesso ao diagnóstico precoce da endometriose na rede pública de saúde, por meio de:

•
Treinamento e capacitação contínua dos profissionais da Atenção Primária à Saúde para identificar sinais e sintomas sugestivos de endometriose e realizar o encaminhamento adequado;

•
Articulação com serviços especializados para garantir o acesso a exames de imagem e outros métodos diagnósticos complementares necessários;

•
Criação ou fomento de protocolos de atendimento que visem agilizar o processo diagnóstico e reduzir o tempo de espera para a primeira consulta com especialista.

Art. 7° Será garantido, na medida da capacidade e estrutura da rede municipal de saúde, o acesso ao tratamento multidisciplinar para as mulheres com endometriose, incluindo:

•
Atendimento médico especializado (ginecologista, cirurgião, especialista em dor);

•
Suporte psicológico;

•
Aconselhamento nutricional;

•
Fisioterapia pélvica;

•
Acesso a medicamentos padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e que sejam indicados para o manejo da doença.

Art. 8° O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com hospitais, clínicas, universidades, associações de pacientes e outras entidades, públicas ou privadas, para ampliar a oferta de serviços especializados no diagnóstico e tratamento da endometriose.

Art. 9° O Município poderá fomentar a criação e o funcionamento de grupos de apoio para mulheres com endometriose, em parceria com a sociedade civil organizada, visando promover o compartilhamento de experiências, o acolhimento e o suporte mútuo.

Art. 10. As mulheres com endometriose, em situações de comprovada necessidade e nos termos da legislação vigente, poderão ter acesso a programas de assistência social municipal que possam mitigar os impactos socioeconômicos da doença.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, para sua fiel execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:247B5B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF SERVICE, LANCHE E QUENTINHAS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DIA 24/09/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:557C25D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.10.01-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE-CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: BARTOLOMEU BATISTA NETO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EGÍDIO ALMEIDA NETO, INSCRITO NO CPF N.º 933.097.243-87 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:25C9C316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.10.02-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FAGNER DE SOUSA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EGÍDIO ALMEIDA NETO, INSCRITO NO CPF N.º 933.097.243-87 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:528FCFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.10.03-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: CICERO LEADESOM OLIVEIRA DE SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E EGÍDIO ALMEIDA NETO, INSCRITO NO CPF N.º 933.097.243-87 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AF53B3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.02.04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATADA: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.10.04-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FAGNER DE SOUSA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E EGÍDIO ALMEIDA NETO, INSCRITO NO CPF N.º 933.097.243-87 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D724B4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2025.05.29.01** DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.03.06.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP. **CNPJ:** 03.147.269/0001-93. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO. ANTONINA DO NORTE/CE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:80C604A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA nº 2025.09.26.01-DL, que tem como objeto aCONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA RUA PROJETADA 01, LATERAL AO POSTO ISADORA. COM SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Empresas que enviaram propostas: CONSTRUTORA EXITO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93 e a empresa J CORREIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.325.276/0001-39. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: J CORREIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.325.276/0001-39, com o valor global R$ 106.151,88 (cento e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitacao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Antonina do Norte/CE, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:959F575C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SALDO REMANESCENTE

CONVOCAÇÃO SALDO REMANESCENTE

PROCESSO Nº 2025.04.07.1
A Prefeitura Municipal de Araripe, através do seu Pregoeiro, vem convocar as empresas remanescentes participantes do Pregão nº 2025.04.07.1 em ordem de classificação que tenham interesse em contratar com o município nas mesmas condições do primeiro colocado, nos termos do Art. 90, §§ 2º e 7º da Lei 14.133/2021. Os interessados deverão manisfestar interesse no e-mail licitacao@araripe.ce.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após essa publicação desta convocação. Damião Malaquias de Sousa Júnior - Pregoeiro.

Araripe/CE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Angela Gabriela Ferreira
Código Identificador:8D4E21DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Fundo Geral** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato dos Contratos nº 2025.10.03.01, nº 2025.10.03.02, nº 2025.10.03.03, nº 2025.10.03.04, nº 2025.10.03.05, nº 2025.10.03.06, nº 2025.10.03.07, nº 2025.10.03.08**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO GERAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**

SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0231.2.008.0000	3.3.90.39.00	1.540.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012.0000	3.3.90.39.00	1.500.1002.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0333.2.022.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO	27.812.0616.2.055.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.695.0341.2.024.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATADA: JOAO PAULO FARIAS LOPES EPP
VALOR GLOBAL: **R$ 128.768,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais)**
ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PAULO FARIAS LOPES
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 07 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7A85E818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 159/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 159/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor Municipal **HERBETY ARAÚJO CARVALHO**, médico veterinário, para responder pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Instituído pela Lei Municipal n.º 007, de 07 de junho de 2015, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Dê -se ciência, Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:5EFE7C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 160/2025, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 160/2025, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

Nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM de 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
Art. 1º NOMEAR o Membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM de 2025/2027, nos termos da lei municipal.

Representantes Do Governo

Secretaria de Assistência Social
Titular: Antônia Naianna Ferreira dos Santos
Suplente: Renata Feitosa Nunes

Secretaria de Educação
Titular: Maria Vaudirene Viana da Silva
Suplente: Rosa Nunes de Sousa

Secretaria de Administração
Titular: Francisca Francileuda de Lima
Suplente: Ana Maria Pedrosa Monteiro

Secretaria de Saúde
Titular: Silvia Maria Bezerra
Suplente: Rita de Cassia Alencar Siqueira

Procuradoria Especial da Mulher
Titular: Maria Celi de Morais Sobrinho
Suplente: Maria de Fatima Alves Fernandes

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Carmelita Laura Alves de Morais Dias
Suplente: Maria Irisnalda de Araújo

Representantes da Sociedade Civil

Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuim - Muc'Arte
Titular: Francisca Ludimila de Sousa Alves Teixeira
Suplente: Raimunda GhyslaineSalvianoAraújo

Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá
Titular: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante
Suplente: Regina Stella Cardoso Bezerra

Integração da Família Feitosa e Amigos – IFFA
Titular: Telma Gleide Feitosa Gonçalves
Suplente: Hiany Aliny Lô Felix

Fundação Francisca Elci Monteiro de Pádua
Titular: Maria kayanne lô Félix
Suplente: Claudiorrana Monteiro Moreira

Associação dos Pescadores de Arneiroz
Titular: Fernanda Mara Araújo Candido
Suplente: Maria Evaneide Felipe de Araújo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Cineide Vieira de Araújo
Suplente: Francisca Francinilda Feitosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:3576459C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.07.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.07.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de serviços para Locação de veículo para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II, junto à destinação final (aterro sanitário licenciado), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 09 e outubro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**23 de outubro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**23 de outubro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DB286D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.04.30.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.04.30.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de pavimentação em piso intertravado, com localização em diversas ruas da sede do Município de Assaré-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 482.431,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Vanessa Araujo de Souza.

Assaré/CE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D642F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.12.1.

CANCELAMENTO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.06.12.1.A Secretária de Educação do Município de Assaré/CE torna público, o cancelamento do aviso realizado na data de 28/07/2025 referente à adjudicação e homologação do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob nº 2025.06.12.1.**Objeto:**Contratação de serviços de capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais que apresentam limitações que acarretem de dificuldades de caráter permanente ou temporária no autocuidado, junto a rede Municipal de Ensino do Município de Assaré-CE.**Justificativa:**Considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2025.

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:35F276B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º007/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei Complementar Municipal n.º007/2025, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Assaré/CE, destinados ao provimento por concurso público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Assaré, os seguintes cargos efetivos, destinados ao provimento por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma do artigo 37, II da Constituição Federal.
02 (duas) vagas de Nutricionista, carga horária de 30h semanais.
05 (cinco) vagas de Psicólogo, carga horária de 30h semanais;
05 (cinco) vagas de Professor de Educação Básica – Matemática, carga horária de 100h mensais;
10 (dez) vagas de Professor de Educação Infantil/Creche, carga horária de 100h mensais;
10 (dez) vagas de Professor de Educação Básica – 1º ao 5º ano, carga horária de 100h mensais;
01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – Educação Física, carga horária de 100h mensais;
02 (duas) vagas de Professor de Educação Básica – Português, carga horária de 100h mensais;
01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – Ciências, carga horária de 100h mensais;
01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – Geografia, carga horária de 100h mensais;
01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – História, carga horária de 100h mensais;
04 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h semanais;
04 (quatro) vagas de Motorista – Categoria B, carga horária de 40h semanais;
04 (quatro) vagas de Motorista – Categoria D (Transporte Escolar), carga horária de 40h semanais;
06 (seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h semanais;
06 (seis) vagas de Merendeira, carga horária de 40h semanais;
03 (três) vagas de Porteiro, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Médico, carga horária de 40 horas semanais;
03 (três) vagas de Fonoaudiólogo, carga horária de 30 horas semanais;
02 (duas) vagas de Enfermeiro, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Fisioterapeuta, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Psiquiatra, carga horária de 20h semanais;
01 (uma) vaga de Veterinário, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Terapeuta Ocupacional, carga horária de 30h semanais;
04 (quatro) vagas de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Fiscal de Tributos, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Advogado, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Técnico Ambiental com carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Técnico Em Controle Interno com carga horária de 40 horas semanais;
04 (quatro) vagas de Agente de Trânsito, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Técnico em agropecuária, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Assistente Social, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º. A remuneração e carga horária serão disciplinadas pelo Anexo I dessa lei.
§1º. O anexo II descreverá a qualificação para ingresso nos cargos criados;
§2º. O anexo III disciplinará as atribuições mínimas para desempenho dos cargos sem prejuízo do disposto no edital do concurso e nas leis federais e estaduais que regulamentem as profissões.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento dos cargos criados por essa lei, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0404
04 122 0112 2.006
Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B6187B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º008/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Lei Complementar Municipal n.º008/2025, de 01 de outubro de 2025.

Cria e regulamenta a procuradoria do Município de Assaré.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O presente projeto de lei cria e regulamentar a Procuradoria do Município de Assaré, órgão de representação judicial e extrajudicial do Município, que tem as seguintes atribuições:
I - Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município.
II - Promover a inscrição da Dívida Ativa;
III - Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
IV - Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral.
V - Representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões judiciais.
VI - Instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
VII - Manter sob sua responsabilidade e arquivo os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
VIII - Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
IX - Promover e acompanhar a execução dos serviços de corregedoria administrativa a cargo da Prefeitura.
X - Promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor e pessoas necessitadas;
XI - Proporcionar a representação jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
XII - Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

Art. 2º. A Procuradoria do Município de Assaré será composta dos seguintes quadros:
I – Um cargo de advogado geral, cargo de chefia da pasta, de livre nomeação e exoneração, com remuneração igual a de secretário municipal;
II – Dois advogados municipais, servidores públicos integrantes do quadro de carreira, com ingresso proveniente de concurso público de provas ou provas e títulos;
Parágrafo único. Os cargos de advogado e advogado geral são destinados a advogados (a) devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. Compete ao Advogado-Geral do Município, além das funções descritas no artigo 1º:
I – Dirigir, coordenar e supervisionar a Procuradoria Jurídica;
II –Representar diretamente o Município em juízo, quando necessário;

III – Expedir portarias e ordens de serviço de caráter interno;
IV – Designar substituto em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º. Compete aos Advogados Municipais, além das funções previstas no artigo 1º:
I – Elaborar petições, recursos, pareceres e manifestações jurídicas;
II – Representar o Município em juízo, nas causas que lhes forem distribuídas;
III – Desempenhar atividades técnicas determinadas pelo Procurador-Geral.

Art. 5º. A atuação da Procuradoria Jurídica será pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na defesa do interesse público primário.

Art. 6º. É vedado ao Advogado-Geral e aos Advogados Municipais o exercício da advocacia contra o Município, suas autarquias, fundações e empresas estatais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o provimento dos cargos de Procuradores Municipais criados por esta Lei.

Art. 8º. Art. 1º. O artigo 47 da Lei Complementar nº 003/2005 de 16/02/2005, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 47. A Prefeitura Municipal de Assaré, para execução de obras, serviços e atribuições de responsabilidade do Município, fica constituída dos seguintes órgãos:
(...)
VI – Procuradoria Jurídica

Art. 9º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7AB765DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º009/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Lei Complementar Municipal n.º009/2025, de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Assaré/CE, destinados ao provimento por concurso público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Assaré, os seguintes cargos efetivos, destinados ao provimento por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma do artigo 37, II da Constituição Federal.
01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – Matemática, carga horária de 100h mensais;
02 (duas) vagas de Professor de Educação Infantil/Creche, carga horária de 100h mensais;
02 (duas) vagas de Professor de Educação Básica – 1º ao 5º ano, carga horária de 100h mensais;
02 (duas) vagas de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Motorista – Categoria B, carga horária de 40h semanais;
01 (uma) vaga de Motorista – Categoria D (Transporte Escolar), carga horária de 40h semanais;
05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Merendeira, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Porteiro, carga horária de 40h semanais;
02 (duas) vagas de Assistente Social, carga horária de 40h semanais.
02 (duas) Vara de Educador Físico -Saúde
01 (uma) vaga de Biomédico
01 (uma) vaga de Professor de Libras
02 (duas) vagas de Psicopedagogo
01 (uma) vaga de Farmacêutico
01 (uma) Vaga de técnico de Raio X
01 (uma) vaga de Analista de Planejamento e orçamento
01 (uma) Vaga de Motorista D Ambulância
01 (uma) vaga de Fiscal de Obra

Art. 2º. A remuneração e carga horária serão disciplinadas pelo Anexo I dessa lei.
§1º. O anexo II descreverá a qualificação para ingresso nos cargos criados;
§2º. O anexo III disciplinará as atribuições mínimas para desempenho dos cargos sem prejuízo do disposto no edital do concurso e nas leis federais e estaduais que regulamentem as profissões.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento dos cargos criados por essa lei, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0404
04 122 0112 2.006
Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E69AC159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores

Interessadas: Djalma Martins Alimentícios ME; Tech+ Comércio Serviços e Eventos LTDA; L. R. Indústria e Comércio LTDA
Assunto: Aplicação de sanções administrativas

Trata-se de processo administrativo de responsabilização instaurado por esta Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores do Município de Assaré/CE, com fulcro no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para apurar o descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas acima citadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 2025.02.05.1, destinado à contratação de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Conforme amplamente documentado nos autos, as empresas foram regularmente convocadas para apresentação da documentação exigida nos termos do edital. Apesar da devida notificação via Diário Oficial e por e-mail cadastrado na plataforma de compras, apenas a empresa Djalma Martins Alimentícios ME apresentou defesa, ainda que genérica e desacompanhada de qualquer comprovação do alegado motivo impeditivo. As demais empresas – Tech+ Comércio Serviços e Eventos LTDA e L. R. Indústria e Comércio LTDA – permaneceram totalmente inertes, não apresentando qualquer justificativa ou documento que mitigasse o inadimplemento contratual apurado.

Após minuciosa análise da documentação constante dos autos e do relatório final exarado pela Comissão de Responsabilização, verifica-se a configuração da hipótese prevista no inciso V do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, a recusa injustificada em assinar o contrato ou em apresentar documentação exigida para a contratação, dentro dos prazos estabelecidos.

Assim sendo, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Aplicar à empresa DJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS ME a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal de Assaré, pelo prazo de 4 (quatro) meses;

II – Aplicar às empresas TECH+ COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e L. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal de Assaré, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III – Determinar a comunicação das penalidades aos órgãos e setores competentes da Prefeitura Municipal de Assaré, para os devidos registros e controle de admissibilidade em futuras contratações;

IV – Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e sua juntada aos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assaré/CE, 30 de agosto de 2025.

JOSÉ BELIZÁRIO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Responsabilização de Fornecedores

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9988D76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.07.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.07.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, OBJETIVANDO A MANUNTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 08 de outubro de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 07 de outubro de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:43051DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.07.02

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.07.02** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 08 de outubro de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 07 de outubro de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:2E8D5C84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20220225101.
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.02.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº20220225101. Tomada de Preços n.º 2022.02.25.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa F.O. SANTOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados na Assessoria, Coordenação, Organização e Realização dos Serviços de suporte as atividades de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 21 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Fabio Oliveira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:9C596E06

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.13.001

Extrato do Contrato Nº 03.10.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.13.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 22.332.110/0001-93.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica na implementação de procedimentos necessários a adequação das políticas relativas a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Icaro Davi Tavares Monteiro.

Barbalha/CE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:B1A3144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 01.10.001/2025/SEINFRA/GAB

PORTARIA Nº 01.10.001/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre o prazo para solicitação de autorização de uso do espaço público e estabelece sanções em caso de descumprimento.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:
Considerando que compete ao Município ordenar o uso dos bens públicos de uso comum do povo, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, zelando pela adequada utilização dos espaços urbanos em consonância com o interesse coletivo;
Considerando que o art. 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando o poder de polícia administrativa, inerente à Administração Pública, que autoriza a regulamentação, fiscalização e eventual restrição do uso do espaço público, a fim de assegurar a segurança, a salubridade, a ordem, a tranquilidade e a preservação do interesse público;
Considerando a necessidade de estabelecer prazos e critérios objetivos para a concessão de autorizações, evitando prejuízos à organização administrativa e prevenindo ocupações irregulares;
RESOLVE:
Art. 1º – A solicitação de autorização para utilização de espaço público deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com antecedência mínima de **20 (vinte) dias** da data pretendida para o uso.

Art. 2º – A autorização será concedida após análise da viabilidade técnica e legal do pedido, mediante observância da legislação municipal pertinente, da disponibilidade do espaço e da inexistência de impedimentos de ordem administrativa.
Art. 3º – O descumprimento das condições estabelecidas na autorização implicará em:

I- Cancelamento imediato do uso autorizado, suspensão temporária da autorização em vigor, nos casos de reincidência ou descumprimento reiterado das condições estabelecidas;
II- Aplicação de sanções administrativas cabíveis;
III- Impedimento da concessão de nova autorização de uso do espaço público ao mesmo requerente, identificado por CPF ou CNPJ, pelo prazo de **12 (doze) meses.**
IV- Interdição imediata do espaço utilizado, como medida preventiva e corretiva, com apoio da fiscalização municipal e, se necessário, demais órgãos de segurança pública;
V- Comunicação aos órgãos competentes, tais como Secretaria da Fazenda ou Vigilância Sanitária, quando a infração envolver atividade econômica ou sanitária;
Art. 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adotar as medidas necessárias à fiscalização, podendo, se necessário, solicitar apoio da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública para garantir o cumprimento desta Portaria.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Portaria N°. 02.01.005/2025
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ofício de Nº 913/2025/SEINFRA/GAB Barbalha/CE, 01 de outubro de 2025

À Senhora
ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município

Assunto: Solicitação de publicação de Portaria – Uso do espaço público

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para apreciação e providências a **PORTARIA 01.10.001/2025**, que dispõe sobre o prazo para solicitação de autorização de uso do espaço público e estabelece sanções em caso de descumprimento.

Considerando que a matéria envolve regulamentação administrativa de competência municipal e demanda adequada fundamentação legal, solicitamos a análise jurídica dessa Procuradoria-Geral, especialmente quanto à sua conformidade com a legislação vigente, para posterior adoção das medidas necessárias à publicação oficial do referido ato normativo.

Atenciosamente,

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria N° 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E62B7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ANGELO PESSOA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAUBA, S/N, ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:861FCFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ELMA MARIA LUNA DE FONTES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TEREZAS, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:52771B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1.
Ordenador de Despesas, a Sra. Janaina Anésia Nogueira do

Nascimento Silva da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO por conter vícios no processo o orçamento do Termo de Referência que ficou divergente do mapa de preços e razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de medicamentos, abrangendo a listagem de "A" a "Z", mediante oferta do maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, com vistas a atender de forma contínua as necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com Abertura das Propostas de Preços foi no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de outubro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:15519E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo realacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos: CARGO: VIGILANTE LUCAS EDUARDO RODRIGUES 3º CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM JOSE ELIZAFAN DOS SANTOS 2º CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO 1º CARGO: MOTORISTA MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA 1º Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação refente no anexo I. Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse. Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/ CE

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:72BFCC9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE DESPORTO
PORTARIA N° 251006.0001/2025

PORTARIA N° 251006.0001/2025

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento das premiações do Campeonato do Assentamento ACOCI 2025.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder premiação aos vencedores do Campeonato do Assentamento ACOCI 2025, a ser distribuída da seguinte forma:

Colocação	Valor
1° Lugar	**R$ 5.000,00**
2° Lugar	**R$ 2.500,00**
3° Lugar	**R$ 1.500,00**

Premiação individual	Valor
Artilheiro	**R$ 500,00**
Melhor Goleiro	**R$ 500,00**

Parágrafo único - Os encargos decorrentes da premiação ocorrerão por conta da dotação: 11.01.2712204022.062 - Manut. Da Secretaria de Desporto, no elemento de despesa:
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESPOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8FDB1545

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251002.0001/2025

PORTARIA N° 251002.0001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a JOSE JURANDIR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE) no Auditório da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, localizado na Rua Manoel Pires, N° 471, Bairro Geraldo da Cruz, no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, para participação no evento Capacita Brasil - 2ª Edição Especial Cariri, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diárias(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta d orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de Outubro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BFA21DA8

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 CONVOCAÇÃO DECORRENTE DO EDITAL N° 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

CONVOCAÇÃO DECORRENTE DO EDITAL N° 002/2025

O Município de Campos Sales, Estado do Ceará, por meio da **Secretaria de Políticas para a Educação**, **considerando o item 11.1 do Edital nº 002/2025**, **uma vez que não foi possível a localização da candidata aprovada por telefone**, e **visando evitar qualquer alegação de nulidade da convocação**, **torna pública a convocação** da profissional **credenciada no Edital nº 002/2025**, que tem por objetivo a **Seleção Simplificada para Mediador(a) de Educação Especial**, destinada ao provimento de **vagas imediatas** para atender **carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Campos Sales**.

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MEDIADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDITAL 002/2025					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA DE TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**RESULTADO**
43	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR SOUSA	0	45	45	**CLASSIFICADO(A) - CADASTRO RESERVA**

A candidata deverá **comparecer à sede da Secretaria de Políticas para a Educação,** nos dias **08, ou 09 de outubro de 2025,** de **08h00min às 12h00min** e de **14h00min às 17h00min, portando todos os documentos descritos no item 11.3 do Edital da Seleção Simplificada nº 002/2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Campos Sales/CE, 07 de outubro de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:67B7A649

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 251002.0002/2025

PORTARIA N° 251002.0002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a ÉVILLYN PEREIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à de cidade de Crato (CE) no centro cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo - Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 1 - Gizélia Pinheiro (Batateiras), no dia 08/10/2025, para participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de Outubro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0B7FDD01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024024101

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024024101

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DAYANE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF 067.027.783-50, com sede na RUA JOSE NEUDO DOS SANTOS, PENHA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por DAYANE OLIVEIRA LEITE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 27.342,00(vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:21FCD84C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024024201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024024201

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DAMARA ANTUNES DAVI, inscrito(a) no CPF 071.016.113-11, com sede na RUA SÃO FRANCISCO Nº22, SÃO SEBASTIÃO, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por DAMARA ANTUNES DAVI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 27.342,00(vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1DCC387D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024024301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024024301

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IARA CRISTINA VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF 078.239.783-26, com sede na RUA DO CEMITERIO Nº14, CAIPU, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por IARA CRISTINA VIEIRA SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 27.342,00(vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CAC616D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.28.01

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Cariús – Ceará, por meio da Secretária de Saúde, em razão da rescisão do Contrato nº **31.03.2025/02** e **31.03.2025/03**, decorrente do **Pregão nº 2025.02.28.01**, torna pública a convocação das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação, para fins de contratação nas mesmas condições apresentadas no certame, conforme art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no dia 07/10/2025 às 10:00.
Cariús – Ceará, 03 de outubro de 2025

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8260E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 04-202401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-202401

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M N DE A MENDONÇA ASSUNÇÃO SAUDE E EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ 26.114.812/0001-51, com sede na R ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº732 SALA 01, PRADO, Iguatu-CE, CEP 63502-108, representada por MARIA NEURELANE DE ARAUJO MENDONÇA ASSUNÇÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Setembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:16D40BA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.03/ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária 1: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.973.526/0001-01,** valor **R$ 597.313,58 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)** – Data da Ata de Registro de Preços: **06/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Thiago Vieira de Araújo** (BENEFICIÁRIA 1).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FC6EA377

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.02/ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária 1: **AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.526/0001-01,** valor **R$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **06/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Adamo Vasconcelos de Oliveira** (BENEFICIÁRIA 1).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C4CA1836

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.01/ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária 1: **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04,** valor **R$ 785.336,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **06/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Letícia Soares de Farias** (BENEFICIÁRIA 1).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:06500F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.06.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J.B. COMERCIALDISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02**– Valor: **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D1A8A545

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDEVINA GONÇALVES DE PINHO MENEZES, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 890. *. **3-00,**

PORTARIA Nº 03120825/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias a servidora VALDEVINA GONÇALVES DE PINHO MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **VALDEVINA GONÇALVES DE PINHO MENEZES**, brasileira, inscrita no cpf: 890. ***. **3-00, exercendo o cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas por 30 dias a partir de **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:417A2FB7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE LIMA SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITA NO CPF Nº 779.*..**3-15**

PORTARIA Nº 02290725/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) público municipal **CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE LIMA SILVA**, brasileiro(a), inscrita no **CPF nº 779.***..**3-15** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com base no que dispõe o art. 91 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D3D99A59

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL MARIA GENACIR DE OLIVIERA, BRASILEIRO(A), INSCRITA NO CPF Nº 008.*..**3-63**

PORTARIA Nº 06090925/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) público municipal **MARIA GENACIR DE OLIVIERA**, brasileiro(a), inscrita no **CPF nº 008.***..**3-63** exercendo o cargo de Enfermeira Plantonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com base no que dispõe o art. 91 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor aos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CED6A684

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANTONIA EDILANIA SILVA ARAÚJO, INSCRITA NO CPF N° 605. *. **3-77**

PORTARIA Nº 06050825/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **ANTONIA EDILANIA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF n° 605. ***. **3-77, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 31/07/2025, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1201E070

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CICERA FERREIRA LIMA, INSCRITA NO CPF N° 047.*. **3-35,**

PORTARIA Nº 03150925/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **CICERA FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF n° 047.***. **3-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **a partir de 09 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F649A918

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA FEITOSA DE SOUSA, INSCRITA NO CPF N° 035. *. **3-00,**

PORTARIA Nº 01280825/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **LUANA FEITOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF n° 035. ***. **3-00, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0B2FB67C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. DENYSE ALVES VIEIRA, BRASILEIRA, NO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, INSCRITA NO CPF N° 956.*.**3-59**

PORTARIA Nº 01040925/2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **DENYSE ALVES VIEIRA,** brasileira, no exercício de cargo comissionado, inscrita no CPF n° 956.***.**3-59, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias** a partir de **01 de setembro de 2025**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C769AA4C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE, POR MAIS 60 DIAS, CONCEDIDA À FRANCISCA MIRIAN LEITE OLIVEIRA, SERVIDORA MUNICIPAL, INSCRITA NO CPF Nº 098.*.**3-29**

PORTARIA Nº 01140825/2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE, por mais 60 dias, concedida à **FRANCISCA MIRIAN LEITE OLIVEIRA**, servidora municipal, inscrita no CPF nº 098.***.**3-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aleitamento materno exclusivo de seu (sua) filho(a), em conformidade com o disposto no art. 93, §1º. §2º da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F73B2870

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.10.06.001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Regulamento Geral da 1ª Corrida Kids 2025, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Realização da 1ª Corrida Kids 2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1128/2025, de 19 de maio de 2025, com os acréscimos do Decreto nº 2025.10.03.001, de 03 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Regulamento da 1ª Corrida Kids 2025, o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2025.10.06.001, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F1108A5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de ASSISTENTE DE SALA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E RECEPCIONISTA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 15 de outubro de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 07 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
34°	RAFAELA DE ASSUNÇÃO	1006867

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
5º	MAYRA SALES RODRIGUES	1000673

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
9°	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA DE SOUZA LOBÃO	1007809

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
7°	DANIEL OLIVEIRA SILVA	1001879
8°	EVELINE SIMOES FERREIRA	1002990
9°	RENATO DOUGLAS DA SILVA FELIX	1001281

MOTORISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
10º	ALISSON SANTOS SILVA	1000199
11°	JOACIR PIRES DE ANDRADE	1011855

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
4º	IGGOR UCHOA TORRES	1007786

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
5º	JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR	1008898

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
23º	VLADIA MARIA ROGÉRIO BRAGA	1004136

RECEPCIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20º	TATIANE UCHÔA DA SILVA	1009930
22º	AMÉLIA FERNANDES RIBEIRO	1000258
23º	MARCOS FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS	1008872
24°	EVA LOHANNA ESTEVAM FERNANDES	1008138
26°	ANA CLARA DA SILVA ANSELMO	1009099

Fortim-CE, 07 de outubro de 2025

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:77BB0899

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital Convocação nº 029/2025, de 29 de setembro de 2025**, a Exclusão dos candidatos que não apresentaram tempestivamente toda a documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 029/2025, de 29 de setembro de 2025, de acordo

com o **subitem 4.1, do item 4** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 07 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXLUÍDOS QUE NÃO APRESENTARAM TEMPESTIVAMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

ANALISTA AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º	PRISCILA COSTA VILELLA	1008920

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
33º	ADRELE DA SILVA MATEUS	1009534
35°	LAISA SOUZA DA SILVA	1011902
36°	EMILLY DA SILVA DOS SANTOS	1008110

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
8º	PAULO VICTOR DA SILVA SANTANA	1001193

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
6º	TALITA NOBREGA DE OLIVEIRA	1011933

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
10º	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	1009699
JARDINEIRO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
3º	ANDRÉ RAFAEL DE LIMA	1010961

MOTORISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
12°	RAIMUNDO CARLOS ALVES DE LIMA NETO	1009702

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
231º	PRISCILA MACIEL DOS SANTOS	1007444

ORIENTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
4º	MARIA ANGELINA SALDANHA	1006513

RECEPCIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
21º	NAYRA RAISSA PEREIRA ROCHA	1009464
25°	ANDERSON ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	1007263

Fortim-CE, 07 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA934E9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIANO DANTAS DE CARVALHO JÚNIOR,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D5434013

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE ***INDICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIANO VEIGA DE FREITAS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DE100272

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE **INDICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANGELICA COSTA FERREIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:73AC30F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MIGUEL ANDERSON DOS SANTOS SOUZA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AA8D9DE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIOCLECIO DYHATHY CARVALHO DAMASCENO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FFE707C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **THAIS SILVANO DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA011DEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CEIÇA DOS SANTOS RIBEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRA I**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2747E5C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDRÉ RUBENS BRAGA DO NASCIMENTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRA IV**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4DB52A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.009, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA PALOMA VALENTE MAIA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0AE1FA66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIELLE REBOUCAS DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FF0B8321

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2A48C64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.012 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n°1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F26E7901

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSA FELIX DO NASCIMENTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD61AAD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KEZIA DA COSTA FALCAO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:76AFAB50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PEDRO RAUL SARAIVA RABELO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:59A53454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.19.016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal n° 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL DE MATOS PEREIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:28C68396

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.01.005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC1,** do Gabinete da Prefeita, a Sra. **Eduarda de Abreu Feitosa,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:63F55F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 020/2025

LEI Nº 020/2025 GRANJEIRO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de GRANJEIRO, para o quadriênio 2022/2025, constituído pelos anexos integrantes de Lei e elaborado de conformidade com o inciso I, § 1º, art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 330.311.529,18 (trezentos e trinta milhões trezentos e onze mil quinhentos e vinte a nove reais e dezoito centavos).

§ 1º - As despesas do Plano Plurianual para o período de 2026/2029, fixadas no "caput" deste artigo e demonstradas nos Anexos integrantes desta Lei, ficam distribuídas das seguintes formas:

I – Exercício Financeiro de 2026.....R$ 76.636.183,16
II – Exercício Financeiro de 2027.....R$. 80.467.992,33
III – Exercício Financeiro de 2028 .....R$ 84.491.392,00
IV – Exercício Financeiro de 2029 .....R$ 88.715.961,69
TOTAL::::::::::::::::::::::::::.....R$ 330.311.529,18

§ 2º – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei, de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro, temporário ou indefinidamente, atendam os

objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O Plano Plurianual com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das Despesas Correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma dos anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal, a seguir especificadas:
I – Implantar infraestrutura física para o expediente administrativo;
II - Implantar infraestrutura turística;
III – Assistir a criança da faixa etária de 0 a 06 anos;
IV – Criar condições físicas e pedagógicas ao ensino público;
V - Dirigir o lazer e a prática de esporte do Idoso e do Adolescente;
VI – Ampliar a rede de distribuição elétrica urbana e rural;
VII – Ampliar as condições físicas no atendimento na área de saúde;
VIII – Construir moradias para famílias de baixa renda;
IX – Urbanizar as áreas agrupadas com implantação de pavimentação;
X - Melhorar o sistema de comercialização dos produtos agropecuários;
XI - Aumentar o potencial de recursos hídricos contra as secas e ampliar os sistemas de distribuição d'água;
XII - Criar infraestrutura de saneamento básico;
XIII - Apoiar logisticamente as atividades turísticas;
XIV - Permitir durante todo ano o transporte e trafego pelas rodagens e vias urbanas;
XV - Incentivar a cultura local e o lazer;
XVI - Preservar o patrimônio natural e cultural;
XVII - Implantar o projeto de desenvolvimento local;
XVIII – Implantação de um Mercado Publico, e
XIX - Outras ações agregadas

Art. 3º – À época da elaboração da Lei Orçamentária anual, as metas previstas no Plano Plurianual Municipal, poderão ser reajustadas em termos físicos e financeiros, considerando o possível ingresso de recursos de outras fontes que não as do Tesouro Municipal.

Art. 4º – Consideram-se, para os efeitos deste Plano Plurianual, os seguintes conceitos:
I.DIRETRIZES - são o conjunto de princípios e critérios que devem orientar a execução dos programas de governo;
II. Objetivo Programático é a descrição sucinta dos resultados esperados do programa:
III. Macro objetivo é o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos, e conformam as grandes linhas da ação do governo;
IV. Programa é o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
Programa Finalístico é aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
Programa de Gestão Pública é aquele que compreende ações de governo composto de atividade de planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação, diagnósticos de suporte, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, incluindo-se as despesas operacionais administrativas;
Ações são instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
Atividade é um instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
Projeto é um instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação Especial são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função "ENCARGOS ESPECIAIS";
Meta é o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
Produto ou objeto é o resultado da realização da ação;
Unidade de Medida é a unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
Despesas decorrentes dos investimentos são aquelas de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
Programas de duração continuada, os que resultem em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos o pagamento de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo único – Cada programa deverá conter:
I. Objetivo;
II. Órgão responsável;
III. Valor global;
IV. Prazo de conclusão;
V. Fonte de finalidade;
VI. Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar; e,
VII. Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPITULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 5º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/ou convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. quando o Governo da União e/ou Estado já tenha depositado parcela respectiva de recursos financeiro e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimento ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados; e,
IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio publico destinada, especificamente, a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – quando os trabalhos tenham inicio no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:
I. quando sua execução independa do período climático regional;
II. quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa;
IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades, comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas, ou qualquer outro órgão de controle externo, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes desde Plano Plurianual, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo

pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e, se os recursos a receber, dependerem das conclusões das obras;
V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
VI. quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados dos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para exercício seguinte no todo ou parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis

PRIORIDADE 03 – quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 6º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimento e os recursos necessários à sua execução, estão especificadas nos anexos e quadros desta lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:
I. ANEXO I - DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO FISCAL
II. ANEXO ll - DIRETRIZES GERAIS DO PPA
III ANEXO lll - QUADROS DEMONSTRATIVOS DO PPA

01 - Rol dos Programas de Trabalho do Governo;
02 - Quadros Analíticos dos Programas de Trabalhos;
03 - Quadro das Metas Globais e Programas; e,
04 - Consolidação Geral.

Art. 7º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de julho de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10% a.a. (Dez por cento ao ano).

Art. 8º - O Poder Executivo municipal, no decorrer da vigência deste plano, proporá ao Poder Legislativo, revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA – Plano Plurianual, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPITULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 9º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiro e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações.

Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento-programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 10 - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta lei, será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamento que se façam necessários e devidamente autorizados, e, das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática para atender, especificamente, as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e, principalmente, as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido em Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas e seu quadro de detalhamento - QDD, neste Plano Plurianual.

Parágrafo único – Ressalvadas as disposições desta lei, ficam vedadas, sem a prévia autorização legislativa, quaisquer modificações nos termos descritivos das metas, unidades de medidas, produtos e/ou objetivos e respectivos valores previstos nas tabelas e quadros demonstrativos desta lei para os exercícios a que se referem.

Art. 13 - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 14 - A Administração Municipal deve exercer durante o período vigência do PPA:

-Viabilizar a plena execução monitoramento e avaliação do plano municipal da Primeira Infância.
-Fortalecer a política para a Primeira Infância assegurando as ações do comitê intersetorial.
-Acompanhar e monitorar a execução das metas previstas no Plano Municipal da Primeira Infância.
-Executar as ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 15 - Definição do conceito de Agenda Transversal, como "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por pare do Estado para serem encaminhadas de maneira eficaz e efetiva".

Art. 16 - Indicação de que crianças de adolescentes serão uma das agendas transversais do PPA.

Art. 17 - A Agenda Transversal terá uma previsão de até 120 dias após a publicação da Lei para ser divulgada.

Art. 18 - Será destinados recursos para atender a criação e manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral do Município.

Art. 19 - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem previa inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A22639D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação. O pregoeiro torna público o **EDITAL Nº - Nº PE013/2025 – SRP - SEC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP, CAMINHÃO BAÚ E VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública se **realizará no dia 22 de outubro de 2025 às 09h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 09/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **e** https://pncp.gov.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Ibaretama/CE, 07 de outubro de 2025.**

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AD2A7F5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2025

"Dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores – PGV, do Município de Ibiapina, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiapina e, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 588/2014 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Ibiapina, constantes dos Anexos deste Decreto, a qual servirá de base para a apuração do valor venal dos imóveis localizados na zona urbana, para fins de lançamento do IPTU, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 588/2014.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se valor venal do imóvel a soma:

I – do valor do terreno, obtido pela multiplicação da área total do terreno pelo valor unitário do metro quadrado de terreno, constante da PGV;
II – do valor da edificação, obtido pela multiplicação da área construída pelo valor unitário do metro quadrado de construção, conforme padrões estabelecidos na PGV.

§1º. A classificação dos imóveis, bem como os valores médios do metro quadrado edificado e de terreno por bairro, encontra-se definido nos Anexos I e II deste Decreto.
§2º. Nos casos em que não for possível a aferição direta dos dados do imóvel, aplicar-se-á o disposto no §7º do art. 8º da Lei Municipal nº 588/2014, admitindo-se o arbitramento do valor.

Art. 3º. A elaboração e a revisão da PGV foram acompanhadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 588/2014.

Art. 4º. A Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Imóveis, ficará responsável pela divulgação pública da PGV, assegurando ampla transparência e publicidade dos critérios adotados.

Art. 5º. A Planta Genérica de Valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.

Art. 6º. Para fins da definição tratada no artigo anterior, fica determinada a divisão espacial da área urbana desta Cidade em conformidade com o Código Tributário Municipal e os anexos deste Decreto.

Art. 7º. O presente instrumento apenas se constitui em um dos critérios e meios para obtenção do valor venal dos imóveis localizados neste Município.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo também poderá ser apurado segundo as previsões específicas do Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Os valores médios obtidos a partir desta Planta Genérica servirão de base para a atualização dos valores venais dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU.

Art. 9º. As fórmulas para cálculo do valor venal do imóvel, para fins de IPTU, tal como os fatores corretivos e seus pesos, são os constantes na Tabela I do Código Tributário Municipal vigente ou Lei que venha a substituí-lo.

Art. 10. Para fins de mensuração da base de cálculo do IPTU foram levados em consideração os valores venais em conformidade com os critérios técnicos previstos no Código Tributário Municipal, bem como, supletivamente, as disposições da ABNT – NBR nº 14.653 e informações sobre o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²).

Art. 11. As alíquotas aplicáveis serão aquelas constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 12. O valor médio do metro quadrado apreciado conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, em consonância com o Código Tributário Municipal, está previsto nos Anexos I e II.

Art. 13. Os valores da PGV serão atualizados anualmente pelo mesmo índice adotado para atualização dos tributos municipais.

Art. 14. A atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU terá início a partir da publicação deste Decreto.

Art. 15. Para assegurar a efetividade e lisura do processo de atualização do valor venal dos imóveis objeto deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Finanças providenciar o cálculo e a guarda

dos valores de todos os imóveis sujeitos à incidência dos tributos antes mencionados.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9B42B7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025

Reconhece a Trilha de Longo Curso "Caminhos da Ibiapaba – TCDI" no território municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do município de Ibiapina
CONSIDERANDO a importância da valorização, conservação e promoção dos patrimônios natural, histórico, cultural e paisagístico do Município;
CONSIDERANDO que a Trilha de Longo Curso "Caminhos da Ibiapaba – TCDI" integra o Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas do Estado do Piauí, instituído pela Lei Estadual nº 7.637, de 26 de novembro de 2021, e conecta-se a trechos situados no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a referida trilha foi reconhecida como integrante da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas, nos termos da Portaria GM/MMA nº 1.374, de 22 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para sua implantação, manutenção e gestão no território municipal, visando promover o turismo sustentável, a educação ambiental e a integração comunitária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e denominada como "Trilha Caminhos da Ibiapaba – TCDI" o conjunto de trilhas, caminhos históricos, percursos ecológicos e culturais localizados no território municipal de Ibiapina, conforme descrito e delimitado nos Anexos deste Decreto, que contém Mapa e Traçado da Trilha.
§1º. A TCDI integra o Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas e a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas, reconhecida pela Portaria GM/MMA nº 1.374, de 22 de abril de 2025.

§2º. O traçado da TCDI poderá ser ajustado conforme o avanço do planejamento e da execução, respeitados os critérios das legislações aplicáveis e os planos de manejo das Unidades de Conservação envolvidas.

Art. 2º. A TCDI será implantada e mantida priorizando o uso de caminhos preexistentes e áreas de relevante interesse ecológico, turístico e cultural, assegurando o envolvimento das comunidades locais.
Parágrafo único. A implantação e manutenção dos trechos dependerão da anuência dos órgãos gestores das Unidades de Conservação, dos proprietários de áreas privadas e das instâncias públicas com jurisdição sobre os respectivos trechos.

Art. 3º. Compete à Instância de Governança da TCDI planejar, propor, articular e acompanhar os instrumentos de gestão, sinalização, manutenção, monitoramento e promoção da trilha, em articulação com órgãos ambientais, comunidades e parceiros locais.

Art. 4º. A TCDI poderá contar com trechos principais e ramais temáticos ou alternativos, devidamente mapeados e identificados, contemplando:

- – pontos de apoio;
- – atrativos naturais e culturais;
- – pontos de controle;
- – infraestrutura de acesso e segurança.

Art. 5º. A implementação da TCDI no território municipal deverá priorizar ações voltadas a:

- – educação ambiental e patrimonial;
- – turismo de base comunitária e sustentável;
- – sinalização conforme o Manual de Sinalização da RedeTrilhas;
- – integração com o Sistema Estadual e Nacional de Trilhas;
- – pesquisa científica e monitoramento participativo;
- – recuperação ambiental e conectividade de paisagens.
-

Art. 6º. A TCDI poderá receber recursos públicos e privados, nos termos da legislação aplicável, devendo tais recursos ser aplicados exclusivamente em ações de implantação, manutenção, sinalização, capacitação, comunicação, pesquisa e gestão da trilha.

Art. 7º. A Trilha Caminhos da Ibiapaba – TCDI passa a integrar oficialmente o Calendário Ecoturístico Municipal, podendo ser incluída em ações de promoção turística, políticas públicas municipais e planos de desenvolvimento territorial sustentável.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5E301C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 885/2025

Dispõe sobre da prorrogação, excepcional, do Plano Municipal de Educação (PME), do município de Ibiapina, aprovado pela Lei Municipal nº 600/2015.

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação do município de Ibiapina, a vigência da Lei Municipal nº 600/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas previstas no Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:A48192E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR a Sra. MILENA MOREIRA FERNANDES portadora do CPF de nº. 091.232.413-90 e carteira de Identidade de nº. 2018257733-8, residente e domiciliada na Rua Deputado Álvaro Soares, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº. 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:ECEAE57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FREIRE SALES portadora do CPF de nº. 005.132.893-30 e carteira de Identidade de nº. 20076315422, residente e domiciliada na Rua Francisco Correia de Vasconcelos, nº 233, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº. 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:24AFDF20

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 774/2021, e

CONSIDERANDO que todas as medidas, orientações e recomendações expedidas por esta Procuradoria foram devidamente adotadas e cumpridas pelos órgãos competentes, quais sejam, Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas para o retorno das servidoras aos seus cargos/funções de origem foram devidamente cumpridas;

CONSIDERANDO o total cumprimento da **Recomendação Ministerial nº 004/2025/PmJIBP**, expedida nos autos do **Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000873-1;**

DETERMINO:

A publicação do presente ato, bem como o encerramento e o arquivamento do presente Procedimento Administrativo Interno, nesta data, com o envio de cópia à Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina, bem como à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de outubro de 2025

FRANCISCO DIEGO MATIAS SANTANA
Procurador Geral do Município de Ibiapina

Publicado por:
Francisco Diego Matias Santana
Código Identificador:D75AF8B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: ANA CAROLINA SILVA
CPF/CNPJ: 066.769.463-35

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SITIO DOIS IRMÃOS, SN, DISTRITO DE CHILE, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2025)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:65D48E7B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES MORAES
CPF/CNPJ: 813.331.613-87

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SITIO GROSSOS, SN, DISTRITO DE CURRAIS, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2025)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:0AE8797F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: KELLY SUYANNE FIGUEREDO BARROS
CPF/CNPJ: 035.861.163-65

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO SITIO MELANCIAS, SN, DISTRITO VIÇOSA, SN, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2025)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:30638E23

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CPF/CNPJ: 12.461.646/0001-57

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, LOCALIZADA NA RUA SDO 01, SDO 02, SDO 03, SDO 04, LOCALIDADE DE CANUÇU; RUA SDO 05, LOCALIDADE DE SANTANA; RUA JOSÉ MONTEIRO, RUA TRAVESSA JOSÉ FELIPE, DISTRITO SEDE,; RUA SDO ALEGRE, LOCALIDADE DE ALEGRE; E SDO FRANCISCO PINHEIRO, DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, CEP 62.955-000, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2025)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:68B513B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 8h do dia 13 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, Dispensa Eletrônica n° 01.10.06.2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: https://icaprev.com.br/.

Icapuí - CE., 07 de outubro de 2025.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:75E173D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de chamamento público para **Credenciamento nº 2025.09.04.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, análise laboratorial e emissão de laudos de exames, conforme procedimentos constantes da Tabela SUS – SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE, e com base no inciso IV, do art. 71, e art. 79, inciso I, ambos da lei n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente credenciamento, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

J&J Laboratório LTDA, inscrita no CNPJ 48.592.396/0003-00.

A distribuição dos serviços entre os prestadores devidamente credenciados observará o processo de divisão igualitária de todos os credenciados, conforme as demandas administrativas. Torna-se implícito que os proponentes que optaram por responder ao presente credenciamento, concordaram integralmente com os termos do edital e seus anexos.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 30 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA -
Secretário de Saúde, Portaria n° 017/2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:062858D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **J & J Laboratório LTDA**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no CNPJ 48.592.396/0003-00, neste ato, representado

pela senhora Janaina Costa Cavalcante, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.175.***-65.

Processo nº: Credenciamento n° 2025.09.04.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na lei orgânica da saúde n° 8.080/90 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas e princípios gerais dos contratos. **Termo de Contrato nº:** 2025.10.01.01-PMI/SMS. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, análise laboratorial e emissão de laudos de exames, conforme procedimentos constantes da Tabela SUS – SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE. **Valor Estimado Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme relatório de produção. **Data de Assinatura:** 01 de outubro de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 01 de outubro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes**: 500 (Receitas de Impostos); 621 (Recursos do SUS do Governo Estadual) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 01 de outubro de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9FFBC328

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2661/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a)MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA BANDEIRA inscrito(a) no CPF Nº: 638.800.593-49 e RG N°: 98029177406, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:51D4CAA6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 30% (trinta por cento) a servidora MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 638.800.593-49 e RG Nº: 98029177406 matricula Nº: 2811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:685AEFA2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2663/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) KARINA COELHO BRITO inscrito(a) no CPF Nº: 929.197.233-91 e RG N°: 98029034028, matricula Nº: 76655 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia Para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:61985515

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2664/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANDREIA DAYANE HIGINO DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº: 078.945.173-56 e RG N°: 20090165521, matricula Nº: 77290 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C797B6B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2665/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) ANDREIA DAYANE HIGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 078.945.173-56 e RG Nº: 20090165521 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia Para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F109C4C9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2666/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) KARINA COELHO BRITO, inscrito(a) no CPF Nº: 929.197.233-91 e RG Nº: 98029034028 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DE0C96F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2667/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LEOANY SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF Nº: 028.238.853-23 e RG Nº: 2002029018380 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Censo Escolar – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F332B28C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2668/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA HELENA FERREIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF Nº: 064.671.263-27 e RG Nº: 20201056709 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:68A10C96

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2669/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOSE ALEXANDRE QUEIROGA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 610.297.293-79 e RG Nº: 20076109474 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AB0731A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2670/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA TALITA DE ASSIS MOREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 616.524.563-33 e RG Nº: 20086911176 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98F7E654

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2671/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 008.106.744-59 e RG Nº: 1733584 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Imobiliário – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A020027C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-2022.06.30.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** PONTUAL RENT A CAR LTDA **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PERÍODO:** 20.09.2025 A 20.09.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE –

IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 19/09/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:D6E73693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 06.10.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.24.1.

Extrato do Contrato n. 06.10.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.09.24.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa J A JOSUÉ DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades do dia das crianças, destinadas às crianças usuárias do CRAS, participantes dos serviços de convivência e beneficiárias do programa bolsa família, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Andreson Josué.

Ipaumirim/CE, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C2CBAB52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.121, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE A DOMINGOS LIMA XIMENES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE A DOMINGOS LIMA XIMENES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFE39EF7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.122, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A64F183

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE A PAULO AVELLAR INÁCIO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE A PAULO AVELLAR INÁCIO GOMES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A23D721A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.133, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e
CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BASTOS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** portadora da **MATRÍCULA:** 0101796, pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 134, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D618B0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de outubro de 2025, pela Servidora Pamella Bastos Brandão, exercente no cargo de Nutricionista, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Tejuçuoca, onde irá participar do evento de formação destinada a atores municipais que trabalham com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Pamella Bastos Brandão, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49F4FF98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.139, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CONDUZIR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO GAB/PMI Nº 117/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 117, de 13 de agosto de 2025, regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o procedimento auxiliar de pré-qualificação, sendo este previsto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a condução do referido procedimento deve ser realizada por comissão específica, composta por agentes públicos que atuem na área de licitações e contratos, conforme determina o art. 12 do Decreto nº 117, de 13 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, transparência e eficiência dos processos de pré-qualificação realizados pela Administração Municipal, tomando por base às normas pertinentes à matéria; e
CONSIDERANDO a importância da participação de profissionais com experiência técnica e atuação direta nas áreas de planejamento, projetos e engenharia, a fim de assegurar a adequada análise e julgamento das documentações apresentadas.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR E NOMEAR Comissão Específica de Pré-Qualificação no âmbito do Município de Irauçuba/CE, destinada à condução dos procedimentos auxiliares previstos no Decreto Municipal GAB/PMI nº 117, de 13 de agosto de 2025.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **RENATA MESQUITA FERREIRA**, Agente de Contratação;
II – **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos;
III – **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES**, Agente de Contratação; e
IV – **FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES**, Engenheiro.
Art. 3º. Compete à Comissão exercer, em conjunto, as atribuições previstas no Decreto GAB/PMI nº 117, de 13 de agosto de 2025, em especial as relativas ao recebimento, exame e julgamento dos documentos apresentados no âmbito dos procedimentos de pré-qualificação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D830CB92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.02 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de setembro de 2025**.**

Irauçuba - CE, 02 de setembro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBD171CA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.30.01 – SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.06.27.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da E.M.E.F. Lucas Ferreira, situada na Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em **26/09/2025** e término em **24/01/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa

ASSINA PELO CONTRATADO: Emanuel Tomaz Moita – ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 24 de setembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4556A91A

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a atenção primária e secundária, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.320.582/0001-29, com o valor global de **R$ 500.625,50 (Quinhentos Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),** referente aos LOTES 01, 02 e 03.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.07.30.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 25 de setembro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:501CDD56

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.07.30.01 - Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a atenção primária e secundária, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 39.320.582/0001-29, com o valor global de **R$ 500.625,50 (Quinhentos Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),** referente aos LOTES 01, 02 e 03. **Assina pela Contratada:** Amauri Araújo Costa. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº** 0506 10 303 0006 2.023 – Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica. Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.48. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de outubro de 2025. Irauçuba/CE, 03 de outubro de 2025.

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO* –**
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E90565F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2024.09.23.01 - SEAD, 2024.09.23.02 - SESA, 2024.09.23.03 - SEDUC, 2024.09.23.04 - SESP e 2024.09.23.05 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.26.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de implantação e licenciamento de sistema computacional customizável e integrado junto ao ponto eletrônico, com aplicativo móvel incluso, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o uso nas diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo o valor global de **R$ 139.180,00 (cento e trinta e nove mil cento e oitenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **24/09/2025** e término em **23/09/2026.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Rosineila de Lima - Secretária de Administração, Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde, Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação, Francisco das Chagas Alves Júnior – Secretário Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Geize Mesquita Maia Mota – Secretária de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELA CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO LTDA.

Irauçuba (CE), 22 de setembro de 2025.

ROSINEILA DE LIMA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária De Administração	Secretária Da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária Da Educação	Secretária Da Inclusão E Promoção Social
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	
Secretário De Governo, Planejamento E Segurança Cidadã	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1390716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Gabinte da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral do Município, Inclusão e Promoção Social, faz publicar o extrato dos contrato nº **2025.05.28.01 – GAB, 2025.05.28.02 – SEAD, 2025.05.28.03 – SEFIN, 2025.05.28.04 – SAÚDE, 2025.05.28.05 – SEDUC, 2025.05.28.06 – SEJUV, 2025.05.28.07 – SDE, 2025.05.28.08 – SDR, 2025.05.28.09 – SEINFRA, 2025.05.28.10 – GOV, 2025.05.28.11 – CONTROL, 2025.05.28.12 – SIPS/PRÓPRIO, 2025.05.28.13 – SIPS/FNAS e 2025.05.28.14 – SIPS/IDOSO,** resultante do Pregão Eletrônico nº **Pregão Eletrônico nº 2025.04.02.01.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinte da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral do Município, Inclusão e Promoção Social.

OBJETO: Aquisição de agua adicionada de sais, garrafões de 20 litros (reposição) - (aquisição de vasilhames) e garrafas de 500ml (fardo), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE

MORIVO DO ADITIVO: Alteração da marca do produto, substituição da marca "BRANQUINHA" pela marca "CACHOEIRA".

CONTRATADA: **J R BRAGA PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.348.898/0001-47.

Irauçuba/CE,19 de setembro de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***ROSINEILA DE LIMA***
Chefe De Gabinete	Secretária De Administração
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária De Finanças	Secretária Da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***

Secretária Da Educação	Secretária Da Inclusão E Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer	Secretário De Desenvolvimento Econômico
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO***
Secretária De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente E Recursos Hídricos	Secretário De Infraestrutura
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES***
Secretário De Governo, Planejamento E Segurança Cidadã	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CAFF0B4

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.10.15.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.02.15.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO GABRIEL QUE LIGA O DISTRITO DE JUÁ A LOCALIDADE DE BOA VISTA DO GABRIEL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **13/08/2025** e término em **10/01/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: José Elihu Bastos Lira – ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Irauçuba (CE), 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64ED4FBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº0710001/2025-GP JARDIM-CE,07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido,aSra. **JUDITE DE SOUSA**,Matrícula n°0009332,portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2016XXXX560-4SSP/CE, inscrita no CPF nº 934.XXX.XXX-00, do cargo efetivode **AUXILIAR DE SERVIÇO,**junto a**SecretariaMunicipal de Cultura, Turismo e Esporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 07 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B292F01D

GABINETE
PORTARIA Nº0710002/2025-GP JARDIM-CE,07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido,aSra. **MARIA APARECIDA LIMA DA LUZ**,Matrícula n°0009137,portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX85-9SSP/CE, inscrita no CPF nº 892.XXX.XXX-72, do cargo efetivode **AUXILIAR DE SERVIÇO,**junto a**SecretariaMunicipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 07 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6CDAAF7

GABINETE
PORTARIA Nº 0710003/2025-GP JARDIM-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, QUEER, INTERSEXOS E ASSEXUAIS – LGBTQIA+, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ,Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 278, de 27 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 278 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexos e Assexuais – LGBTQIA+, de Jardim/CE;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 278/2019, que tratam da composição, nomeação e mandato dos conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQ, órgão consultivo, permanente e paritário, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQ do Município de Jardim/CE:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST:**
Titular: **TACIANO ALVES MONTE**
Suplente: **DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS NUNES**

b) **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: **FRANCISCO FÁBIO MENEZES DE MOURA**
Suplente: **WIANNE PAULA COELHO ALMEIDA**

c) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: **LEONARDO RUFINO**
Suplente: **LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA**
d) **Secretaria Municipal de Cultura:**
Titular: **CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JÚNIOR**
Suplente: **DIOGO TOMAZ NETO**

e) **Câmara Municipal de Jardim:**
Titular: **DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO**
Suplente: **REGILANIO PAJEÚ DOS SANTOS**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: **PEDRO LEVY SANTOS SILVA** Nome Social: **JENNYFER SANTOS SILVA**
Suplente: **YASMIM GALVÃO SANTOS**

Titular: **SIONEL SOARES DE BARROS**
Suplente: **TATIANA CARLOTO PEREIRA**

Titular: **EDUARDO FRACISCO DA SILVA** Nome Social: **YNGRID EDUARDA DA SILVA**
Suplente: **IRANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**

Titular: **ANA CAROLINE MOREIRA BELARMINO** Nome Social: **CAROLINO MOREIRA**
Suplente: **PEDRO KAUAN DOS SANTOS** Nome Social: **KAILANE DOS SANTOS**

Titular: **ZENIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS**
Suplente: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, nos termos do art. 4º da Lei nº 278/2019.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQ são de caráter público relevante e não remuneradas, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei nº 278/2019.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 2409001/2025-GP, do dia 24 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 07 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5905795A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.29-0001 / 2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.29-0001 / 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025.09.17.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Partes:** o Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IVG BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. **Valor Total:** R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários:** Antonio Fernando Coutinho e Débora Rocha Costa.

Jardim/CE, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B53859FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65

DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SUSPENDE PARCIALMENTE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024, NO PERÍODO DE 09 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ADOTA OUTRAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Sra. CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, ordenadora de despesas titular da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, no período de 09 a 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira dos Fundos sob responsabilidade da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho;

RESOLVE DECRETAR

Art. 1º Ficam suspensos, **exclusivamente no período de 09 a 31 de outubro de 2025,** os efeitos do Decreto Municipal nº 02, de 01 de janeiro de 2024, no tocante à delegação de competência de ordenação de despesas à Sra. Cláudia Fernanda Moreira.
Art. 2º Durante o referido período, fica nomeada a Sra. **MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, inscrita no CPF nº **052.156.783-16**, para exercer a função de **ordenadora de despesas** dos Fundos de responsabilidade da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, em especial o Fundo Municipal de Assistência Social, com todas as atribuições previstas nos artigos 2º a 5º do Decreto Municipal nº 02/2024.
Art. 3º Encerrado o período de férias da ordenadora titular, em **01 de novembro de 2025,** restabelecem-se automaticamente os efeitos do Decreto Municipal nº 02/2024, retomando a Sra. **Cláudia Fernanda Moreira** suas funções como ordenadora de despesas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B4E98313

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.29.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.09.26.01-DL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.29.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.09.26.01-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (hotel ou pousada), visando atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: S.G. BONFIM LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.504.199/0001-46**. **VALOR**: R$ 34.280,00 (trinta e quatro mil, dozentos e oitenta reais).

Mauriti/CE, 07 de outubro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1A5834AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE MEDIADOR E CUIDADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EDITAL N° 005/2025
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **10 de outubro de 2025, das 8h às 13h30h.**

REGIÃO: PALESTINA	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	GEILDA SANTANA DE SOUSA
2.	CICERA PALOMA DE SOUSA LIMA
3.	LEDIVANIA FRANCISCA DE SOUSA
REGIÃO: BURITIZINHO	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	MARIA ARTALIA FLORENTINO DOS SANTOS
2.	FRANCISCA DAVILA DE SOUSA
3.	JANISLANDIA ALENCAR NUNES
REGIÃO: UMBURANAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	CICERA MARIANA ALVES DOS SANTOS
2.	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA
3.	LAYSA MARIA MUNIZ LEITE

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de outubro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:E509D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CME N° 05/2025

Dispõe sobre a adoção das Diretrizes Complementares para Educação em Direitos Humanos, Cultura de paz e Justiça Restaurativa no Sistema Municipal de Ensino de Mauriti-CE, em consonância com a Resolução CEE n° 514/2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI – CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei n° 18.690, de 16 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011);
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; A Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996; a Lei n° 11.645/2008 - que altera a Lei n° 9.394/1996, modificada pela Lei n° 10.639/2023 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", Lei n° 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial; a Lei n° 12.74/2012 – que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o § 3° do art. 98 da Lei n° 8.112/1990; a Lei n° 8.112/1990; a Lei n° 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 1, de 17 de junho de 2004 – que institui Diretrizes Curricular Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com fundamentação no Parecer CNE/CP N°3/2004, DE 10 DE março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação, em 19 de maio de 2004; o Parecer CNE/CEB N° 2/2007 quanto á abrangência das Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP n° 1, de 30 de maio de 2012, com fundamento no Parecer CNE/CP N°8/2012, homologado por despacho do senhor ministro de estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012; a Resolução n° 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais.
CONSIDERANDO o Decreto n° 3.956/2001 – que promulga a Convenção Interamericanas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência; o Decreto n° 7.611/2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; o Decreto n° 8.368/2014 – regulamenta a Lei n° 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do

Espectro Autista; o Decreto n° 11.471/2023 – institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras; o Decreto n° 12.006, de 24 de abril de 2024 – Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei n° 14.643, de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) 2005/2014; o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006; o Plano Nacional de Direitos Humanos) (PNDH-3/Decreto n° 7.037/2009);
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 15.350/2013; Lei Estadual 18.690 de 16 de janeiro de 2024, que institui o Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará; o Decreto Estadual n° 35.399/2023 do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de P az do Ceará;
CONSIDERANDO a Resolução CEE n° 456/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Especializado; a Resolução CEE n° 463/2017, que dispõe sobre a inclusão do nome social; e
CONSIDERANDO ainda, que a educação é um direito inalienável.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Art. 1° - A Presente Resolução, a ser cumprida por todas as instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mauriti Ceará, institui normas complementares às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, ampliando para a Cultura e a Justiça Restaurativa.

Art. 2° - Para os efeitos desta resolução:
Direitos Humanos – um conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos que versam sobre direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos e referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.
Parágrafo único. Todos os seres humanos devem ter os seus direitos respeitados, sem discriminação da raça, cor, sexo, gênero, etnia, idade, idioma, religião, opinião, politica, de origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos.
Cultura de Paz – o conjunto de valores, tradições, atitudes, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito aos Direitos Humanos e à democracia, na promoção da justiça social, na vivência dos princípios da tolerância e da solidariedade, na prevenção e resolução de conflitos de forma não violenta, concebendo-se a paz como a antítese de todas as formas de violência.
Justiça Restaurativa no âmbito educacional – uma mudança de paradigma a partir das dimensões relacionais, institucionais e sociais, visando ao enfrentamento de toda forma de violência para construir juntos alternativas pacíficas de resolução de conflitos e fortalecimento de vínculos para uma convivência justa e democrática, tendo o diálogo, como pilar para a escuta qualificada e o favorecimento do senso de comunidade.
Art. 3° -. Os seguintes documentos institucionais devem incorporar de forma articulada essas diretrizes:
Projeto Político Pedagógico - PPP;
Plano de Ação - PA;
Relatório Anual - RA;
Regimento Escolar – RE
Plano de Curso - PC

CAPÍTULO II

Art. 4° - As dimensões da educação em direitos humanos, cultura de paz e justiça restaurativa a serem observadas incluem:
Dimensão Ético-Política: promoção da dignidade humana, justiça social e equidade nas práticas institucionais e pedagógicas;
Dimensão Pedagógica: integração transversal e interdisciplinar dos conteúdos relacionados aos direitos humanos e à cultura de paz nos currículos;
Dimensão da Convivência: valorização do diálogo, escuta ativa, empatia e prática restaurativas para mediação e resolução de conflitos;
Dimensão da Participação Democrática: fortalecimento da participação ativa de estudantes, professores e comunidade nas decisões da vida escolar e acadêmicas;
Dimensão da Diversidade: promoção da equidade e valorização das diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, geracionais, territoriais e de orientação sexual.

Art. 5° - Cabe ao Sistema de Ensino assegurar a Educação das pessoas que se encontram no sistema socioeducativo, visando a contribuir para a sua transformação pessoal e para o processo de ressocialização, assegurando assim os Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa neste sistema, de acordo com os objetivos da incorporação das Diretrizes da Educação em Direitos Humanos.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Implementação

Art. 6° A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, com finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:
dignidade humana;
igualdade e equidade de direitos;
reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
reciprocidade, horizontalidade e empatia;
laicidade do Estado;
democracia na Educação.

Art. 7° Constituem ainda objetivos da Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Sistema Municipais de Ensino do Município de Mauriti Ceará.
fortalecimento das políticas afirmativas municipais do Estado Democrático de Direito, incentivar a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa
efetivação dos compromissos assumidos pelo Município na área de Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz no âmbito dos instrumentos legais e programas nacionais, estaduais e municipais;
incentivo á implementação e o monitoramento de políticas públicas e diretrizes normativas de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
formação inicial e continuada dos profissionais na área de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa aos profissionais da rede;
incentivo à criação e o fortalecimento de organização, mobilizações e grupos que promovam a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
elaboração, implantação, implementação, avaliação e atualização dos Planos Municipais de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
criação de mecanismos de reconhecimento formal das ações efetivas de proteção dos Direitos Humanos, da promoção da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa.

Art. 8° Recomenda-se ás instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mauriti Ceará e a Secretária de Educação Municipal:
Incluir, em seus componentes curriculares conteúdos transversais que abordam a tríade: os Direitos Humanos, a Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;
Desenvolver e apoiar projetos que promovam a educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa na Rede Municipal de Ensino;
Oferecer programas de formação continuada para docentes, gestores e técnicos administrativos, visando à capacitação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.
Art. 9° As Unidades Escolares devem estabelecer diálogos e parcerias com a comunidade, visando à produção de conhecimentos acerca das condições socioeducacionais locais e regionais, assim como, a intervenções para a qualificação da vida e da convivência pacífica.

CAPÍTULO IV
Dos Prazos e Acompanhamento
Art. 10° - As escolas terão o prazo de até 9 (nove) meses, a contar da publicação desta Resolução, para adequar seus documentos às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 11° - O Conselho Municipal de Educação de Mauriti, por meio de suas atribuições e instâncias competentes, acompanhará a implementação das disposições aqui estabelecidas, podendo estabelecer orientações complementares.
Art. 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Mauriti – Ceará, 23 de setembro de 2025

Mauriti - CE, 23 de setembro de 2025.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do CME

Conselheiros Presentes:

MÁRCIO DE SOUSA BODÔ;

RISONEIDE NUNES DOS SANTOS;

ANA SILVA MARANHÃO LEITE;

SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ;

FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA.

Homologo a Resolução do CME N° 05/2025 de Mauriti – CE, em 23 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:A4B182F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.29.02/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.09.10.01/DL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.29.02/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.09.10.01/DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática, voltado para o 9° ano, com o tema recomeçar é saber, por intermédio da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: INSTITUTO DE SABERES E FAZERES, inscrita no CNPJ Nº 17.122.830/0001-94**. **VALOR**: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Mauriti/CE, 07 de outubro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6F85F12F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR OS CONSELHOS DE DIREITO DE MISSÃO VELHA PARA O BIÊNIO - OUTUBRO/2025/ OUTUBRO2027

Das Disposições Gerais

O Conselho Municipal de Assistência Social de MISSÃO VELHA/CE- CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742, de dezembro de 1993 -LOAS, Leia Municipais nº 353, de julho de 2016 e Lei 524 de junho de 2020, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil para o Fórum, de modo a serem eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMAS Biênio 10/2025/2027.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de MISSÃO VELHA/CE – CMDPCD, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa Com Deficiência e Lei Municipal, 732 de 26 de setembro de 2023, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil para o Fórum, de modo a serem eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDPCD, Biênio 10/2025/2027.

O Período de Inscrição compreende: 07/10/2025 a 14/10/2025 das 8h às 12h.

Art. 1º – A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão os Conselhos Municipais de Direito de Missão Velha/CE (CMAS e CMDPCD) para o biênio outubro.2025/ outubro.2027, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado **no dia 15 de outubro de 2025, às 09h** na Sala dos Conselhos.

Dos Eleitores

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes das da Sociedade Civil Organizada do município de Missão Velha/CE, convocados para o ato, ou seja, apenas os representantes das entidades votarão.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor os Conselhos Municipais de Direito para o biênio 09.2025/2027, os representantes das Organizações da Sociedade Civil do município de Missão Velha/CE, devidamente inscrito nos respectivos Conselhos (CMAS e CMDPCD), e credenciadas no Fórum de Eleição. A entidade deverá indicar um representante para participar do Fórum:

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 2º - Para compor as vagas titulares dos Conselhos (CMAS e CMDPCD) serão seguidos os critérios de escolha:

Para o CMAS 12(doze) representações, sendo 6(seis) titulares e 6(seis) suplentes, divididos nos seguintes segmentos sociais: 2(dois) trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, 2(dois) Usuários atendidos pela Política de Assistência Social e 2(duas) Entidades que prestam serviço de Assistência Social, eleitos em fórum específico convocados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Missão Velha/CE, conforme determinação legal da lei municipal 524/2020 (art.1, §1º, inciso I e II);
Para o CMDPCD 10(dez) representantes de segmentos sociais, sendo 5(cinco) titulares e 5(cinco) suplentes eleitos em fórum específico convocados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Missão Velha/CE, conforme determinação legal da lei municipal nº 732/2023 (art. 8º, inciso I, II, III, IV, V e VI);

§ 3º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ até seis meses antes da data de publicação deste edital Conselho Municipal de Direito até a data da publicação deste edital e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

§ 4º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que comprovarem legalmente desenvolver atividades no âmbito específico de cada Conselho, seja por meio de serviços, planos, programas e

projetos. A entidade que não comprovar o exercício, terá seu cadastro e inscrição indeferida.

§5º - **Não poderão** participar dos Conselhos de Direito no âmbito do seu funcionamento:

Conselhos de Políticas Públicas;

Conselhos Tutelares;

Autoridade Judiciária, Legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º – Documento que ateste a inscrição da entidade no referido Conselho até a data da publicação deste edital a ser apresentada na Sala dos Conselhos (pode-se verificar no dia da inscrição) **do dia 07 a 14 de outubro, das 08h às 12h00min.**

I - Solicitem sua participação através ficha de inscrição;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;

II – Xerox de RG, CPF Presidente/Coordenador de entidade;

Dos votantes

Art. 5º – Terão direito a voto um representante/delegado das Entidades devidamente credenciados junto ao Fórum de Eleição.

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado que esteja presente no Fórum de Eleição;

§ 2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 6º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Sala dos Conselhos, situada à Rua Padre Cícero, 204, centro, Missão Velha **no dia da Eleição/Fórum de escolha.**

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 7º - O Fórum de Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor os Conselhos (CMAS e CMDPCD) será coordenada pela Diretoria Executiva, Secretária Executiva em exercício e Técnico de Gestão Municipal.

Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Executiva e Secretária Executiva, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição às Entidades Não Governamentais habilitadas e realizar publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 8º – A diretoria executiva de cada Conselho (CMAS e CMDPCD) deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 9º – O Fórum de Eleição terá início com explanação sobre o papel do Conselheiro de Direito. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes das entidades Não Governamentais que comporão os referidos Conselhos (CMAS e CMDPCD) para o biênio 10.2025/10/2027.

Art. 10° – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do alusivo Conselho (CMAS e CMDPCD).

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 11º – Quando o segmento das Entidade da sociedade civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 12º – O resultado da eleição deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no *hall* da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS/CE no prazo de 03 (três) dias úteis.

Da Posse
Art. 14º – A posse dos novos membros dos Conselhos de Direito (CMAS e CMDPCD) dar-se-á pelo presidente do Conselho (se houver em exercício ou por quem o mesmo designar), ou pela Secretária Executiva na data da eleição ou na primeira reunião ordinária (sendo definido pela Secretaria Executiva).

Art. 15º – Os membros titulares das Entidades eleitas da Sociedade Civil do (CMAS e CMDPCD) e juntamente com os representantes governamentais se reunião para a eleição do presidente, vice-presidente e secretário, na primeira reunião que suceder o Fórum, caso esteja no período, se não, deverá ser realizado após o fim do mandato.

Art. 16º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada a Secretaria Executiva dos Conselhos perderão o direito a participar e assumir o biênio.

Das Disposições Finais
Art. 17º – O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado.

Parágrafo Único – Em caso do não preenchimento de vagas no Processo de Escolhas das Entidades da Sociedade Civil, será permitido as atuais Instituições concorrer as referidas vagas.

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva dos Conselhos (CMAS e CMDPCD) ou pelo Técnico de Gestão, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Missão Velha/CE, 06 de outubro de 2025

Presidentes dos Conselhos (CMAS e CMDPCD)

Secretária Executiva dos Conselhos

ANEXO:
Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - DATA: _____/_____/_____

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO _____Nº
BAIRRO:_____

NOME DO PRESIDENTE:_____

TELEFONE: ( )_____-_____ EMAIL: _____

- CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) CMAS;
( ) CMDPCD.

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

Cópia do Estatuto Social;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;
Xerox de RG, CPF Presidente/Coordenador de entidade;

Comprovante de Inscrição: Data: ____/____/____

Entidade: _____

Responsável Pela Entidade: _____

( ) Entidade representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Assinatura do Responsável Pela inscrição

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:628E6A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.10.18.01

Da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO REFERENTE ao Processo de Adesão Carona n° 2023.09.15.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2025. **CONTRATADO**: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001-97,

Missão Velha/CE, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:704CFD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.09.28.01

Da SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO CARONA n° 2023.09.14.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CEE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de SETEMBRO de 2025. **CONTRATADO**: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: **13.858.769/0001-97**,

Missão Velha/CE, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:BDECC2BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 853/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE MOMBAÇA), MODIFICA ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN –, ATUALIZA O ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO**
BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n. 750/2016 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescida da Seção III no Capítulo III do Título I do Livro Terceiro, com a seguinte redação:
"Seção III
Dos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado Art. 239-A. Para fins de tributação do ISSQN, considera-se:
I. Escritório Virtual: estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo e tecnológico, autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, que contemple cessão do endereço com registro nos órgãos oficiais, serviços de recepção, atendimento telefônico, gerenciamento de correspondências, digitalização, serviços de secretariado remoto, entre outros;
II. Coworking: estabelecimento administrador de espaços compartilhados e colaborativos, que possui infraestrutura de escritório com serviços de recepção, atendimento telefônico, estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet;
III. Ambientes de Trabalho Compartilhado: espaços híbridos que combinam características de escritórios virtuais e coworkings, adaptados às necessidades específicas dos usuários;
IV. Usuário Permanente: pessoa física ou jurídica que possui contrato com os estabelecimentos definidos nos incisos I, II e III deste artigo, e utiliza um ou mais dos serviços prestados de forma contínua;
V. Usuário Ocasional: pessoa física ou jurídica que utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou espaços compartilhados sem necessariamente possuir contrato de prestação de serviços contínuos.
Art. 239-B. A prestação de serviços pelos estabelecimentos mencionados no art. 239-A constitui fato gerador do ISSQN e enquadra-se no código 8211-3/00 da CNAE (serviços combinados de escritório e suporte administrativo).
Art. 239-C. Os Usuários Permanentes dos estabelecimentos mencionados no art. 239-A que exercerem atividades sujeitas ao ISSQN serão contribuintes do imposto relativamente aos serviços por eles prestados, devendo inscrever-se no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município.
§ 1º. Na inscrição cadastral dos Usuários Permanentes que utilizem apenas serviços de Escritório Virtual será acrescido ao nome empresarial o complemento "Virtual".

§ 2º. É vedada a inscrição no mesmo endereço de empresas que exerçam atividades de alto risco, que necessitem de espaço físico específico para produção ou circulação de bens, mantenham estoque de produtos no local, ou exerçam atividades incompatíveis com o ambiente compartilhado, conforme definido em lei específica e no Plano Diretor Municipal. Art. 239-D. Os estabelecimentos mencionados no art. 239-A ficam obrigados a manter registro

atualizado de todos os seus Usuários Permanentes e a fornecer à Administração Tributária, sempre que solicitado, informações sobre seus Usuários, inclusive dados de contato e informações sobre seus contadores.
Art. 239-E. Para fins de retenção do ISSQN na fonte pelos substitutos tributários, aplicam- se as regras gerais previstas neste Código, observando-se o local de prestação do serviço conforme determinado no art. 224 deste Código."
Art. 2º A Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 235-A. Os Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado não são responsáveis solidários pelo pagamento do ISSQN devido por seus Usuários, exceto quando:
I. pertencerem ao mesmo grupo econômico do Usuário, com subordinação a este;
II. houver conluio comprovado para a prática de atos ilícitos;
III. deixarem de cumprir suas obrigações previstas neste Código e na legislação específica."

Art. 3º O art. 240 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
" Art. 240 .....

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, a base de cálculo é o preço do serviço, considerando-se todas as receitas decorrentes da disponibilização de estrutura física, tecnológica e de suporte administrativo aos Usuários, incluindo valores cobrados por cessão de espaço, endereço fiscal e comercial, atendimento telefônico, recepção, gerenciamento de correspondências e demais serviços fornecidos."

Art. 4º O art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 245 .....
I. 2% (dois por cento) sobre os serviços constantes dos subitens 3.1 e 3.2; 4.1 ao
4.23; 5.1
ao 5.9; 6.1 ao 6.6; 8.1; 10.8 e 10.9; 17.1, 17.6, 17.12, 17.13, 17.15, 17.17, 17.18,
17.19 e
17.21; 24.1; 27.1 e 30.1 da lista de serviços constante do Anexo I deste Código;

II. 5% (cinco por cento) sobre os demais serviços constantes da lista de serviços constante do Anexo I deste Código." (NR)

Art. 5º Revoga-se o inciso III do art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016.

Art. 6º O art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"§ 2º. Os serviços prestados pelos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, enquadrados no subitem 3.2 da lista do Anexo I deste Código, serão tributados com a alíquota de 2% (dois por cento), conforme previsto no inciso I do caput deste artigo."
Art. 7º O art. 256 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"Art. 256 .....
XII - no caso específico dos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado:
a) manter cadastro atualizado de todos os Usuários Permanentes e Ocasionais;
b) comunicar à Administração Tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração nos dados dos Usuários Permanentes;
c) manter disponível para fiscalização os contratos de prestação de serviços celebrados com os Usuários Permanentes;
d) manter em local visível os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento dos Usuários Permanentes."

Art. 8º O art. 325 da Lei Complementar nº 750/2026 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"Art. 325 .....
§ 3º. Para fins de cálculo da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento dos Usuários Permanentes de Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, será considerada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) para cada Usuário Permanente constituído dentro do espaço físico do estabelecimento contratado."
Art. 9º O Anexo I da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
" ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR N° 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)
LISTA DOS SERVIÇOS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1. Serviços de informática e congêneres.
1.1. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.2. Programação.
1.3. Processamento de dados e congêneres.
1.4. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.5. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.6. Assessoria e consultoria em informática.
1.7. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.8. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.1. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.1. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.2. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, coworkings, ambientes de trabalho compartilhado, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.3. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.4. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.1. Medicina e biomedicina
4.2. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.
4.4. Instrumentação cirúrgica.
4.5. Acupuntura.
4.6. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.7. Serviços farmacêuticos.
4.8. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.9. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10. Nutrição.
4.11. Obstetrícia.
4.12. Odontologia.
4.13. Ortóptica.
4.14. Próteses sob encomenda.
4.15. Psicanálise.
4.16. Psicologia.
4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18. Inseminação artificial, fertilização In Vitro e congêneres.
4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.1. Medicina veterinária e zootecnia.
5.2. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária.
5.3. Inseminação artificial, fertilização in vitro econgêneres.
5.4. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.5. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.6. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.7. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.8. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.1. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.2. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.3. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.4. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e as demais atividades físicas.
6.5. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7. Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres.
7.1. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.2. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.3. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.4. Demolição.
7.5 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.6 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.7. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.8. Calafetação.
7.9. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.1. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.2. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9. Serviços relativos à hospedagem, ao turismo, a viagens e congêneres.
9.1. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, aparthotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
9.2. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.3. Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres.
10.1. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.2. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.3. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.4. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.5. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.6. Agenciamento marítimo.
10.7. Agenciamento de noticias.
10.8. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.9. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10. Distribuição de bens de terceiros.

11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.1. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.2. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.3. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.4. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.1. Espetáculos teatrais.
12.2. Exibições cinematográficas.
12.3. Espetáculos circenses.
12.4. Programas de auditório.
12.5. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.6. Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.7. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.8. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.9. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10. Corridas e competições de animais.
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12. Execução de música.
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13. Serviços relativos à fonografia, à fotografia, à cinematografia e à reprografia.

13.1. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.2. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.3. Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.4. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14. Serviços relativos a bens de terceiros.

14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.2. Assistência técnica.
14.3. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.4. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.5. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.6. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.7. Colocação de molduras e congêneres.
14.8. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.9. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10. Tinturaria e lavanderia.
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12. Funilaria e lanternagem.
14.13. Carpintaria e serralheria.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.1. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.2. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.3. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.4. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.5. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.6. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.7. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e as demais informações relativas a contas sem geral, por qualquer meio ou processo.
15.8. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.9. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e os demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e os demais serviços a eles relacionados.
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e os demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e os demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Serviços de transporte de natureza municipal.

16.1. Serviços de transporte coletivo regular intramunicipal de pessoas.
16.2. Serviços de transporte coletivo alternativo intramunicipal de pessoas.
16.3. Serviços de transporte de natureza municipal não contidos nos subitens
16.1 e 16.2 desta lista.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.1. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.2. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.3. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.4. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.5. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.6. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.
17.7. Franquia (franchising). Perícias, laudos, exames técricos e análises técnicas.
17.8. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.9. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.10. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.11. Leilão e congêneres.
17.12. Advocacia.
17.13. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.14. Auditoria.
17.15. Análise de Organização e Métodos.
17.16. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.17. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.18. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.19. Estatística.
17.20. Cobrança em geral.
17.21. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.22. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.1. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.1. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.1 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logistica e congêneres.
20.2. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.3. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.1. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.
22.1. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio aos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.1. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.1 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25. Serviços funerários.
25.1. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.2. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.3. Planos ou convênio funerários.
25.4. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.1. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27. Serviços de assistência social.
27.1. Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.1. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.
29.1. Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.1. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.1. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32. Serviços de desenhos técnicos.
32.1 Serviços de desenhos técnicos.
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.1. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.1. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.1. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36. Serviços de meteorologia.
36.1. Serviços de meteorologia.

37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.1. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38. Serviços de museologia.
38.1 Serviços de museologia.
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.
Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.1 Obras de arte sob encomenda.” (NR)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:42810696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 861/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ALFABETIZAÇÃO "MÃOS QUE ALFABETIZAM", ESTABELECE DIRETRIZES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização "Mãos que alfabetizam", destinado a ampliar a capacidade institucional do município para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização, em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

Art. 2°. O Programa tem por objetivos:
I. fortalecer a Política Territorial de Alfabetização no município de Mombaça;
II. ampliar a capacidade técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de ações de alfabetização;
III. promover a formação continuada e especializada de profissionais da educação na área de alfabetização;
IV. apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras e eficazes para o ensino da leitura e escrita;
V. contribuir para a melhoria dos indicadores de alfabetização no município;
VI. fomentar pesquisas e estudos sobre alfabetização adequados à realidade local;
VII. promover a articulação entre as diferentes etapas e modalidades de ensino no processo de alfabetização.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:
I. Bolsista: profissional selecionado para atuar no Programa mediante concessão de bolsa de estudo e pesquisa;
II. Política Territorial de Alfabetização: conjunto de ações, programas e projetos para garantir a alfabetização de todas as crianças em idade adequada;
III. Capacidade institucional: conjunto de recursos humanos, técnicos, metodológicos e organizacionais necessários para elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas de alfabetização.

Art. 4º. O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico e administrativo dos demais órgãos municipais quando necessário.

Art. 5º. As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades:
I. Bolsa de Formação de Professores Alfabetizadores;
II. Bolsa de Desenvolvimento de Material Didático;
III. Bolsa de Monitoramento e Avaliação;
IV. Bolsa de Articulação Territorial.
Parágrafo único. Os valores e quantitativos das bolsas estão estabelecidos no Anexo I.

Art. 6°. São atribuições dos bolsistas, conforme suas modalidades, as atividades relacionadas ao desenvolvimento, implementação, monitoramento, avaliação, formação, articulação e produção de materiais no âmbito da alfabetização.

Art. 7º. A seleção dos bolsistas para o exercício de 2026 será realizada por processo seletivo público, regido por edital, contendo:
I. número de vagas por modalidade;
II. requisitos de formação e experiência;
III. etapas como análise curricular, prova de títulos e entrevista;
IV. critérios objetivos de pontuação e classificação;
V. cronograma do processo;
VI. vias e prazos para recurso.

Art. 8º. A concessão da bolsa será formalizada por Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação e os bolsistas, estabelecendo direitos e deveres.
§1º. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente mediante depósito bancário em conta do bolsista.
§2º. O pagamento estará condicionado à comprovação do efetivo exercício das atividades e cumprimento das atribuições previstas, mediante relatório validado pela Secretaria.

Art. 9º. Poderão ser contemplados pelo Programa servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, desde que atendam aos requisitos específicos do programa e respeitem a legislação vigente.
§1º. A participação desses servidores depende da compatibilidade de suas funções e da inexistência de conflito de horários que impeça o exercício das atividades do programa.
§2º. A concessão da bolsa será formalizada por Termo de Compromisso, definindo direitos, deveres e exigência de comprovação de atividades.
§3º. O pagamento da bolsa aos servidores será condicionado à observância do regime jurídico dos servidores e às orientações dos órgãos de controle, como tribunais de contas.
§4º. A continuidade no programa estará condicionada a avaliações periódicas e comprovação do cumprimento dos objetivos.
§5º. A bolsa terá natureza indenizatória, não incorporando direitos previdenciários ou remuneratórios.
§6º. Em caso de descumprimento, incompatibilidade ou desligamento, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada sem direito a indenização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10°. As despesas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas.

Art. 11. O município poderá firmar convênios, parcerias e acordos com entes federados, ONGs e instituições de ensino superior para fortalecimento do programa.

Art. 12. Os recursos para pagamento das bolsas terão origem em:
I. recursos próprios do município;
II. transferências voluntárias da União e Estado;
III. recursos de convênios e parcerias;
IV. outras fontes destinadas ao programa.

Art. 13. Em caráter excepcional e transitório, fica autorizado o pagamento retroativo ao mês de setembro de 2025 das bolsas aos profissionais que, na data de publicação desta Lei, já se encontravam em efetivo exercício das atribuições previstas no Art. 6º.

Parágrafo único. O marco inicial para o pagamento retroativo será o dia 1º de setembro de 2025, desde que devidamente comprovado, por meio de relatório de frequência e produtividade, o início das atividades nesta data.

Art. 14. O programa será objeto de monitoramento e avaliação permanente pela Secretaria Municipal de Educação, com indicadores específicos.

Art. 15. Relatórios semestrais deverão conter:
I. número de bolsistas em atividade;
II. ações desenvolvidas;
III. resultados alcançados;
IV. impacto nos indicadores de alfabetização;
V. desafios e propostas de melhoria.

Art. 16. Será instituída comissão interna de acompanhamento e fiscalização do programa.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 861/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO I – MODALIDADES DE BOLSAS, QUANTITATIVOS E VALORES REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MODALIDADE:

I. Formação de Professores Alfabetizadores: Graduação em Pedagogia, Letras, Normal Superior ou áreas afins; experiência comprovada em práticas e metodologias de alfabetização; conhecimentos pedagógicos atualizados; preferencialmente com formação continuada específica em alfabetização e letramento; habilidade em desenvolver e aplicar programas de ensino ajustados às necessidades locais.
II. Desenvolvimento de Material Didático: Graduação compatível, preferencialmente em Pedagogia, Design Educacional, Psicologia ou áreas correlatas; experiência comprovada em produção, adaptação e contextualização de materiais didáticos para alfabetização; capacidade de incorporar recursos didáticos inovadores e lúdicos; conhecimento de tecnologias educacionais será diferencial.
III. Monitoramento e Avaliação; Graduação em área compatível, inclusive, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas correlatas; experiência comprovada em avaliação educacional, auditoria, controle, análise de dados ou gestão pública."
IV. Articulação Territorial: Graduação compatível, inclusive, Administração Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Gestão de Projetos ou áreas afins; experiência em gestão e coordenação de projetos educacionais ou sociais; conhecimento profundo da realidade social, econômica e educacional local; habilidade em articulação interinstitucional e mobilização comunitária.

Modalidade	Quantidade	Valor
Formação de Professores Alfabetizadores	02	R$ 600,00
Desenvolvimento de Material Didático	02	R$ 600,00
Monitoramento e Avaliação	02	R$ 800,00
Articulação Territorial	03	R$ 800,00
Valor Total (mensal)	**R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**	

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E67B3A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 862/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. REESTRUTURA A FORÇA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 838/2024, passando de 79 (setenta e nove) para 81 (oitenta e um) cargos.
Art. 2º. O provimento das vagas dar-se-á, prioritariamente, mediante convocação dos candidatos aprovados no concurso público em vigor, observadas as regras do edital, sem prejuízo da realização de novos certames, caso necessário.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde disporá, por meio de ato administrativo próprio, sobre a territorialização e distribuição dos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Política Nacional de Atenção Básica.
Parágrafo único. A territorialização e distribuição dos Agentes Comunitários de Saúde respeitará, no que for possível, as situações de fato já existentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se insuficientes.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:466A20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 863/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL – CRAS CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 856/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de cargos, de caráter temporário, de Orientador Social - CRAS, de que trata o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 856/2025, passando de 6 (seis) para 10 (dez) cargos.
Art. 2º. O provimento das vagas dar-se-á na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 856/2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se insuficientes.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:76EBE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110004/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A8AC2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110005/25 ATO DE EXONERAÇÃO - DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3BD8358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110006/25 ATO DE EXONERAÇÃO - LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D18A1F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110007/25 ATO DE EXONERAÇÃO - LINA DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LINA DO Ó MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2A1CA6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110008/25 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAÚJO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAÚJO ALVES**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:690171F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02, criado pela Lei Complementar Nº 860/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E59C963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210002/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAUJO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAUJO ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2D4CD85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210003/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9BFC3E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210004/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu01, criado pela Lei Complementar Nº 860/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F419F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210005/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LINA DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LINA DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:227B6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210006/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu01, criado pela Lei Complementar Nº 860/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:70075E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210425-SEAI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTRATADA(O): MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B28A6907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210630-IMAMN

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-DIVERSAS

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D8319B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210432-SEDUC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O): MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 30 novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2DAFEE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210434-FMS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O): MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, DESINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B917A840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 0001020250602/0002-06

Pregão Eletrônico nº 090701/2025-DIVERSAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

Considerando a Portaria nº 2509-B/2025, que designa e regulamenta os atos administrativos pertinentes ao presente certame;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a anulação dos atos administrativos ilegais de ofício ou por provocação, assegurado o contraditório e a ampla defesa sempre que houver efeitos sobre terceiros;

Considerando o teor do Despacho Singular nº 6402/2025, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 23101/2025-5, que determinou a suspensão do certame em razão das irregularidades apontadas;

Considerando que, no decorrer da análise administrativa, foi identificado erro no planejamento do certame, especialmente na definição e dimensionamento dos quantitativos dos itens licitados, demandando revisão detalhada para garantir maior eficiência, economicidade e adequação às reais necessidades das Secretarias Municipais;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo dever da autoridade competente promover a anulação de ofício dos atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

ANULAR, em sua integralidade, o Pregão Eletrônico nº 090701/2025-DIVERSAS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 2509-B/2025, bem como às determinações constantes do Despacho Singular nº 6402/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, proferido nos autos do Processo nº 23101/2025-5,

e em razão da necessidade de correção de falhas no planejamento, notadamente a revisão dos quantitativos dos itens licitados.

Determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias à efetivação da presente anulação, inclusive com as devidas publicações oficiais.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo de referência.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:94A92F6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 164/2025 Morada Nova (CE), 07 de outubro de 2025.

Assunto: Movimentação bancária

Agência do Banco do Brasil S/A
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **11.415.567/0001-45**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho		CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças		Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 03 >	Wilames Freire Bezerra		CPF >	346.529.303-72
Cargo >	Secretário da Saúde		Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Glauber Barbosa Castro Filho **CPF:** 038.694.433-40.

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
70.580-2	72.091-7	72.557-9	----------

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO***
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

WILAMES FREIRE BEZERRA
CPF 346.529.303-72
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:27F813F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.09.2025.03-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº24.09.2025.03-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DETECTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA RÁDIO EDUCATIVA NOVA OLINDA FM DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: ***MENOR PREÇO POR LOTE***
Local: ***Portal BLL Compras: www.bll.org.br***
Início de Recebimento de Propostas: Data: ***07/10/2025.*** *Horário:* ***14:00 horas.***
Fim de Recebimento de Propostas: Data: ***13/10/2025.*** *Horário:* ***09:59 horas.***
Período de disputa: ***06 (seis) horas.***
Data e Hora Inicial dos Lances: ***13/10/2025 às 10:00 horas.***
Data e Hora Final dos Lances: ***13/10/2025, às 16:00 horas.***
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: ***Duas horas contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).***

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 06 de outubro de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A7FA9A93

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 [ERRATA].

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 848/2019, em seus artigos 25 e 26, que dispõe sobre as atribuições da Controladoria Geral do Município para práticas de Atos, dentre as quais, como umas das precípuas atribuições, exercer o controle interno da Administração Municipal;

CONSIDERANDO considerando a declaração de impedimento/suspeição apresentada pelo servidor Armando Fernandes Vieira, após a publicação da Portaria nº 006/2025 da Controladoria Geral do Município, de 02/10/2025, então ocupante do cargo de presidente da Comissão Permanente de PAD na referida portaria;

CONSIDERANDO Considerando a necessidade de convocação do suplente da Comissão Permanente de PAD, o servidor Raimundo Nonato Ribeiro Costa, matrícula nº 1231, para atuar como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26, VI da Lei Municipal 848/2019, em relação a atribuição da Controladoria para abrir procedimentos de sindicância que visem apurar conduta ou ato praticado por servidor público, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observando o disposto no Estatuto dos Servidores e demais normas aplicáveis para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o interesse público da edilidade e ainda os princípios administrativos que vinculam a Administração Pública, estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia perante a administração pública sobre supostas práticas ilegais perpetradas por servidores(as) vinculados(as) à Secretária de Saúde, especificamente supostas práticas contrárias à ética e aos deveres funcionais que devem ser observadas pelos servidores públicos no exercício de suas funções, práticas aptas a configurarem supostas infrações disciplinares e outras condutas ilegais por parte do(s) servidor(es) abaixo indicado(s);

CONSIDERANDO que os fatos aventados **configuram, supostamente, as hipóteses de violação ao art. 118, incisos I, II, III, X, XI e art. 119, incisos II e IX do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal 574/2009;**

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos relacionados às práticas que supostamente envolvem os(as) seguintes servidor(as) Públicos(as) Municipais: A.R.V.A, matrícula 2371, ocupante do cargo de Enfermeira; A.A.A., matrícula 441, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem; com a finalidade de apurar supostas práticas contrárias ética e aos deveres funcionais que devem ser observados pelos servidores públicos no exercício de suas funções, além das possíveis configurações de outras infrações disciplinares por parte do(s) servidor(es) indicado(s);

Art. 2°. Considerando o impedimento/suspeição do servidor arrolado como presidente da Comissão de PAD, resolve designar os servidores abaixo relacionados - com alocação do suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (instituída pela Portaria 453/2025, de 24/09/2025), para ocupar a presidência da Comissão - a fim de comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA, portador do RG n° 950 XXXXXX 45, inscrito no CPF sob o n° 814. XXX.XX 3-49, matrícula nº 522, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;

ANTONIO CÉSAR SANTANA, portador do RG 940XXXXXX83, inscrito no CPF sob o nº 263.XXX.XX8.43, matrícula nº 1231 servidor público efetivo, como Secretário da Comissão.

THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portadora do RG n° 200XXXXXX56, inscrita no CPF sob o n° 069.XXX.XX3-37, matrícula nº 3186, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados no artigo anterior, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a possível prática de infração disciplinar pelo(s) servidor(es) citado no Art. 1º, em razão das condutas imputadas aos mesmos.

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo 2º, terá livre acesso aos acervos, setores e Secretarias da Administração Municipal, podendo, inclusive, realizar diligências, requisitar documentos, e demais atos necessários durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 06 de outubro de 2025.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5F30229E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO
(Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 07 de Outubro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/25 de 07 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 36.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 36.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 6.000,00

TOTAL GERAL 42.000,00

Nova Olinda, 07 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00110/25 de 07 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
25 751 0331 2.025 Projeto Energia Limpa
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
26 452 0590 4.002 Manutencao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1752000000 Recursos vinculados ao trânsito
2.800,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 19.600,00

DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.033 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 17.400,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
20 605 0038 1.031 Construcao/Reforma/Ampliacao do Matadouro Publico Mercado Municipal Ce
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 5.000,00

TOTAL GERAL 42.000,00

Nova Olinda, 07 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6D93E109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 212.150,00 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 212.150,00 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$212.150,00 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 06 de Outubro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00108/25 de 06 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 100.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 27.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 27.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 306 0196 2.049 Manutencao de Programa Alimentacao Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1552000000 Transferência de recursos do PNAE
Anul.dotação 37.650,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
Anul.dotação 47.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 85.150,00

TOTAL GERAL 212.150,00

Nova Olinda, 06 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00108/25 de 06 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
800,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 2.700,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 2.400,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13 695 0536 2.021 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados ao Turism
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
100,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 500,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
15 451 0038 1.016 Construcao/Reforma/Ampliacao de Passarela
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
16.000,00
15 452 0376 1.022 Construcao/Reforma/Ampliacao do Sistema de Abastecimento D Agua
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.100,00
17 512 0377 1.025 Construcao/Reforma/Ampliacao/Drenagem dos Sistema de Saneamento Basico
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.500,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 21.400,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
65.150,00
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
120.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 185.150,00
TOTAL GERAL 212.150,00

Nova Olinda, 06 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:871DAB6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega poderes para Ordenador de Despesas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **FRANCISCA BALBINO DA SILVA**, portadora do CPF
Nº 756.XXX.XX3-34, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
superintender a arrecadação dos tributos;
guarda e aplicação da receita;
fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:
observância as normas e limites orçamentários;
empenhamento, liquidação e pagamento;
portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;

III - Dos Controles Internos:
execução dos controles internos.

Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **decreto nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025 [errata].**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6E5B44A2

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 195/2025

Nova Olinda Ceará, 07 de outubro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência > No 4380-X
Município > Nova Olinda Ceará

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CNPJ: **13.685.124/0001-08**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

FRANCISCA BALBINO DA SILVA CPF 756.XXX.XX3-34
Secretária Municipal Ass. Obrigatória > ( ) sim ou **( )** não
E-mail: assistenciasocial@novaolinda.ce.gov.br **Telefone:** 88 9 9282-2779

JOSE CAVALCANTI PEREIRA CPF 223.XXX.XX3-04
Tesoureiro Municipal Ass. Obrigatória > ( ) sim ou ( ) não
E-mail: financas@novaolinda.ce.gov.br **Telefone**: 88 9 9816-0059

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:30BED7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO,** inscrita no CPF sob o nº 562.XXX.XX0-34**,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com fundamento no artigo 32, inciso II, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C9070887

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA N°. 03.10.01/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, celeridade e eficiência na tramitação de processos administrativos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda – PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.784/1999 (Lei Geral do Processo Administrativo Federal), aplicada subsidiariamente, bem como as normas internas e estatutárias que regem a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Comissão Permanente voltada ao processamento de expedientes administrativos de natureza não disciplinar, assegurando maior transparência, tecnicidade e padronização dos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito do [Órgão/Entidade], a Comissão Permanente de Processamento Administrativo – CPPA, destinada a analisar, instruir e emitir pareceres em processos administrativos de natureza não disciplinar, tais como:

I – processos de avaliação patrimonial;
II – processos de inventário e baixa de bens;
III – processos de restituição, compensação ou reconhecimento de créditos;
IV – demais procedimentos administrativos correlatos que demandem instrução técnica e emissão de relatórios conclusivos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Liliane Gomes Américo, analista de benefícios, que atuará como Presidente;
Antonia Daiane Soares Matos, Diretora de Benefícios, que atuará como Secretário (a);
Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa, servidora efetiva, Membro.

§1º. Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

§2º. O Presidente da Comissão coordenará os trabalhos, expedirá convocações e organizará a distribuição das tarefas.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Processamento Administrativo:

I – instruir os processos administrativos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, contraditório e ampla defesa quando cabível;
II – elaborar relatórios e pareceres conclusivos, encaminhando-os à autoridade competente para decisão;

III – propor melhorias nos fluxos internos de processamento administrativo;
IV – zelar pela padronização e celeridade dos procedimentos.

Art. 4º. A Comissão terá caráter permanente, podendo ser recomposta por ato da autoridade competente em caso de vacância, afastamento ou substituição de seus membros**.**

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) para a instauração, processamento e conclusão conclusão dos trabalhos administrativos de um processo.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Nova Olinda/CE, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Port.04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:86C10206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, a Sra. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 109, portadora do RG nº 144642688, CPF nº 346.372.903-25, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 08/10/2025 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 02/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Educação deste Município de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de vigia consistem em controlar a entrada e saída de veículos e geral através de registro informatizado; controlar a entrada e saída de pessoas através da identificação; fiscalizar cargas de materiais, conferindo a sua procedência, respectivas notas fiscais e, encaminhando ao setor contemplado; conferir e autorizar a saída de materiais mediante ordem de serviço; zelar pelos materiais e equipamentos de trabalho, mantendo-os em condições satisfatórias de uso; realizar tarefas afins de acordo com as necessidades da Empresa; executar rondas diárias, internas e perimetrais percorrendo as instalações da Companhia, prevenindo danos ao patrimônio da Empresa, identificando possíveis irregularidades; adotar os procedimentos legais por ocasião do cometimento de ilícitos no interior da Empresa, informando imediatamente a ocorrência à Coordenação, bem como das providências efetivadas; realizar o monitoramento das áreas críticas da Empresa pelo circuito fechado de TV; zelar pela integridade física dos colaboradores da Companhia.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:38978B73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2025, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), no dia 08 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da reunião com o tema: Imunização e Sistema de Informação**,** Nutrição e Sistema de Informação e Saúde do Adolescente e Sistema de Informação. Será realizado no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo- localizado Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes - Gizélia Pinheiro (Batateiras), Crato - CE, 63115-495
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:4E1EDE92

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2025, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município,

excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **GABRIELA FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF: 078.794.033-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMUNIZAÇÃO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), no dia 08 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da reunião com o tema: Imunização e Sistema de Informação**,** Nutrição e Sistema de Informação e Saúde do Adolescente e Sistema de Informação. Será realizado no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo- localizado Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes - Gizélia Pinheiro (Batateiras), Crato - CE, 63115-495
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:2D111B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO AO SENHOR JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA MONSENHOR LEITÃO AO TAMBORILENSE JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA**, nos termos do artigo 27 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:204A31F0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PÇE002/2025.19

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.19 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO TRAPIA,
ATENDENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.318,33 (trinta e um mil, trezentos e
dezoito reais e trinta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.13.392.0013.2.094, no subelemento: 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos:
1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro
de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:EF5752B8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.20

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.20 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MIRADE,
ATENDENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.318,33 (trinta e um mil, trezentos e
dezoito reais e trinta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.13.392.0013.2.094, no subelemento: 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos:
1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:78FBED8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 506

PORTARIA DE Nº. 506/2025 ORÓS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **NOMEAR** o senhor, **FRANCISCO HELMO BEZERRA**, inscrito no CPF Nº 278.796.428-11, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO II** símbolo CC-06, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
PARAGRAFO ÚNICO: Fica o mesmo Nomeado como Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos do Município De Orós.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga a portaria n°491/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:4E33C40F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2023.08.02-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2023.08.02-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026, cujo objeto é a Contratação de Assessoria em Gestão de Convênios, para atender as necessidades dos órgãos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2023-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. CONTRATADO: PROJECONV ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, CNPJ nº 43.189.055/0001-02. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2023.08.02-0004. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2023.08.02-0004 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026, cujo objeto é a Contratação de Assessoria em Gestão de Convênios, para atender as necessidades dos órgãos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2023-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: PROJECONV ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, CNPJ nº 43.189.055/0001-02. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:F8E9E227

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.10.07-001/GABPREF

Dispõe sobre alteração da Portaria N° 2025.05.19-002/GABPREF de 19 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano em especial o Art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n° 2025.05.19-002/GABPREF, datada de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Palhano/CE para o biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027, fazendo constar a seguinte alteração na EMENDA.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS – Secretaria da Saúde:

Onde se lê:
Titular: Larissa Moura dos Santos
Suplente: Patrícia de Paula Beserra da Costa

Leia-se:
Titular: Larissa Moura dos Santos
Suplente: Francisca Millane Costa Lima

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

Onde se lê:
Titular: Shirley Ferreira Lima Coelho
Suplente: Ana Flávia Sousa Silva

Leia-se:
Titular: Ana Flávia Sousa Silva
Suplente: Francisca Izaene Alves da Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:573AE17C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO N.º 00002.20250701/0002-20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250701/0002-20. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70, valor total R$ 5.173.016,80. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2025. Palhano, Estado do Ceará, 19/08/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0006. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 12.144,30 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0007. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 1.432.837,70 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0005. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 151.352,60 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0002. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 463.593,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0001. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 1.266.493,20 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0008. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 147.116,20 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0003. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 1.131.461,10 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0009. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 176.018,50 (cento e setenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250701/0002-20. CONTRATO N.º 2025.08.19-0004. DATA: 19/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças de motocicletas, veículos leves e pesados, para atender à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R H HONORATO LOCACAO LTDA, CNPJ n.º 10.850.797/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:E776469C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.005/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.05-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:A97472A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.004/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.04-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:172CEC28

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE ADIAMENTO. **MODALIDADE**: **Chamada Pública nº. 2025.09.10.01**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, 24 HORAS, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO MUNIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. **FICA ADIADA** o período de recebimentos da documentação até o dia **13/10/2025**. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico **(www.licitapenaforte.com.br)** e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(www.tce.ce.gov.br)** onde o edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no Setor de planejamento de contratações públicas, situado no endereço da sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:30m às 13h:30m**. ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Em, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:CD3C395F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.003/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.03-SESA. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B194DF33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.06.003/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** A GRANGEIRO GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.277.517/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.12.05-SESA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.582,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e ANTONIE GRANGEIRO GONÇALVES, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:2E89E921

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.09.001/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.592.174/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.09.17.01-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do hospital Municipal João Muniz – sala de Raio X, localizado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 677 – Padre Cícero, sede do município de Penaforte Ceará, nº. 418,Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 56.075,79 (cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e KLEBIO LANDIM DE FRANCA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:23FA34C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) THIAGO BATISTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO I CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO MUNICIPAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Sede da Oab na data 10/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 07 de outubro de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:5C75E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº117/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO "TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA"
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Publico na data 02/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:E07B1FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº118/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO CURSO "TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA"
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Publico na data 02/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:29D9F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº119/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial Imperial na data 03/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A396A98E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251006

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.2. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Vila Campos, no perímetro urbano, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do anexo da E.E.F. LUIZA MENDES. **VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e CIDERLANIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Potengi/CE, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3B1183A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.29.3

O Ilmo. Sr. Jaires Martins de Sousa Ferreira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.09.29.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.546.448/0001-21, para a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. Valor global de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:94C58AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.29.2

O Ilmo. Sr. Raimundo Evandro dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.09.29.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.546.448/0001-21, para a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE. Valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E870412C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, de 06 de outubro de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE (COMDIR-Q), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal nº 040/2025**, de 05 de setembro de 2025, que **institui o Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial de Quiterianópolis/CE (COMDIR-Q)**,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da referida Lei, que estabelece a composição paritária do Conselho, formada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;
CONSIDERANDO a realização da **Conferência Pública,** convocada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Municipal de Diversidade e Igualdade Racial, destinada à escolha e indicação dos representantes da sociedade civil;
CONSIDERANDO os ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais e entidades representativas com as respectivas indicações de membros titulares e suplentes;
CONSIDERANDO, ainda, a **vacância das cadeiras destinadas à representação dos povos indígenas,** conforme **registro em ata da Conferência Pública de Composição do Conselho,** em razão da **manifestação de não interesse em participar** e da **inexistência de outra categoria ou grupo equivalente no município,** nos termos do art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 040/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial de Quiterianópolis/CE (COMDIR-Q), com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Raimunda Vanderlânia Freire de Sousa – CPF nº 040.121.143-60
Suplente: Maria Auristelia Ferreira de Santana – CPF nº 921.124.043-34
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Juliana Costa – CPF nº 040.075.043-00
Suplente: Mileide Simão da Costa Araújo – CPF nº 071.761.033-05
III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ana Priscila Gomes Bezerra – CPF nº 014.417.463-40
Suplente: Lucas Alves Souza – CPF nº 069.379.043-12
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Titular: Rita Meire Pereira Almeida Bonfim – CPF nº 004.966.403-48
Suplente: Marcela Gonçalves Amorim – CPF nº 061.296.653-42

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Pedro Ítalo Alves Amorim – CPF nº 083.693.833-00
Suplente: Samir Elias Araújo – CPF nº 069.143.043-86
VI – Representantes de Comunidades Quilombolas
Titular: Andréia Vieira da Silva – CPF nº 396.509.348-71
Suplente: Antônia Gabriela de Lima Melo – CPF nº 050.438.413-97
VII – Representantes dos Povos Indígenas

*As cadeiras destinadas à representação dos povos indígenas permanecerão **vagas,** tendo em vista que a referida comunidade **manifestou não ter interesse em integrar o Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial de Quiterianópolis/CE,** bem como a **inexistência de outra categoria ou grupo equivalente** no município que possa assumir tal representação. As vagas permanecerão desocupadas, **podendo ser preenchidas futuramente caso haja manifestação de interesse**, conforme o **art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 040/2025.***

VIII – Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais e de Terreiro
Titular: Ana Paula de Souza Lima – CPF nº 053.895.013-73
Suplente: José Robervânio de Melo Vieira – CPF nº 802.627.591 – 87
IX – Representantes da Associação das Famílias Atípicas de Quiterianópolis (AFAQ)
Titular: Francilene Nunes de Souza – CPF nº 992.257.352-00
Suplente: Francisca Pereira de Matos – CPF nº 927.444.783-34
X – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Quiterianópolis/CE
Titular: Maria Simone da Silva – CPF nº 027.060.053-19
Suplente: Antônio Neto de Macedo – CPF nº 318.683.473-20

Art. 2º. O Conselho será instalado em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Municipal de Diversidade e Igualdade Racial, ocasião em que será eleita sua presidência e definidos os encaminhamentos para elaboração do Regimento Interno, conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 040/2025.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 040/2025.

Parágrafo único. Os representantes do poder público municipal poderão ser reconduzidos por até 04 (quatro) anos consecutivos, nos termos do §3º do mesmo artigo legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 06 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:10A8F404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.005/2025-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 16.005/2025-PE.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato das Atas de registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.005/2025-PE: **nº 202509240001** – Valor global: R$ 30.937,50; **nº 202509240002** – Valor global: R$ 30.000,00. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Assistência Social. **Objeto:** Registro de Preços visando à aquisição de materiais para limpeza de piscina, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura das atas: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C57B4B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(a) Sr.(a). Secretária de Educação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato Termo de Contrato, decorrente DA ADESÃO a Ata de Registro de Preços 56/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, nº AD. 0017/2025 - SEDUC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO "BRINCAR INCLUSIVO", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS QUE O COMPÕEM PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LÚDICAS AMPLIANDO A OFERTA DE PARQUES E ESPAÇOS LÚDICOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A): J A S NEGOCIOS LTDA
VALOR ADITIVADO: R$ 205.257,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
PERCENTUAL ADITIVADO: 23,08% (vinte e três inteiros e oito decimos por cento), no valor global do contrato.
ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSE ALCION DE SOUSA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré - CE, 07 de outubro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2C7BF52D

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 066/2025

Quixeré/CE, 07 de outubro de 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.114-3	GABINETE DO PREFEITO

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05

Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: José Eucimar de Lima
CPF: 752.023.953-53
Cargo: Designado Chefe de Gabinete

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37BE63D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce no(s) dia(s) 08/09/2025 para ida ao Conselho Tutelar da Cidade para tratar de assuntos inerentes aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F11744F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) SALETE DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo de Coordenadora da Defesa Civil, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce no(s) dia(s) 22,23,24,25 e 26/09/2025 para participar de CURSO GESTORES EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2076974B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce no(s) dia(s) 08/09/2025 para ida ao Conselho Tutelar da Cidade para tratar de assuntos inerentes aos direitos da criança e adolescente, e para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 11/09/2025 para ida a 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos inerentes aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0F271D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 11/09/2025 para tratar de assuntos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes na 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11669CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA LUCIENE BARRETO, ocupante de cargo de Assistente em Assuntos Institucionais, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce no(s) dia(s) 22,23,24,25 e 26/09/2025 para participar de CURSO GESTORES EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D85F6274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce no(s) dia(s) 23/09/2025 para ida à Casa de Acolhimento Institucional de Jaguaruana para manutenção de vínculos de criança institucionalizada, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A90D282B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 24/09/2025 para participar da Conferência Estadual dos Direitos Humanos-Litoral Leste e Vale do Jaguaribe, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43D38EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.24.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 24/09/2025 para participar da Conferência Estadual dos Direitos Humanos-Litoral Leste e Vale do Jaguaribe, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF2E7860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.09.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,04,05,10,11,15,19,22,23 e 29/09/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A8480D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. JOSE EUCIMAR DE LIMA, para o cargo de Chefe de Gabinete, para substituir JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo de Chefe de Gabinete nas férias no período de 02 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de outubro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A1D1F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.06.10/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde, conforme preconizado na Lei n º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Quixeré-CE, com a finalidade de coordenar e elaborar o planejamento estratégico da saúde municipal para o período de 2026-2029.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, com titular e suplente, totalizando 32 integrantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES - SECRETÁRIA DE SAÚDE
ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
RAFAELA LOPES DA COSTA – DIRETORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E TFD
IDACLECE RODRIGUES DE MATOS – DIRETOR GERAL DO HOSPITAL
FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
VIRNA PIERA DOS REIS CARVALHO – ENFERMEIRA – APOIO TÉCNICO – EDUCAÇÃO PERMAENNTE
GLERISON DE SOUSA QUEIROGA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
SÔNIA MARIA LIMA – DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
FERNANDA LEDA DE FREITAS – DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CIR
THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE – DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO
ANA CAROLINE SOUSA SILVA – FARMACÊUTICA (FARMÁCIA VIVA)

II – **Representante do Conselho Municipal de Saúde:**
FERNANDO COSTA ALMEIDA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III **– Representantes de outras secretarias municipais**
ESTELIO DE FREITAS ARAÚJO – Chefe de Divisão de Patrimônio - Educação;
JAQUELINE BRITO SOUSA - Assessora técnica da gestão do SUAS/STDS - Trabalho e Desenvolvimento Social; e
JOSÉ ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO – Agente de cultura - Cultura, Esporte e Juventude.

IV **– Representante da sociedade civil organizada:**
VALCIVÂNIA SOUSA NOGUEIRA MACENA – Associação das Agentes Comunitárias de Saúde de Quixeré.

V- **Representante dos Movimentos Sociais:**
CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ– PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

Coordenar as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saúde;
. Realizar diagnóstico situacional da saúde no município;
Realizar discussões técnicas e estratégicas sobre a situação de saúde do município, suas fragilidades e potencialidades, contribuindo para a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS);
Promover debates e consultas públicas para garantir a participação da comunidade;
Elaborar e revisar os documentos técnicos necessários para a construção do Plano; e
Apresentar o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração até a aprovação do Plano Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado conforme necessidade, sobretudo de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré-CE, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4299D1D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.22.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ AÉCIO LIMA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 22 a 26/09/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (Facene, Ufersa e Uern), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDCB2057

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 004.22.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 22 a 26/09/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Anhanguera e Grau Técnico), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FAB84EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05(cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 01,02,04 e 05/09/2025 com a finalidade de conduzir Formadores Municipais participantes das Formações Regionais Mais Paic Integral; e para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 15/09/2025 para conduzir Professores, núcleo Gestores e Técnicos da Secretaria para Evento de Premiação das Escolas nota 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5B6FF3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.23.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 23/09/2025 com a finalidade de acompanhar alunos, professores e coordenadores para visita ao Teatro José de Alencar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3945C0CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.23.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01

(uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 23/09/2025 com a finalidade de acompanhar alunos, professores e coordenadores para visita ao Teatro José de Alencar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8336935F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do departamento de Vigilância a Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10,11 e 12/09/2025 para participar de aula presencial da ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F665213

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CLÁUDIA MÔNICA SOUSA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12/09/2025 com a finalidade de participar do IV Encontro Locorregional de Profissionais do Programa Mais Médicos e no(s) dia(s) 18 e 19/09/2025 com a finalidade de participar do Seminário da APS nos territórios: Equidade, vinculo e qualidade no cuidado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1547F75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,05,12,17 e 19/09/2025 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE2F8F11

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,06,09,10,11,15,16,19,20 e 24/09/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A6FDA74

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 910,00 (Novecentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,09,15,18,22,24,26,29 e 30/09/2025 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7015FAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,06,09,10,11,15,16,19,20 e 24/09/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33B398BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,11,16,24,26 e 29/09/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51845ED1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DÉBORAH STEFFANY DOS SANTOS SANTIAGO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARUANA-CE no(s) dia(s) 09/09/2025 com a finalidade de acompanhar usuária à visita a sua filha em Casa de Acolhimento e no(s) dia(s) 23 e 24/09/2025 para a Cidade de FORTALEZA-CE, com a finalidade de participar do II Encontro Estadual de Integração em Saúde Prisional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9F7F49B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA JARDIELE SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23 e 24/09/2025 com a finalidade de participar do II Encontro Estadual de Integração em Saúde Prisional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A87DF8EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,05,09,11,15,17,19,23 e 25/09/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:402376E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,04,08,09,12,13,15,18,19 e 22/09/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7D5F580

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) GLERISSON DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Maracanaú-Ce no(s) dia(s) 01/09/2025 para participar de entregada das medicações referentes ao PPI do 2º Trimestre de 2025, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E6D62C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.09.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 03/09/2025 para participar de Oficinas Regionais da PSSIPN Ceará , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C65516D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.19.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) ajudas(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/09/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EF1305F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 11/09/2025 e para a Cidade de Aquiraz-Ce, no(s) dia(s) 14/09/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E118458B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gestão do SUAS, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25 e 26/09/2025 com a finalidade de participar de 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BE652BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROGERIO MAIA MEDEIROS, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Transportes, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 19/09/2025, para resolver assuntos do Município, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03F4709A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gestão do SUAS, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/10/2025 com a finalidade de participar de Encontro Estadual sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0E4888F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcela Bezerra Guimarães Carneiro, ocupante do cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25 a 26/09/2025 com a finalidade de participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FAB9004

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.09.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Itaitinga-Ce, no(s) dia(s) 20/09/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76AA273D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RECISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Juventude, torna público o Extrato da Rescisão Contratual do Contrato N°03.07.01/2025, oriundo do dispensa nº 03.07.01/2025; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO; **CONTRATADO:** MR COMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Mara Ruti Alves Silva; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Nadila Santos Olinda Amorim; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 137, inciso V, C/C Art. 138 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Saboeiro - CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9413448F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RECISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Juventude, torna público o Extrato da Rescisão Contratual do Contrato N°03.07.01/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03.07.01/2025; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS; **CONTRATADO:** MR COMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Mara Ruti Alves Silva; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Nadila Santos Olinda Amorim; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 137, inciso V, C/C Art. 138 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Saboeiro - CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FC1FDFE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **081110312021**, RESOLVE: Retificar a Portaria n° 020/2021 que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Terezinha Neres de Oliveira**, RG n° 96029490485 SSP/CE, CPF n° 289.843.743-34, ocupante do cargo de Professor 100H-R.20, matricula n° 466, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 e art. 2º da EC 47/2005, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 07 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:1FD9447F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **290710202021**, RESOLVE: Retificar a Portaria n° 08/2021 de 02/08/2021 que concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do (a) servidor(a) municipal Sr(a). **VICENCIA VILMA LACERDA DE SOUSA HOMEM**, RG n° 2020108845-7 SSP/CE, CPF n° 289.840.053-04, ocupante do cargo de Professor 200H-R.20, matricula n° 620, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 07 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:96A15A8E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **150710182021**, RESOLVE: Retificar a Portaria n° 06/2021 de 02/08/2021 que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do (a) servidor(a) municipal Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LINARD**, RG n° 2002097009749 SSP/CE, CPF n° 123.836.273-72, ocupante do cargo de Professor 200H-R.20, matricula n° 250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 e art. 2º

da EC 47/2005, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 07 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:1AFA301F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO 04

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 04

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-4, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.217 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7D596FD9

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO 02

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 02

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.186 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D4CC540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO 05

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 05

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-05, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.232 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F7A99A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO 03

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 03

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-03, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.202 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:780B0B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO 06

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 06

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-06, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.247 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E2E76A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO BEM NUTRIR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR JARBAS ALVES GONZAGA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 125.202,90 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa centavos).

Senador Pompeu/CE, 03 de outubro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C9D1774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MEDEIROS CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250901/0001-02 - CONTRATO Nº 202510060002 - ORIGEM: Dispensa Nº ST-DE006/2025- CONTRATANTE: SEC. DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSIST SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: Aquisição de portão metálicos, e porta de vidro, destinados à unidade da Casa do Cidadão, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social. - VALOR TOTAL: R$ 7.991,88 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.08.122.0002.2.015 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Tra balho, Desenv. e Assist Social, R$ 5.680,52 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, R$ 2.311,36 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:81657E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATO Nº GM-PE013/2025 – 01

No CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP, anexo aos autos, às fls. 1.176 (contrato), no processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**39**.00;

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.**34**.00;

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no elemento de despesas acima citada do referido processo licitatório.

Senador Pompeu-CE, 25 de setembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:16BDB16F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202502060001 ORIGEM: Pregão Eletrônico n°. PE-001/2025 – SEMEB **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA (O):** MERCADINHO VITORIA **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Aditivo R$ 15.002,39 (Quinze mil dois reais e trinta e nove centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 124, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA.:** 29 de Setembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F76A19D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 919/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AEC5EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 920/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **SAMILA CHAVES TARGINO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:90DE72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 921/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **MIQUÉIAS LARRY BATISTA MOREIRA,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CFCAB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 922/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **GABRIEL VICTOR MENDES MARTINS,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5DF43C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 923/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84,

incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA,** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3D7EF6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 924/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ANITA SILVA DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de Odontóloga, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E60FB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 925/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ALÍRIA OLIVEIRA VIEIRA,** para exercer o cargo de Médica, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:21B1FB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 926/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **MARCELO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7177A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 927/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **PALOMA LUENY MENDES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:74DD822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 928/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA LUZILENE OLIVEIRA LIMA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:893AA24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 929/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **CARLA MARAISA SOUSA COSTA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:74686ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 930/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **SILDILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DEDD6FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 931/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA LÍGIA DE ALMEIDA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6D03270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 932/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ERIVALDO PAIVA MARTINS,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:906C2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 933/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **NAIARA KÍLVIA ALMEIDA DE ARAUJO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85D2181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 934/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ROSEMARY NEYMA SILVEIRA SARAIVA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36526DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 935/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **TAMILES DE SOUSA FERREIRA CAVALCANTE,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5710F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 936/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8C9FF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 937/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **LUÍS FERNANDO DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8E91FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 938/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **CLAUDENICE NORMANDO DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D92CF7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 939/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8A3097E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 940/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA JOZICLEIDE PEIXOTO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:91A658D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 941/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD50F1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 942/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **MARIDENE RODRIGUES BEZERRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:200E7D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 943/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **VIRLANIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6B994029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 944/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FABRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental I – Licenciatura Pedagogia, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6D3A798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 945/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental II – Licenciatura Matemática, com carga horária de 20 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3969F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 946/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84,

incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental II – Licenciatura Matemática, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F86BBE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 947/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **THAYANNE NILDERLENY DA SILVA MONTEIRO,** para exercer o cargo de Professor Fundamental II – Licenciatura Matemática, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3F35F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 948/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA MAIA,** para exercer o cargo de Professor Fundamental II – Licenciatura Matemática, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12E79211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 949/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 02/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA CLARA DE ANDRADE,** para exercer o cargo de Professor Fundamental II – Licenciatura Português, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AF9206B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 950/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JOSEFA TAISLANIA DA SILVA LIMA,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B3749367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 951/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA DAS BROTAS BARBOSA ALMEIDA,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AEE4B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 952/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **GABRIELA DA COSTA MOREIRA,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C5272908

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 953/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **GEOVANA MACIEL FREIRE,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:825EA08B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMET Nº 003/2025

Dispõe sobre Credenciamento de Instituição de Ensino Infantil e /ou Ensino Fundamental, Autorização e Reconhecimento do curso, bem como sobre a renovação do Credenciamento e Reconhecimento das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Tarrafas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Tarrafas – CMET, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disciplinar o Credenciamento de Instituição de Ensino Infantil e Fundamental, a Autorização e o Reconhecimento do curso e a renovação do Credenciamento e Reconhecimento,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 9.394/96 e suas alterações e em cumprimento às disposições contidas nos incisos e parágrafos do art. 208 e incisos do art. 209, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os artigos 1, 2 e 3 da Lei Orgânica do município e a lei nº 488/2025, de 26 de junho de 2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar orientações às Unidades Escolares sobre o seu funcionamento e a legalidade de seus atos e modalidades de ensino,

RESOLVE:

SEGUINDO O ART. 23º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMET QUE TRATA:

Art. 23 - As instituições, sejam elas de educação infantil ou ensino fundamental, deverão ser recredenciadas e obter renovação de autorização de funcionamento, aprovação e/ou reconhecimento de curso toda vez que pretenderem funcionar a educação básica em nova etapa ou modalidade de ensino ou com seus atos autorizativos vencidos.

Parágrafo único: As instituições de ensino deverão solicitar o recredenciamento, renovação de autorização de funcionamento, aprovação e reconhecimento de curso, em até 90 (noventa) dias, no máximo, antes de findo o prazo concedido nos seus atos autorizativos.

Art. 1º Definir o trâmite para que a instituição educacional possa solicitar a este conselho, o seu parecer de regularização a partir do ano de 2025 e anos seguintes.

Art. 2ºO processo deve ser apresentado em uma via única, com páginas numeradas e rubricadas, instruídos com os documentos e informações, organizadas sequencialmente via e-mail: seductarrafas@gmail.com
Parágrafo único. A unidade escolar deverá manter em seu arquivo, cópia dos documentos encaminhados ao CMET.

CAPITULO I - ORIENTAR AS UNIDADES ESCOLARES NAS ETAPAS DE ENSINO INFANTIL NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE TARRAFAS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

As unidades escolares exclusivas de educação infantil situadas no território municipal de Tarrafas-CE, deverão em até noventa (90) dias antes do vencimento dos pareceres de credenciamento ou recredenciamento, enviar para o Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com acompanhado da seguinte documentação:

1.1 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL

Art. 3º - Ao solicitar a autorização de funcionamento da educação infantil, a instituição deverá
acrescentar ao processo de credenciamento a seguinte documentação:
I - cópia do censo escolar informando ao INEP;
II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;
III - relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;
IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;
V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;
VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
VII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC);
VIII - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

Art. 4º - O ato de autorização de funcionamento da educação infantil terá validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas-CE.

1.2 – RECREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR NA ETAPA DE ENSINO INFANTIL

Art. 5º- O pedido de recredenciamento da instituição de educação infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação de Tarrafas, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
II - ficha de identificação da instituição de educação infantil (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas);
III - comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos;
IV - planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;
V - laudo de inspeção sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas com o setor de tributos da Prefeitura Municipal, sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo com assinatura do responsável pela vigilância sanitária municipal;
VI - alvará expedido pelo setor de tributos da prefeitura municipal do ano vigente;
VII - fotografias da fachada e dependências;
VIII - relação do mobiliário e equipamentos da instituição;
IX – relação do acervo bibliográfico da unidade escolar;
X- relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação de Tarrafas, atestando as condições de funcionamento da instituição;
XI- ato de criação da instituição escolar;
XII – comprovante do censo escolar do ano ou do ano anterior conforme período da solicitação,
XIII- cópia do último parecer de recredenciamento da instituição, autorização e reconhecimento de cursos ofertados;
XIV- quadro demonstrativo das matrículas atualizado e com dados do ano anterior;
XV – comprovação de aprovação do relatório de atividades anuais-RAA;
XVI- relação do núcleo gestor com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação do mesmo, quando se tratar da instituição privada apenas a documentação e o oficio

do proprietário informado o núcleo gestor;
XVII - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e sua habilitação;
XVIII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)
XIX - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação de ensino infantil.

Art. 6º - O ato de Recredenciamento da instituição de educação infantil terá validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas.

CAPITULO II - ORIENTAR AS UNIDADES ESCOLARES NAS ETAPAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA DE TARRAFAS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

As unidades escolares exclusiva de ensino fundamental situadas no território municipal de Tarrafas-CE, deverão em até noventa (90) dias antes do vencimento dos pareceres de credenciamento ou recredenciamento,
enviar para o Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:

2.1 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º - Ao solicitar a autorização de funcionamento do curso de ensino fundamental, as instituições da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas deverão acrescentar ao processo de recredenciamento e enviado ao Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:
I - cópia do censo escolar informado ao INEP;
II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação, escolaridade e nomeação;
III - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou componente curricular, turma, turno e sua habilitação;
IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços, sua função e comprovante de escolaridade;
V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos por resolução específica;
VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
VII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), contemplado a estrutura curricular;
VIII - regimento escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição acompanhado da ata de aprovação.

Art. 8º - A autorização de funcionamento do ensino fundamental da educação básica poderá estender-se, no máximo, até o 8º ano do ensino fundamental.

Art. 9º- A autorização de funcionamento de curso de ensino fundamental terá validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas.

2.2 – RECREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 10º- O pedido de recredenciamento da instituição de ensino fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação de Tarrafas, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
II - ficha de identificação da instituição de ensino fundamental (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas);
III - comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos;
IV - planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;
V - laudo de inspeção sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas com o setor de tributos da Prefeitura Municipal, sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo com assinatura do responsável pela vigilância sanitária municipal;
VI - alvará expedido pelo setor de tributos da prefeitura municipal do ano vigente;
VII - fotografias da fachada e dependências;
VIII - relação do mobiliário e equipamentos da instituição;
IX – relação do acervo bibliográfico da unidade escolar;
X- relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação de Tarrafas, atestando as condições de funcionamento da instituição;
XI- ato de criação da instituição escolar;
XII – comprovante do censo escolar do ano ou do ano anterior conforme período da solicitação,
XIII- cópia do último parecer de recredenciamento da instituição, autorização e reconhecimento de cursos ofertados;
XIV- quadro demonstrativo das matrículas atualizado e com dados do ano anterior;
XV – comprovação de aprovação do relatório de atividades anuais-RAA;
XVI- relação do núcleo gestor com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação do mesmo, quando se tratar da instituição privada apenas a documentação e o oficio do proprietário informado o núcleo gestor;
XVII - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e sua habilitação;
XVIII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)
XIX - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação de ensino fundamental.

Art. 11 - O ato de Recredenciamento da instituição de ensino fundamental validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas.

CAPITULO III - ORIENTAR AS UNIDADES ESCOLARES NAS ETAPAS DE ENSINO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE TARRAFAS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

As unidades escolares que oferecem as etapas de ensino infantil e ensino fundamental situadas no território municipal de Tarrafas-CE, deverão em até noventa (90) dias antes do vencimento dos pareceres de credenciamento ou recredenciamento, enviar para o Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:

3.1 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 12 - Ao solicitar a autorização de funcionamento das etapas de ensino educação infantil e ensino fundamental, a instituição deverá acrescentar ao processo de recredenciamento a ser enviado ao Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:
I - cópia do censo escolar informando ao INEP;
II - relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;
III - relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;
IV - relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;
V - previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;
VI - relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
VII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)
VIII - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

Art. 13 - O ato de autorização de funcionamento para as ambas as etapas educação infantil e ensino fundamental terá validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas-CE.

3.2 – RECREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR NAS ETAPAS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14- O pedido de recredenciamento da instituição de ensino para as etapas de ensino infantil e ensino fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Tarrafas via e-mail: seductarrafas@gmail.com, acompanhado da seguinte documentação:
I - ofício dirigido ao presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação de Tarrafas, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
II - ficha de identificação da instituição de ensino infantil e ensino fundamental (conforme formulário emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas);
III - comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos;
IV - planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado;
V - laudo de inspeção sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas com o setor de tributos da Prefeitura Municipal, sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo com assinatura do responsável pela vigilância sanitária municipal;
VI - alvará expedido pelo setor de tributos da prefeitura municipal do ano vigente;
VII - fotografias da fachada e dependências;
VIII - relação do mobiliário e equipamentos da instituição;
IX – relação do acervo bibliográfico da unidade escolar;
X- relatório de verificação prévia, expedido pela Secretaria de Educação de Tarrafas, atestando as condições de funcionamento da instituição;
XI- ato de criação da instituição escolar;
XII – comprovante do censo escolar do ano ou do ano anterior conforme período da solicitação,
XIII- cópia do último parecer de recredenciamento da instituição, autorização e reconhecimento de

cursos ofertados;
XIV- quadro demonstrativo das matrículas atualizado e com dados do ano anterior;
XV – comprovação de aprovação do relatório de atividades anuais-RAA;

XVI- relação do núcleo gestor com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação do mesmo, quando se tratar da instituição privada apenas a documentação e o oficio do proprietário informado o núcleo gestor;
XVII - relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e sua habilitação;
XVIII - projeto político pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)
XIX - regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 15 - O ato de Recredenciamento da instituição de ensino infantil e ensino fundamental validade de até 4 (quatro) anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas.

CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Após o recebimento dos documentos (via protocolo), formula-se um processo que será analisado inicialmente pela Comissão Executiva do CMET, que verificará se a documentação apresentada está completa e contempla às exigências desta resolução. Caso haja diligências, o processo será devolvido à escola para que possa saná-las. Por fim, será encaminhado para presidência e decisão da plenária.

Art. 17 - Em cumprimento aos arts. 26 e 27 da resolução nº 001/2025 às orientações descritas neste documento pelo Conselho Municipal de Educação de Tarrafas ao Sistema Municipal de Ensino administrado pela Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas deverá ser enviada e amplamente divulgadas as unidadesescolares da rede ensino municipal e também oficializada as unidades escolares privadas que ofertem o ensino infantil.

Art. 18 - Esta orientação entrará em vigor a partir do ano letivo de 2025, após sua homologação.

Sala de Reuniões da Secretaria da Educação de Tarrafas, onde acontecem as sessões do Conselho Municipal de Educação de 23 de setembro de 2025.

PEDRO GUSTAVO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarrafas

Conselheiros Presentes:

_____

_____

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:732682C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMET Nº 004/2025

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇA DOCENTE PROVISÓRIA NO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS QUE NÃO POSSUEM FORMAÇÃO INICIAL COMPLETA OU HABILITAÇÃO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES QUE LECIONAM.

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TARRAFAS (CMET), no uso de suas atribuições e funções legais conferidas pelos Art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 486/2025 apresenta orientações às escolas públicas quanto aos critérios de autorização temporária em regime de carência, emergência e provisoriedade, para o exercício docente na ausência de professores devidamente habilitados,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Licença Docente Provisória, que consiste em autorizar, temporariamente, ao professor, sob as condições estabelecidas nesta Resolução, a ministrar o componente curricular que não possui formação inicial concluída ou habilitação específica.

Art. 2º Os professores, para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, deverão, obrigatoriamente, serem licenciados em Pedagogia ou estarem cursando a referida graduação.

§1º Sob nenhuma hipótese será concedida Licença Docente Provisória a professores da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental que não sejam da área da Pedagogia.
§2º Serão aceitos, em caráter provisório, para lecionar no Ensino Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, graduandos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de Pedagogia.

Art. 3º A Licença Docente Provisória para os anos finais do Ensino Fundamental será concedida a quem tiver cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de licenciatura plena específica correspondente à sua área de atuação.

Art. 4º A Licença Docente Provisória será concedida para até dois componentes curriculares, conforme área de conhecimento da formação do requerente, a saber:
I. Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Educação Socioemocional e Música;
II. Matemática: Matemática;
III. Ciências da Natureza: Ciências;
IV. Ciências Humanas: História e Geografia;
V. Ensino Religioso: Ensino Religioso.

§ 1º - Em nenhuma hipótese haverá concessão de Licença Docente Provisória para o componente curricular de Educação Física a profissionais de outras áreas do conhecimento.
§ 2º - Na ausência de professor de Educação Física no ensino infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, este componente configura-se como atividades de Recreação.
§ 3º - O Ensino Religioso poderá ser ministrado, em caráter provisório, por profissionais da área de História, Filosofia e Pedagogia, desde que estes tenham simpatia por este componente curricular.
§ 4º - Para o componente de Educação Socioemocional (Programa Inteligentes/Projeto de Vida/Projeto Caminhar/Cidadania e Responsabilidade Social/Eletivas) poderá ser concedida Licença Docente Provisória aos licenciados em Pedagogia e/ou licenciaturas plenas, desde que, estes tenham afinidade com as temáticas relacionadas a esse objeto de conhecimento; ou ainda, para os portadores de licenciatura plena em outras áreas, desde que, possuam pós-graduação em psicopedagogia e além disso os bacharéis em Psicologia, com formação ou pós-graduação em docência.
§ 5º - Na carência de docentes habilitados para o ensino de Música será concedida LDP para licenciados em Pedagogia, Língua Portuguesa ou profissionais vocacionados, devidamente atestados / certificados pelo Conselho Municipal de Cultura.
§ 6º - Na vacância de profissionais para o ensino da Arte nos anos finais do Ensino Fundamental poderá ser suprida por licenciados em qualquer área, desde que os mesmos demonstrem identificação em relação às linguagens artísticas.

Art. 5º O Diretor da Unidade Escolar encaminhará, por meio de ofício (Modelo no Anexo I), o requerimento de Licença Docente Provisória ao Conselho Municipal da Educação de Tarrafas, no momento de lotação do professor não habilitado, anexando os seguintes documentos:
I. Requerimento preenchido e assinado pelo professor e o diretor escolar ((Modelo no Anexo II);
II. Uma foto na dimensão 3 x 4;
III. Fotocópia legível do documento de identificação e CPF;
IV. Fotocópia do diploma de ensino superior e histórico escolar;

V. Declaração original e cópia do histórico escolar expedidos por Instituições de Ensino Superior com o respectivo curso reconhecido, conforme Art. 2º, § 2º ou Art.3º, desta Resolução;
VI. Atestado / Certificado do Conselho Municipal de Cultura (somente para os profissionais vocacionados ao ensino de Música, vide Art. 4º, § 5º).

Art. 6º A Licença Docente Provisória terá validade para o ano letivo em que foi solicitada, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que o professor seja lotado nos mesmos componentes curriculares.

§ Único. No caso de prorrogação, a mesma será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, dando ciência ao Conselho Municipal de Educação até 10 (dez) dias após o início do ano letivo, por meio de ofício, especificando o nome do professor(a), o número da Licença Docente Provisória, bem como, anos, turmas e componentes.

Art. 7º Quando ocorrer a substituição de professor e o educador que o substituirá necessite solicitar Licença Docente Provisória, a documentação a ser apresentada é a mesma prevista nesta Resolução.

Art. 8º A análise dos documentos contidos no processo de requisição de LDP será realizada pela Comissão Executiva do CMET que em caso de conformidade com esta Resolução

e deferimento, estará autorizada a emitir Licença Docente Provisória aos requerentes, nas versões completa e simplificada. Quando o requerimento for indeferido, o Técnico responsável deverá emitir parecer justificando a análise.
§ Único. Os atos de Licença Docente Provisória serão divulgados nas reuniões de Câmaras e no Conselho Pleno e, posteriormente, serão encaminhados à Instituição Escolar para conhecimento e providências.

Art. 9º As Licenças Docentes Provisórias a serem emitidas deverão conter em sua estrutura o timbre oficial do CMET, além dos dados dos requerentes, tais como: nº da LDP, nome completo, foto 3x4, CPF, componente curricular autorizado, data de emissão e validade, instituição, Ano/Turma, dispositivo de segurança QR CODE que seja capaz de permitir a consulta de autenticidade no E-mail do CMET visto e assinatura do Presidente deste Conselho.

Art. 10 Os professores lotados nas Unidades Escolares em desacordo com esta Resolução, o Conselho Municipal da Educação comunicará a pendência à Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas para tomar as providências cabíveis.

Art. 11 As Licenças Docentes Provisórias concedidas farão parte do Relatório de Atividades Anuais (RAA), sendo anexada logo após a documentação do referido professor na relação do corpo docente do ano anterior.

Art. 12 O formulário de requerimento (modelo padrão) para a concessão da Licença Docente Provisória fará parte desta Resolução, conforme disposto em anexo.

Art. 13 Esta resolução terá seus efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário, deste Conselho.

Tarrafas-Ce, 23 de setembro de 2025.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária na Sala de reuniões dsa Secretaria da Educação de Tarrafas realizada no dia 23 de setembro de 2025, às 9h da manhã.

_____
Presidente do CMET

Demais Membros:
_____

_____
_____

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:98AA69BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.118/2025-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.118/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **22.10.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.118/2025-CE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em tsd na estrada que liga a Chapada ao Ipuzinho – 955311/2023 distrito de Araticum - no município de Ubajara-Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

CIRCULAR: 08/10/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:F1907B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO GOMES DA SILVA

Requerimento de Licença

(ANTONIO GOMES DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO ALTOS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:323439AF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO GOMES DA SILVA

Recebimento de Licença

(ANTONIO GOMES DA SILVA)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO ALTOS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CD68CF2C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO MARCOS MOREIRA DA COSTA

Requerimento de Licença

(ANTONIO MARCOS MOREIRA DA COSTA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO AMARO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A08679F2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO MARCOS MOREIRA DA COSTA

Recebimento de Licença

(ANTONIO MARCOS MOREIRA DA COSTA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO AMARO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F6817417

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EUGENIA GONÇALVES ALCANTARA

Requerimento de Licença

(EUGENIA GONÇALVES ALCANTARA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BARAUNAS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3A577AC2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EUGENIA GONÇALVES ALCANTARA

Recebimento de Licença

(EUGENIA GONÇALVES ALCANTARA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BARAUNAS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ECA716EC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO FIDELIS DA COSTA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO FIDELIS DA COSTA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:78C59C47

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO FIDELIS DA COSTA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO FIDELIS DA COSTA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:620952F0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO REGINALDO DE LIMA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO REGINALDO DE LIMA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO COAM, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69F07ABD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO REGINALDO DE LIMA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO REGINALDO DE LIMA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO COAM, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:804495FD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO VALDECI ALVES PEREIRA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO VALDECI ALVES PEREIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO AMARO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D5460979

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO VALDECI ALVES PEREIRA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO VALDECI ALVES PEREIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO AMARO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ED7E0FB8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAIÇARA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5D07B4E9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAIÇARA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:919C84C4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GESSICA ALVES DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(GESSICA ALVES DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CHARNECA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BDF187CD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GESSICA ALVES DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(GESSICA ALVES DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CHARNECA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:72213C00

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE FATIMA VIEIRA

Requerimento de Licença

(MARIA DE FATIMA VIEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9A0E617F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE FATIMA VIEIRA

Recebimento de Licença

(MARIA DE FATIMA VIEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C5BC3423

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAULINO NETO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(RAULINO NETO DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO OLHO D'AGUA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FAA7C50C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAULINO NETO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(RAULINO NETO DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO OLHO D'AGUA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FC68DFC8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Requerimento de Licença

(VAGNER COSTA BEZERRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO BREJO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:39694490

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Recebimento de Licença

(VAGNER COSTA BEZERRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado na SÍTIO BREJO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:19617811

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.06.26.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.06.26.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação na Zona Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 966811/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa WE EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta em R$ 790.319,16 (setecentos e noventa mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), d*e conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. José Helanio de Sousa Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data da Homologação e Adjudicação: 07 de Outubro de 2025. JOSE HELANIO DE SOUSA LEITE - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.*

Várzea Alegre – CE, 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ABDA0E81

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.13.09.1

A Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.09.1**, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.28.1, cujo objeto é **locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE.,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO. **CONTRATADO**: CLUBE RECRATIVO DE VÁRZEA ALEGRE - CE (CREVA).

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:07E37C4E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Extrato do **Primeiro Termo Aditivo** aos Contratos Nº 2023.01.19.1, 2023.01.19.2, 2023.01.19.3, 2023.01.19.4, 2023.01.19.5, 2023.01.19.6, 2023.01.19.7, 2023.01.19.8, 2023.01.19.9, 2023.01.19.10, 2023.01.19.11, 2023.01.19.12, 2023.01.19.13, 2023.01.19.14, decorrente do **Tomada de Preços Nº 2022.12.26.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao município de Várzea Alegre – CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADO**: R. S. ASSES, CONSULT. E PROJ. CONTABEIS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Controlador Geral do Município.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Gabinete do Prefeito.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradoria Geral do Município.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:85EAB39D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Extrato do **Segundo Termo Aditivo aos Contratos Nº 2023.01.19.1, 2023.01.19.2, 2023.01.19.3, 2023.01.19.4, 2023.01.19.5, 2023.01.19.6, 2023.01.19.7, 2023.01.19.8, 2023.01.19.9, 2023.01.19.10, 2023.01.19.11, 2023.01.19.12, 2023.01.19.13, 2023.01.19.14, decorrente doTomada de Preços Nº 2022.12.26.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao município de Várzea Alegre – CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: R. S. ASSES, CONSULT. E PROJ. CONTABEIS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Controlador Geral do Município.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Gabinete do Prefeito.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradoria Geral do Município.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D793866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 981/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Altaneira/CE, o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar e o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar, a ser implementado em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º Ficam criados no âmbito da estrutura da administração pública do Município de Altaneira/CE os cargos comissionados descritos no Anexo I desta lei com suas respectivas denominações, gratificação, atribuições e quantidades.
Art. 3º O Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar contará com a integração entre os seguintes atores: Diretor de Disciplina e Segurança Escolar, Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar, Supervisor Disciplina e Segurança Escolar, membros do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e Gestores Escolares.
Art. 4º A segurança interna do ambiente escolar será realizada por um Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar e por seus supervisores, para atuar nos limites do prédio escolar.
Parágrafo único - Nenhum dos cargos ora criados utilizarão armas de qualquer natureza.
Art. 5º O Diretor, coordenadores e supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, serão de livre nomeação do poder executivo cuja atuação se dará sob a coordenação do corpo administrativo da Secretaria Municipal de Educação e pela direção escolar ao qual estará atuando, nas ações voltadas à manutenção da ordem interna.
§ 1º - A lotação do Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar deverá ser ratificada pelo corpo administrativo de cada unidade escolar, que poderá solicitar a sua substituição em caso de conveniência ou força maior, desde que fundamentando as razões da solicitação.
§ 2º - O Diretor, Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar deverão receber treinamento técnico específico para melhor desempenho de suas atividades no cargo.
Art. 6º A segurança interna do ambiente escolar poderá contar com sistema de monitoramento por câmeras, as quais devem ser instaladas em locais estratégicos, considerando as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional.

Art. 7º A atuação dos Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar dar-se-ão a partir dos portões de acesso ao prédio escolar, reservando-se, preferencialmente, à área lindeira à Escola.
Parágrafo único - As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema de câmeras devem ficar retidas e armazenadas no servidor de vídeo monitoramento, restrito à direção escolar.
Art. 8º A atuação dos Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, em hipótese alguma, obstará a interação direta entre os membros das forças de Segurança Pública como policiais, guardas municipais etc. e os membros da comunidade escolar, principalmente quando tal interação for julgada pertinente por parte das autoridades públicas.
Art. 9º Fica criado, na rede municipal de ensino, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar, a qual será composto por 10 (dez) pessoas, dos quais:
I – 01 (um) Diretor(a) Escolar da rede Municipal de Ensino;
II - 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos da rede Municipal de Ensino;
III - 02 (três) docentes da rede Municipal de Ensino;
IV - 01 (um) Diretor de Disciplina e Segurança Escolar;
V - 02 (dois) Coordenadores de Disciplina e Segurança Escolar;
VI - 02 (dois) pais de alunos efetivamente matriculados na rede Municipal de Ensino.
§ 1º O Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar terá um Presidente ao qual caberá a coordenação do Colegiado e um Secretário para organização e elaboração das atas, ambos escolhidos pelos demais membros.
§ 2º O mandato de cada membro do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 10. O Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar tem como objetivos, dentre outros:
I - Discutir os casos internos, se houver, das instituições de ensino da rede municipal a qual está vinculado;
II - Debater maneiras de prevenir a ocorrência de casos de bullying e/ou atos violentos entre os alunos;
III - Combater o discurso de ódio promovido no âmbito escolar;
Art. 11. Será de responsabilidade do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar promover reuniões semestrais para discussão, análise e demais deliberações.

Parágrafo único - Ao final de cada reunião, o Conselho deverá elaborar uma ata sobre as deliberações, temas tratados, bem como dos assuntos discutidos, e remetê-la à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o quadro de criações dos cargos de Diretor de Segurança Escolar, Coordenador de Segurança Escolar e Assistente de Segurança Escolar, previsto no Anexo I da Lei nº 917 de 1º de abril de 2024, sendo estes cargos ora extintos.

Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Disciplina e Segurança Escolar	01	R$ 2.300,00
Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar	07	R$ 1.400,00
Supervisor de Disciplina e Segurança Escolar	20	R$ 1.000,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Disciplina e Segurança Escolar	Dirigir toda a equipe de profissionais que compõem o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar; Organizar e participar das formações e capacitações para os profissionais que compõem o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar; Orientar os profissionais sobre as demandas de acesso às unidades educativas; Traçar ações estratégias de prevenção para combater a violência na escola; Elaborar o plano de proteção e segurança escolar em parceria com a gestão escolar, pais e estudantes com o intuito de criar medidas que beneficiem a comunidade escolar como um todo, visando o trabalho em equipe; Elaborar e apresentar protocolo de condutas e ações para segurança escolar; Pactuar ações preventivas, defensivas, escuta ativa, reforçando as rondas escolares e outras medidas em parceria com a educação, visando orientar, prevenir e proteger a comunidade escolar; Monitorar diariamente as escolas, fazendo verificações dentro e fora do ambiente escolar para obter vigilância e registro de todas as atividades dentro da instituição.
Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar	Coordenar a equipe de profissionais no ambiente escolar de sua lotação; Diagnosticar situações que possam

	indicar desvios de comportamento com potencial para deflagração de conflitos e ações violentas; Reportar à direção escolar a identificação de situações que envolvam bullying e demais atos de violência física e psicológica tais como intimidação, humilhação, xingamentos e agressões físicas entre os alunos; Atuar na prática de mediação de conflitos e outras ações que promovam a pacificação do ambiente escolar; Coordenar ações de segurança, controle de acesso na entrada e saída de alunos; Desenvolver estratégias de supervisionar e orientar o serviço de segurança e inspecionar as áreas internas, monitoramento do sistema de câmera de segurança interna; Tomar providências em caso de anormalidade, coordenar planos de emergência, distribuir e acompanhar as atividades de segurança patrimonial; Instruir a equipe com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e esquemas estabelecidos pela gerência de segurança entre outras. Esse profissional atuará nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.
Supervisor de Disciplina e Segurança Escolar	Garantir a ordem, disciplina e segurança dentro do ambiente escolar, orientando os alunos, zelando pelo cumprimento das normas e auxiliando na prevenção de conflitos e situações de risco;Orientar os alunos sobre as normas escolares, horários, procedimentos e regras de convivência, auxiliando na adaptação e integração ao ambiente escolar; Monitorar o comportamento dos alunos nos espaços da escola, como corredores, pátios e áreas de recreação, intervindo em situações de conflito ou indisciplina; Monitorar o comportamento dos alunos nos espaços da escola, como corredores, pátios e áreas de recreação, intervindo em situações de conflito ou indisciplina; Acompanhar a entrada e saída dos alunos, auxiliar em atividades extracurriculares e recreativas, e garantir um ambiente seguro durante esses momentos; Observar e identificar possíveis situações de risco, como brigas, bullying, uso de drogas ou outros comportamentos inadequados, e tomar medidas preventivas ou corretivas, comunicando às autoridades escolares quando necessário; Trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e administrativa para promover um ambiente escolar seguro e acolhedor, colaborando em atividades de orientação e prevenção; Observar e relatar qualquer dano ou problema no ambiente escolar, contribuindo para a manutenção e conservação do espaço; Auxiliar na organização de filas, entrada e saída de alunos, e outras atividades que contribuam para a ordem e segurança da escola; Atuar como mediador em situações de conflito entre alunos, buscando soluções pacíficas e promovendo o diálogo.

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D140C866

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 983/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação os cargos comissionados de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Formador Educacional e Secretário Escolar.
Parágrafo Único. As gratificações dos cargos são constantes no Anexo I, e as atribuições as constantes no Anexo II, ambas partes integrantes desta Lei.
Art. 2º Os cargos acima nominados farão parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma de Equipe de Gestão das Escolas Municipais, sendo estes de livre nomeação e exoneração.
Art. 3º A remuneração dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei obedecerá às seguintes disposições:
I – O servidor público municipal efetivo nomeado para um dos cargos previstos nesta Lei poderá optar pelo recebimento da gratificação correspondente ao cargo comissionado ou pela manutenção da remuneração do cargo efetivo, acrescida de adicional, conforme disposto a seguir:
a) O servidor efetivo do Município, concursado para uma jornada de 100 (cem) horas mensais e nomeado para o cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Formador Educacional, que optar pela remuneração do cargo efetivo, terá sua jornada ampliada em mais 100 (cem) horas mensais;
b) Além da ampliação da jornada prevista na alínea anterior, o servidor efetivo nomeado para o cargo de Formador Educacional terá acrescido à sua remuneração o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a título de gratificação, não incorporável ao salário.
§ 1º A remuneração do servidor público municipal com jornada ampliada deverá observar o piso salarial nacional da respectiva categoria, desde que regulamentado por Lei Municipal.
§ 2º Excetua-se da regra do inciso I o servidor efetivo nomeado para o cargo de Secretário Escolar, cuja remuneração será composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação prevista no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Além do disposto no artigo anterior, o servidor efetivo nomeado para os cargos criados por esta Lei fará jus, cumulativamente, a gratificação por desempenho de função, nos seguintes termos:
I – O servidor efetivo que assumir o cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar terá acrescida à sua remuneração uma gratificação por desempenho de função, não incorporável ao salário, nos valores estabelecidos no Anexo III desta Lei;
II – O servidor efetivo nomeado para o cargo de Secretário Escolar de escolas de ensino fundamental receberá, adicionalmente, uma gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), não incorporável ao salário.
Parágrafo único. Para os servidores que não integram o quadro efetivo da Administração Municipal, a remuneração será composta exclusivamente pela gratificação constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5º A quantidade de cargos comissionados de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Formador Educacional, estão previstos no anexo IV desta lei.
Parágrafo único. A classificação do nível do cargo de Diretor Escolar, para fins de pagamento da gratificação, será revista sempre que houver alteração significativa no número de alunos matriculados, podendo haver aumento ou redução no valor da gratificação, conforme as faixas previstas no Anexo I.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 771/2021, 866/2022 e 929/2024.
Altaneira - CE, em 01 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I - CARGOS, NÍVEL, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO

CARGO	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR ESCOLAR	I	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 4.563,68
	II	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 4.763,38
	III	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 5.163,38

	IV	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 5.363,38
	V	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 5.563,38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	I	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 4.197,20
	II	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 4.347,20
	III	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 4.497,20
	IV	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 4.647,20
	V	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 4.797,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	I	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 2.498,32
	II	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 2.648,32
	III	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 2.798,32
	IV	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 2.948,32
	V	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 3.098,32
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-3	R$ 4.197,20	

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR ESCOLAR	Implementar e acompanhar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, garantindo a qualidade do ensino e a adequação às diretrizes educacionais.Incentivar a inovação pedagógica e a adoção de novas tecnologias na educação.Promover a formação continuada dos professores e a troca de experiências entre a equipe pedagógica.Garantir que a escola ofereça um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da escola.Elaborar o orçamento escolar e monitorar a aplicação dos recursos.Gerenciar a infraestrutura da escola, incluindo a manutenção e conservação do prédio e equipamentos.Assegurar o cumprimento da legislação educacional e das normas internas da escola.Liderar a equipe escolar, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e motivador.Delegar tarefas e responsabilidades, acompanhando o desempenho de cada membro da equipe.Promover a comunicação eficaz entre todos os membros da comunidade escolar.Interagir com pais e responsáveis, mantendo-os informados sobre o desempenho e o desenvolvimento dos alunos.Promover a participação da comunidade escolar nas decisões e atividades da escola.Estabelecer parcerias com outras instituições e órgãos públicos para promover o desenvolvimento da escola e da comunidade.Tomar decisões estratégicas para o funcionamento da escola, considerando as necessidades da comunidade escolar e as diretrizes educacionais.Atuar como mediador em conflitos e situações adversas.Inspirar e motivar a equipe escolar e os alunos, promovendo um ambiente escolar positivo e produtivo.

	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando. Acompanhar a vida acadêmica do estudante. Monitora o trabalho dos professores, avalia a eficácia das ações pedagógicas e propõe melhorias.Organiza eventos como cursos, palestras e oficinas para aprimorar o conhecimento e as práticas pedagógicas dos professores.Oferece suporte aos professores, auxiliando-os na elaboração de planos de aula e na implementação de metodologias inovadoras.Atua como mediador em conflitos entre alunos, professores, pais e a gestão escolar.Promove a integração entre os diferentes agentes educacionais e a comunidade escolar, fortalecendo a comunicação e a colaboração.Trabalha em parceria com a equipe escolar para elaborar e atualizar o PPP, que norteia as ações pedagógicas da escola.Indica materiais e recursos pedagógicos alinhados com o currículo da escola.Contribui para a organização do currículo escolar e do calendário letivo.Produz relatórios sobre o desempenho dos alunos e acompanha a evolução do processo de ensino-aprendizagem.Incentiva a inovação e a adoção de novas tecnologias e metodologias de ensino.Mantém diálogo com pais e responsáveis, buscando a participação da família no processo educativo.

	ATRIBUIÇÕES
FORMADOR EDUCACIONAL	Planejar as aulas e atividades didáticas. Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes. Avaliar o desempenho dos estudantes. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Pedagógicos. Participar de encontros pedagógicos. Elaborar material didático, para o Ambiente de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO ESCOLAR	Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da Escola. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da Escola, conforme disposições do Regimento Escolar. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado. Participar da avaliação institucional. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

ANEXO III - GRATIFICAÇÃO CUMULATIVA SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR ESCOLAR	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 1.500,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 1.700,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 1.900,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 2.100,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 2.300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 1.200,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 1.350,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 1.500,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 1.650,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 1.800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	ATÉ 150 ALUNOS	R$ 1.000,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R$ 1.150,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R$ 1.300,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R$ 1.450,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R$ 1.600,00

ANEXO IV - QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
DIRETOR ESCOLAR	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	24
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
FORMADOR EDUCACIONAL	10

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8EB07EBD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 988/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Programa de Tutoria/Monitoria na Rede Municipal de Ensino de Altaneira e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Fica criado no âmbito da estrutura da administração pública do Município de Altaneira/CE os cargos comissionados descritos no ANEXO I desta lei com suas respectivas quantidades, gratificação e atribuições.
Parágrafo Único - (VETADO)
I - (VETADO)
II - (VETADO)
Art. 3º. O Município disponibilizará Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, descritas no ANEXO II, a serem concedidas nas quantidades especificadas e nos valores indicados, a depender das atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa.
§ 1º - O valor da Bolsa poderá ser alterado proporcional a carga horária exercida pelo Monitor de acordo com a necessidade do funcionamento das escolas municipais.
§ 2°. A Secretaria da Educação realizará a execução pedagógica, administrativa e financeira dos valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas nos termos do parágrafo anterior, obrigando-se a apresentar a devida prestação de contas em caso de recebimento de recursos específicos, ao final de cada exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40h semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.

Parágrafo Único. Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino, os monitores receberão os valores da bolsa, mediante participação especial em programas, projetos específicos para o período, elaborados pelas escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais parceiros.
Art. 5º. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário e/ou pelos recursos do Programa Estadual Pacto pela Aprendizagem.
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 832/2022.
Altaneira - CE, em 06 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor da Monitora Escolar	01	R$ 2.000,00	Dirigir toda a equipe de monitores educacionais lotados nas escolas; Organizar e participar das formações e capacitações para os monitores escolares; Orientar os monitores sobre as demandas relacionadas às atividades nas unidades escolares; Elaborar o plano de ação da monitoria, definindo objetivos, metas e estratégias; Organizar cronogramas, horários e locais de atuação dos monitores junto aos diretores das escolas; Distribuir os monitores entre as turmas e modalidades de atuação; Acompanhar o processo de seleção dos monitores com base em critérios estabelecidos em edital; Acompanhar o desempenho dos monitores e oferecer feedback periódico; Atuar como ponte entre monitores, alunos, professores e equipe pedagógica; Zelar pelo bom funcionamento do programa de monitoria educacional, garantindo que ele atenda às necessidades dos alunos e das escolas.
Coordenador da Monitoria Escolar	07	R$ 1.000,00	Auxiliar o diretor de monitoria escolar na organização e realização de atividades em sala de aula e em outros espaços escolares; Acompanhar os monitores na atuação com os alunos com necessidades específicas, oferecendo suporte individualizado e adaptações quando necessário; Auxiliar na resolução de dúvidas e na realização de tarefas escolares relacionados a monitoria educacional; Organizar e participar de atividades extracurriculares, como passeios e projetos pedagógicos; Colaborar na preparação de materiais didáticos e recursos audiovisuais relacionados a monitoria educacional;Observar e relatar o desempenho e comportamento dos monitores, identificando necessidades de apoio; Auxiliar os monitores na elaboração dos relatórios mensais.

ANEXO II

MONITORIA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR
Escolar	30	7,5 h	R$ 750,00
Transporte Escolar	30	7,5 h	R$ 750,00
Educação Inclusiva	120	7,5 h	R$ 900,00
Educação em Tempo Integral: . Capoeira .	(78) 12 12 4 6 6	7,5 h	R$ 850,00

Música • Artesanato • Coral • Informática • Horta Escolar • Recreação Escolar • Xadrez • Esporte	8 14 8 8		
Educação em Creche de Tempo Integral	20	7,5 h	R$ 750,00

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DD6CE4EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DO FUNDEF 1998 A 2004

	NOME		
1	ANTONIO ALVES BATISTA FILHO		
2	ANTONIO ALVES RODRIGUES		
3	ANTONIA BETIER BARBOSA SILVA		
4	ANTONIA CLAUDIANA DE SOUSA		
5	ANA CRISTINA MEDEIROS BRAGA DINIZ		
6	ANTONIA EVANETE ALMEIDA LINARD		
7	ANTONIA LÚCIA DE GÓIS DA SILVA		
8	ANTONIA LENILDA FREIRES DE ALENCAR		
9	ALZIRA MARIA MENDES LINARD		
10	ANA NEYDE BARBOSA		
11	ANDRÉIA JANAINA DA SILVA		
12	AILA MARIA ALVES CORDEIRO		
13	ANTONIA MARIA DO CARMO SOARES		
14	AGNELO ONOFRE LEONEL		
15	ANTONIO DE PAULA LIMA		
16	ANTONIA ROSÂNGELA DUARTE DE CARVALHO		
17	ANTONIA REGINA ALVES DE MORAIS		
18	ANTONIA SALVIANO BARBOSA		
19	ANDRELINA SILVEIRA MOTA FREITAS		
20	ANA VALÚZIA DE MOURA NOBRE SOUZA		
21	ANTONIA SENHORINHA SOARES		
22	ANTONIA SULANIR DO CARMO DE CARVALHO		
23	BARTOLOMEU BATISTA NETO		
24	BENEDITA SOARES ALEXANDRE DE SOUZA		
25	CÍCERA ALVES DE FREITAS		
26	CÉLIA CRISPIM DA SILVA		
27	CRISTIANE FERREIRA ARRAIS		
28	CÍCERA GONÇALVES PEREIRA		
29	CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA		
30	CLAÚDIA PEREIRA DO NASCIMENTO		
31	DIANA LARA DA SILVA LIMA		
32	EMÍLIA ALENCAR ARRAIS(APOSENTADA)		
33	ELIANE CADÊTE DE ARAÚJO		
34	ELENILZA FERREIRA DE LIMA		
35	ERONEIDE GERCINA DA SILVA CRUZ		
36	ETELVINA PALÁCIO DOS REIS MATOS		
37	EZAEL VIEIRA DE MORAIS		
38	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SOUZA (FALECIDA)		
39	FRANCISCA ANANK DE ALENCAR GOMES	(APOSENTADA)	
40	FRANCISCA BARBOSA ALEXANDRE SOUZA		
41	FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR		
42	FRANCISCA DUARTE DO CARMO ALEXANDRE		
43	FRANCISCA ELISÂNGELA ARRAIS		
44	FRANCISCO FERNANDES SALES DA COSTA		
45	FRANCISCA GERALDA PEREIRA DA SILVA		
46	FRANCISCA GLECILMA DE SOUSA OLIVEIRA		
47	FRANCISCA IVANE DA SILVA		
48	FRANCISCA IVANEIDE DA SILVA		
49	FRANCISCO JUAREZ NECO DE SOUSA (FALECIDO)		
50	FRANCISCA LUCIVÂNIA BRAGA (FALECIDA)		
51	FRANCISCA DE MATOS ARRAIS(APOSENTANDA)		
52	FRANCISCA NAZARETH DE OLIVEIRA		
53	FRANCISCA NECI NOGUEIRA		
54	FRANCISCO ROGÉRIO MEDEIROS BRAGA		
55	FRANCISCA SENHORINHA DA GLÓRIA MOURA		
56	FRANCINILDA TARGINO DE OLIVEIRA(APOSENTADA)		

57	FRANCELINA TARGINO DA SILVA ANTUNES			
58	GILDÊNIA SAMPAIO MOTA			
59	INÊS ANTUNES BRANDÃO DA SILVA			
60	ISABEL CRISTINA ASSIS			
61	ISAIAS VIEIRA DE MORAIS			
62	IRANIR QUARESMA DE OLIVEIRA			
63	ISABEL VALERIO CÂNDIDO			
64	JANICLEI ALVES MIGUEL			
65	JOÃO ALVES RODRIGUES			
66	JOSÉ QUIRINO DE OLIVEIRA			
67	JOSÉ OSCAR BRAGA ALEXANDRE			
68	JOSEFA PEREIRA DA COSTA SANTANA(APOSENTADA)			
69	KARLA ANGÉLICA GOMES CORREIA MATOS			
70	LUIZA ALVES DA SILVA			
71	LUIZETE ALVES TEIXEIRA			
72	LIDUÍNA BRAGA ARRAIS			
73	LUCIMAR GONÇALVES DE ALENCAR (FALECIDA)			
74	LUZIMAR MARIA DE FREITAS DE SOUSA (APOSENTADA			
75	LUIZA PEREIRA DE MORAIS			
76	MARIA AUXILIADORA ALVES ARRAIS BARBOSA			
77	MARIA ALZANIRA MARTINS DA SILVA			
78	MARIA ADÉLIA MENDES			
79	MARIA AUGUSTA BRAGA NETA			
80	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA			
81	MARIA APARECIDA SOARES			
82	MARIA ALEXANDRE BARBOSA SOUSA			
83	MARIA ALEXANDRINO DE CASTRO ALVES			
84	MARIA ALVES DE OLIVEIRA			
85	MARIA ALVES DA SILVA (DISTRITO VÁRZEA NOVA)			
86	MARIA ALVES DA SILVA (SÍTIO BARRAGEM)			
87	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BRAGA			
88	MARIA CADETE DE ARAÚJO PEREIRA			
89	MARIA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES			
90	MARIA CONÇUELO FONTE BANDEIRA DUARTE			
91	MARIA DO CARMO DE ALCÂNTARA GÓIS			
92	MARIA ERLEIDE DE OLIVEIRA			
93	MARIA ERILEIDE FELIPE FERNANDES (FALECIDA)			
94	MARIA DAGMAR DA SILVA			
95	MARIA FABIANA SOUSA			
96	MARIA FERREIRA MOTA FERNANDES			
97	MARIA FERREIRA DE ALCÂNTARA			
98	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA (FALECIDA)			
99	MARIA DAS GRAÇAS FEITOZA			
100	MARIA GIULEIDE SANTANA SILVA			
101	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA			
102	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BRAGA			
103	MARIA GILVANIRA SANTANA DA SILVA			
104	MARIA IRAUDETE BARBOSA DA COSTA			
105	MARIA INÊS DA SILVA SOUSA			
106	MARIA IVANILDA DA SILVA			
107	MARIA LÚCIA DE ALCÂNTARA			
108	MARIA LIDIANA ALVES DE CARVALHO			
109	MARIA LUCINEIDE DA SILVA			
110	MARIA MARÍLIA DA SILVA FEITOSA			
111	MARIA NEUMA DE SOUSA ARRAIS			
112	MARIA DA PENHA DE MORAIS			
113	MARIA PRAZER DE SOUSA (APOSENTADA)			
114	MARIA RAQUEL SILVA			
115	MARIA REGILÂNIA SAMPAIO			
116	MARIA SIMONE NOGUEIRA			
117	MARIA SOCORRO CORDEIRO MOTA			
118	MARIA SOCORRO PEREIRA FERREIRA			
119	MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES			
120	MARIA DO SOCORRO ARRAIS MACIEL (APOSENTADA)			
121	MARIA ZENEUDA DE SOUZA DELFINO			
122	OTONIEL VIEIRA DE MORAIS			
123	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ARRAIS			
124	RAQUEL ARIELE GOMES CORREIA			
125	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO			
126	RITA DE CÁSSIA ALVES DE FRANÇA			
127	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA			
128	RAIMUNDA GALDINO DUARTE FIGUEREDO			
129	RAIMUNDA NONATA DA SILVA			
130	SONIA APARECIDA MENDES			
131	TEREZINHA ALVES DA SILVA			
132	TERESINHA FREITAS GOMES			
133	TEREZINHA MARIA DA MOTA (FALECIDA)			
134	TEREZINHA BRAGA ARRAIS			
135	TERESINHA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA			
136	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA			
137	VERÔNICA CAVALCANTE DE ALENCAR			

OBSERVAÇÃO: No site Oficial do Município(www.antoninadonorte.ce.gov.br) , consta a lista definitiva dos beneficiários com os períodos correspondentes .

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8801FD8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, no uso das atribuições legais e considerando o positivado na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária para os cargos elencados no Anexo I.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Ceará bem como no site oficial do Município de Fortim (https://www.fortim.ce.gov.br/), nos moldes da Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, bem como do Decreto Municipal de nº 2025.09.30.002, de 30 de setembro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos (as) para contratação temporária das vagas indicadas no Anexo I.

O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, vagas, remuneração e atribuições;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Requerimento – Pessoa com Deficiência;
Anexo IV – Modelo de Currículo;
Anexo V - Critérios de pontuação;
Anexo VI – Cronograma.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (Dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública municipal.

– DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, protocolando no e-mail: setorpessoalfortim@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Realização da Seleção Simplificada, designada no art. 2º do Decreto Municipal de nº 2025.09.30.002, de 30 de setembro de 2025.

O impugnante deverá obrigatoriamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

As respostas às eventuais impugnações serão disponibilizadas aos Impugnantes em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo da impugnação.

Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da disponibilização da respectiva decisão ao Impugnante por meio de resposta ao e-mail utilizado para enviar a Impugnação.

O recurso será dirigido ao Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada, o qual, se não reconsiderar a sua decisão em até 02 (dois) dias úteis, irá encaminhar ao Prefeito Municipal, para decisão em até 02 (dois) dias úteis.

O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

– DO REGIME DE TRABALHO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o provimento temporário das vagas indicadas no Anexo I, as quais seguirão as mesmas atribuições e cargas horárias definidas na Lei Municipal de nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 1057/2024, de 01 de julho de 2024 e nas alterações posteriores.

– DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo Simplificado, vedada a realização de mais do que uma inscrição.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá anulada todas as inscrições.

As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial, na sede da Divisão de Recursos Humanos do Município de Fortim-CE, situada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, Fortim/CE, de 9h às 13h, do dia 06 ao dia 09 de outubro de 2025.

O (A) candidato (a) deverá preencher completamente o formulário de inscrição (Anexo II), anexando ao mesmo o respectivo Currículo Vitae assinado (modelo no Anexo IV), contendo as seguintes informações e anexos:

Dados Pessoais completos, com nome e sobrenomes, filiação, RG, CPF, estado civil, profissão, telefone e endereço completo;
Escolaridade, contendo as informações e anexando os certificados comprobatórios, quando for o caso;
Experiências Profissionais, acompanhadas dos documentos comprobatórios, como declaração, CTPS, Contratos, entre outros instrumentos lícitos.

A não apresentação do currículo vitae nos moldes do item 4.5 implicará na exclusão do (a) candidato (a).

Em nenhuma hipótese será feita inserção extemporânea.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do original de Documento de identificação;
b) Fotocópia do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Fotocópia do original do comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
e) Fotocópia do original de titulação mínima, exigida para o Cargo;
f) Para as funções que possuam Conselho de Classe, fotocópia do original da Carteira do Registro de Classe;
g) Curriculum Vitae e cópias dos originais dos comprovantes de experiências profissionais;
h) Fotocópia do original do comprovante de quitação militar (sexo masculino);
i) Requerimento de pessoa com deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme Anexo III;
j) Comprovante de residência.

O (A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado além das demais penalidades porventura cabíveis.

Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser apresentado em língua portuguesa (idioma oficial brasileiro).

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), bem como mantê-las atualizadas junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Fortim-CE.

– DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS VITAE'S

A Comissão de Realização da Seleção Simplificada realizará a análise dos currículos apresentados por cargo disponibilizado.

A Comissão de Realização da Seleção Simplificada, inicialmente, analisará se o Formulário de Inscrição, Currículo Vitae e seus Anexos cumpriram os requisitos formais do item 4 desse Edital, excluindo os (as) candidatos (as) que não cumpriram as respectivas exigências.

Após a análise material preliminar, a Comissão de Realização da Seleção Simplificada prosseguirá com o levantamento da pontuação dos currículos aptos, nos moldes do Anexo V deste Edital.
Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.
Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Que tiver maior tempo de experiência no cargo almejado no Município de Fortim;
Que tiver maior tempo de experiência no cargo almejado no serviço público;
Que tiver maior idade.
5.8 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida e/ou similar deverá ser fornecida através dos seguintes documentos:
Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente/Diretor do Setor/Departamento de Recursos Humanos ou equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
Fotocópia do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada. No caso, deverá ser anexado cópias da CTPS onde constem os dados do candidato(a) de experiência no cargo almejado no serviço público;
Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da Cargo, para validação da referida experiência profissional.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
O Resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, na ordem decrescente de classificação por cargo descrito no Anexo I, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e no site oficial do Município de Fortim (https://www.fortim.ce.gov.br/).
Será admitido recurso fundamentado ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação, por meio do e-mail: setorpessoalfortim@gmail.com.
O recurso será dirigido ao Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada, o qual analisará em conjunto com a Comissão, em até 2 (dois) dias úteis, não sendo aplicado efeito suspensivo.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
A Comissão de Realização da Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.
Serão inadmitidos de plano recursos sem fundamentação, incoerentes ou intempestivos.
– DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e no site oficial do Município de Fortim-CE (https://www.fortim.ce.gov.br/).
– DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
As contratações serão realizadas mediante a necessidade e o interesse público mediante a convocação dos (das) candidatos (as) pela ordem de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
O candidato convocado que não se apresentar para firmar o respectivo contrato em até 3 (três) dias corridos será devidamente excluído pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Município de Fortim.
Fica vedada a participação no processo seletivo de servidores efetivos do Município de Fortim.
É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
g) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de Não Cumulação ou de Cumulação legal de Cargo ou Emprego Público;
j) Número de agência e conta corrente no Bando do Brasil;
k) Original e cópia de comprovante de residência;

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não será fornecido ao(s) candidatos(s) qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim o edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, que será disponibilizado no site (https://www.fortim.ce.gov.br/).
9.2 Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício do Cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III) e laudo médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.
9.3 Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas no Anexo I, poderão, a critério exclusivo da Administração Municipal serem convocados, desde que haja vagas de acordo com o interesse público.
9.4 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à convocação de acordo com o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal.
9.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados por candidato(a) e sendo comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
9.6 Ao assumir o cargo, será exigido do (a) servidor (a) a disponibilidade de horário compatível com a Lei Municipal de nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 1057/2024, de 01 de julho de 2024 e demais alterações posteriores.
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização da Seleção Simplificada.
Fortim/CE, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO I DO EDITAL DO PSS Nº 02/2025

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO

Função Pública	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Qualificação Mínima
Agente de Portaria	02 + CR	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico na Área
Coveiro	01 + CR	40h/s	2.277,00	Ensino Fundamental incompleto
Cozinheiro	CR	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Educador Físico	CR	20h/s	1.500,00	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro ativo no respectivo conselho de classe
Jardineiro	02 + CR	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Merendeira	CR	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Operador de Máquinas	CR	40h/s	2.800,00	Ensino Médio Completo, Habilitação categoria D, Curso específico de atuação na área
Podador	01 + CR	40h/s	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Secretário Escolar	CR	40h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico na Área
Técnico em Higiene Dental	CR	40h/s	1.518,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal
Terapeuta Ocupacional	CR	30h/s	2.800,00	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro ativo no respectivo conselho de clase

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Descrição Sumários das Funções Públicas
Agente de Portaria	Controle de acesso e na segurança de um local, sendo responsável por monitorar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, além de recepcionar e orientar visitantes e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do estabelecimento.Suas funções variam conforme o local, que pode ser um condomínio residencial ou comercial, empresa, escola ou hospital, exigindo atenção, proatividade e profissionalismo para garantir a segurança do patrimônio e das pessoas.
Auxiliar de Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador.
Coveiro	Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
Cozinheiro	Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção das refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; .Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; Remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho; Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; Preparar café e servi-lo; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessário ao preparo da merenda, recebendo os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento; Dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.
Educador Físico	Atuar na manutenção e promoção de saúde, elaborando, executando, avaliando e coordenando projetos e programas de atividades físicas para diferentes populações. Poderá integrar equipes multidisciplinares que lidam com populações especiais como gestantes e portadores de deficiência. Também poderá exercer atividades em setores da Prefeitura executores de áreas educacionais e culturais, ou ainda em núcleos de pesquisa, desenvolvendo projetos de investigação científica. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Jardineiro	Fazer corte e manutenção de grama, cultivar canteiros, adubar e arar adequadamente as áreas, preparar a terra, encanteirar, semear e selecionar mudas; alinhar e marcar covas; plantar e replantar; reformar canteiros em jardins e parques em geral; executar a podagem das árvores, gramas e outras plantas; regar as plantas; remover folhagens secas mantendo a limpeza, zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados e outros; fazer enxertos; aplicar inseticidas e fungicidas, sob orientação superior; operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Merendeira	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza de utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatadas.
Operador de Máquinas	Operar retroescavadeirae outras máquinas leves; lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; Anotar o hodômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; Anotar horas paralisadas; Executar tarefas correlatas; Operar mononiveladora, tratar de esteira e outras máquinas pesadas.
Podador	Realiza a poda das árvores de praças, escolas e demais espaços públicos no Município.
Secretário Escolar	Ajudar a executar trabalhos extraclasse vinculados com a preparação de atividades docentes; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Classificar e arquivar expedientes administrativos; Secretariar trabalhos escolares; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
Técnico em Higiene Dental	Executar ações de saúde bucal, como ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientações do cirurgião-dentista. Poderá ainda supervisionar o trabalho dos auxiliares de saúde bucal e realizar a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, entre outras atividades. Também poderá exercer as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o CD em ambientes clínicos e hospitalares. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Terapeuta Ocupacional	Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença ou de sua incapacitação temporária.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO II DO EDITAL PSS Nº 02/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº XXX Data da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):
Data de nascimento: Sexo: Masculino( ) Feminino( )
Endereço completo:
Cidade:
Telefone Residencial: Celular:
E-mail para contato:
Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Outros( )
Cargo pretendido:
Documentos apresentados:

( ) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF
( ) cópia do Título de Eleitor (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral)
( ) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) cópia do original de titulação mínima, exigida para o Cargo
( ) cópia do original da Carteira do Registro de Classe
( ) apresentar Curriculum Vitae padronizado (Anexos III) e cópias dos originais dos comprovantes de experiências profissionais
( ) apresentar Requerimento de Pessoa com Deficiência, com o laudo médico, conforme Anexo IV
( ) cópia do comprovante de residência.
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

_____
Assinatura do Candidato(a)
(Assinar e depois digitalizar este documento)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº_____

NOME DO CANDIDATO(a):_____
CARGO:_____
Fortim-CE, _____ DE_____ DE 2025.

_____
Responsável pela Inscrição
Carimbo e assinatura

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO III DO EDITAL PSS Nº 02/2025
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo nº. 02/2025-Município de Fortim

Nome do Candidato_____

Nº da Inscrição_____Cargo_____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o cargo de _____, conforme LAUDO MÉDICO emitido por profissional e devidamente identificado com o CID (classificação internacional de doença)_____.
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória anexar o LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Fortim-CE, ____ de _____ de 2025.

_____
NOME/ASSINATURA

CPF: _____

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO IV DO EDITAL PSS Nº 02/2025
MODELO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Cargo pretendido:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

Alfabetizado
ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
Curso:
PÓS-GRADUÇÃO
Instituição de Ensino:
Carga Horária:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

( ) SETOR PÚBLICO-OUTROS ( ) SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM
( ) SETOR PRIVADO
Instituição/Empresa:
Data de Admissão:
Data de Saída:
Tempo de serviço (em anos):
Cargo:
Funções desempenhadas:

( ) SETOR PÚBLICO-OUTROS ( ) SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM
( ) SETOR PRIVADO
Instituição/Empresa:
Data de Admissão:
Data de Saída:
Tempo de serviço (em anos):
Cargo:
Funções desempenhadas:

( ) SETOR PÚBLICO-OUTROS ( ) SETOR PÚBLICO-MUN. DE FORTIM
( ) SETOR PRIVADO
Instituição/Empresa:
Data de Admissão:
Data de Saída:
Tempo de serviço (em anos):
Cargo:

CURSOS NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:
Data de conclusão:
Carga horária:

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:
Data de conclusão:
Carga horária:

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:

Data de conclusão:
Carga horária:

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS E AFINS

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:
Data de conclusão:
Carga horária:

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:
Data de conclusão:
Carga horária:

Curso:
Instituição:
Área:
Data de início:
Data de conclusão:
Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:
_____

Fortim-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA CARGOS QUE NÃO EXIGEM NÍVEL TÉCNICO E/OU SUPERIOR		
Análise de Curriculum Vitae e Documentos	**Ponto por ano de serviço**	**Pontuação máxima**
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional na área pública, em atividades do Cargo pleiteado e/ou similar, considerando como ano completo as frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço e desprezando-se a sobreposição de tempo.	3 pontos por ano (máximo de 10 anos)	30
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional no Município de Fortim, em atividades do Cargo pleiteado e/ou similar, considerando como ano completo as frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço e desprezando-se a sobreposição de tempo.	5 pontos por ano (máximo de 10 anos)	50
Tempo de experiência no Setor Privado, como profissional no Cargo pretendido e/ou similar, comprovada por registro na CTPS ou contratos de prestação de serviços, considerando como ano completo as frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço e desprezando-se a sobreposição de tempo.	2 pontos por ano (máximo de 10 anos)	20
Pontuação Máxima		**100**

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL TÉCNICO E/OU SUPERIOR		
Análise de Curriculum Vitae e Documentos	**Ponto por ano de serviço**	**Pontuação máxima**
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional na área pública, em atividades do Cargo pleiteado, considerando como ano completo as frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço e desprezando-se a sobreposição de tempo.	1,5 pontos por ano (máximo de 10 anos)	15
Tempo de experiência: ano completo de experiência profissional no Município de Fortim, em atividades do Cargo pleiteado, considerando como ano completo as frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço e desprezando-se a sobreposição de tempo.	4 pontos por ano (máximo de 10 anos)	40
Tempo de experiência no Setor Privado, como profissional no Cargo pretendido, comprovada por registro na CTPS ou contratos de prestação de serviços	1,5 pontos por ano (máximo de 10 anos)	15
Especialização e Cursos na área do cargo concorrido	Curso de capacitação e/ou especialização a partir de 60 horas (máximo de 10 cursos) – 3 pontos por curso	30
Pontuação Máxima		**100**

• Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
• Serão consideradas frações/ano superiores a 6 (seis) meses de serviço como ano completo para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
• Não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmicos e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Período das Inscrições	06/10 à 09/10/2025
Resultado Preliminar da Análise dos currículos	15/10/2025
Publicação do resultado preliminar	15/10/2025
Recurso	16/10/2025 à 17/10/2025
Resposta aos Recursos	22/10/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	23/10/2025
Publicação da homologação final do processo	24/10/2025

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DA72999A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 860/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 844/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 844, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Administração Superior:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretários Executivos.

II – Unidades de Assessoramento:
a) Assessoria Especial;
b) Ouvidoria Educacional.

III – Departamento de Gestão e Operações Educacionais:
a) Núcleo de Gestão Administrativa;
b) Núcleo de Recursos Humanos;
c) Núcleo de Transporte Escolar;
d) Núcleo de Infraestrutura Educacional;
e) Núcleo de Legislação Educacional.

IV – Núcleo de Alimentação Escolar.

V – Departamento de Educação Básica:
a) Núcleo de Políticas Educacionais;
b) Núcleo de Educação Infantil;
c) Núcleo de Alfabetização;
d) Núcleo de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
e) Núcleo de Ensino Fundamental – Anos Finais;
f) Núcleo de Educação de Jovens e Adultos;
g) Núcleo de Educação Especial;
h) Núcleo de Gestão Pedagógica;
i) Núcleo de Avaliação e Estatísticas Educacionais;
j) Núcleo de Esporte Escolar;
k) Diretorias de Unidades Escolares."

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça, os cargos em comissão constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
Do Departamento de Gestão Operações Educacionais

Art. 3º Acrescenta-se ao art. 14 da presente Lei os seguintes incisos, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

***V** – ao Núcleo de Infraestrutura Educacional:*
***a)** planejar, dirigir e supervisionar as ações de infraestrutura e obras da Rede Municipal de Ensino;*
***b)** gerir os recursos destinados à manutenção, reformas, ampliações e novas construções;*
***c)** coordenar a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia;*
***d)** fiscalizar a execução de contratos e convênios firmados para intervenções físicas;*
***e)** garantir o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis às edificações escolares;*
***f)** articular-se com os setores de planejamento, finanças, licitação e gestão escolar, assegurando transparência e eficiência;*
***g)** elaborar relatórios técnicos e propor medidas de otimização e melhoria contínua;*
***h)** apoiar gestores escolares na identificação de prioridades estruturais;*
***i)** desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Administração Superior.*

***VI –** ao Núcleo de Legislação Educacional:*
***a)** dirigir e supervisionar as atividades relacionadas à legislação educacional;*
***b)** acompanhar a elaboração, atualização e aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativos;*
***c)** assegurar a conformidade dos atos administrativos e normativos com a legislação vigente;*
***d)** prestar apoio técnico-jurídico às unidades escolares e setores da Secretaria;*
***e)** promover a articulação com instâncias legislativas e administrativas para adequação normativa;*
***f)** elaborar pareceres, relatórios e notas técnicas que subsidiem decisões da gestão;*
***g)** organizar e manter atualizado o banco de atos normativos da Secretaria de Educação;*
***h)** desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Administração.*

Art. 4°. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a organização e o funcionamento dos novos Núcleos e cargos criados por esta Lei Complementar.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratam de forma diversa a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, em razão das alterações introduzidas pela presente Lei Complementar.

Art. 7°. São parte integrante desta Lei Complementar os seguintes Anexos:
I – Anexo I: Padrão de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão Codificados e Sua Respectiva Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos Criados.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 02 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 860/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

N°	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	PADRÃO	TOTAL
1	Diretor de Infraestrutura Educacional	01	CC-Edu-01	R$ 5.355,00
Dirigir, planejar e supervisionar as ações relacionadas à infraestrutura e às obras no âmbito da Rede Municipal de Ensino, atuando como ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à manutenção, reformas, ampliações e novas construções das unidades escolares. Coordenar a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como fiscalizar a execução dos contratos e convênios firmados para intervenções físicas. Garantir o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis às edificações escolares. Articular-se com os setores de planejamento, finanças, licitação e gestão escolar, assegurando transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Elaborar relatórios gerenciais e prestar contas das despesas realizadas, na qualidade de ordenador, propondo medidas de otimização e melhoria contínua. Apoiar gestores escolares e demais órgãos da Administração na identificação de prioridades estruturais e na implementação de políticas públicas voltadas ao aprimoramento do ambiente físico educacional. Desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior ou disposições normativas.			
2	Gerente de Infraestrutura Educacional	01	CC-Edu-02	R$ 5.111,00
Gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas ao suporte estrutural das unidades escolares, assegurando condições adequadas de funcionamento físico e logístico. Coordenar a execução de serviços de manutenção, reparos e adaptações em prédios escolares, bem como acompanhar a implementação de melhorias nas instalações. Promover a integração entre os setores administrativos e operacionais da Secretaria, articulando ações para otimizar a utilização dos espaços educacionais. Elaborar relatórios técnicos e administrativos, propor soluções de aprimoramento contínuo e garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis. Apoiar gestores escolares na identificação de demandas estruturais e supervisionar a execução das intervenções necessárias. Exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito de sua área de atuação, acompanhando, avaliando e atestando a fiel execução dos serviços contratados, em conformidade com os instrumentos legais e administrativos vigentes. Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelos normativos ou determinação superior.			
3	Coordenador de Infraestrutura Educacional	01	CC-Edu-03	R$ 4.868,00
Coordenar e supervisionar a execução das intervenções físicas nas unidades escolares, assegurando a correta aplicação dos recursos, materiais e serviços destinados à manutenção, reparos e pequenas obras. Organizar e liderar equipes de trabalho no canteiro, elaborar cronogramas de execução e monitorar a qualidade das atividades realizadas, garantindo o cumprimento das orientações repassadas pelos setores técnicos da Secretaria. Apoiar gestores escolares na identificação de necessidades estruturais imediatas e propor soluções práticas para adequar os ambientes às demandas pedagógicas. Elaborar registros periódicos das atividades desenvolvidas, informando sobre o andamento das intervenções e colaborando com a Administração na tomada de decisões para melhoria contínua do espaço físico escolar. Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função, conforme determinação superior.			
4	Agente de Serviços e Infraestrutura Educacional	03	CC-03	R$ 3.500,00
Acompanhar e orientar os serviços relacionados às instalações físicas das unidades escolares, assegurando a adequada utilização dos espaços e a conservação das estruturas prediais. Planejar, supervisionar e apoiar atividades de manutenção, reparos e serviços gerais, em articulação com os setores competentes da Secretaria. Colaborar na organização de cronogramas de serviços, acompanhar a execução de contratos e monitorar a qualidade dos trabalhos realizados. Promover a integração entre gestores escolares e equipes técnicas, viabilizando soluções para atender às necessidades estruturais da rede. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sugerir medidas de melhoria contínua. Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela administração superior.			
4	Diretor de Legislação Educacional	01	CC-Edu-01	R$ 5.355,00
Dirigir e supervisionar as atividades relacionadas à legislação educacional no âmbito da Secretaria, assegurando a conformidade dos atos administrativos e normativos com as disposições legais vigentes. Acompanhar a elaboração, atualização e aplicação de leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos que regulamentam a política educacional do Município. Prestar apoio técnico-jurídico às unidades escolares e setores internos, orientando quanto ao cumprimento das normas legais e às exigências dos órgãos de controle. Promover a articulação com instâncias administrativas e legislativas, visando a adequação dos procedimentos da Rede Municipal de Ensino à legislação educacional. Elaborar pareceres, relatórios e notas técnicas que subsidiem a tomada de decisões da pasta. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela autoridade competente.			

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:743B59FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 0003/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.08.122.0802.2.090 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1660000000; 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	MODALIDADE	NR_LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR_MEN_NUM	VALOR_MEN_EXT
0610.01/2025	Chamamento Público n.º	0003/2025	Entrevistador do Cadastro Único para programas Sociais e Programa Bolsa Família.SEDE	Suellen Costa Silva	R$ 1.390,74	mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixeré – CE, 06 de outubro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:FE73D166

